SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024 /GP/17

Alto Alegre dos Parecis, 14 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto da Lei nº. 399/08.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal Nelson José Velho da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS, CPF: 012.734.892-17 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40HS, cedida para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste– RO, com ônus para o órgão solicitante a partir de 15/02/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º. A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada para o INSS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a contar da data de 15/02/2017.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D36F8956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/GP/17

De 13 de fevereiro de 2017.

"Convoca servidor em cedência para se apresentar a Prefeitura Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para retornar as suas funções o servidor municipal:
Paragrafo Único: o disposto neste Decreto abrange o seguinte servidor;

VALDECIR MACHADO DE ARAÚJO – AGENTE ADMINISTRATIVO 40H

Art. 2º. O Servidor disposto no artigo anterior deverá apresentar-se ao Gabinete do Prefeito no prazo de **15 (quinze) dias**.

Paragrafo Único: o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:16B996D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 207/GAB/2017

PORTARIA Nº 207/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1046005/SSP/RO e do CPF: 916.046.302-30 domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:51F8F0A4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 208/GAB/2017

PORTARIA Nº 208/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JÉSSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1063667/SSP/RO e do CPF: 009.830.972-24, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR II**,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:170A6F6F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇAÕ Nº 209/GAB/2017

PORTARIA Nº 209/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 442.401/SSP/MT e do CPF: 176.074.001-25, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR VI(PACS/PSF DE TERRA BOA)**,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F80A49C3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 210/GAB/2017

PORTARIA Nº 210/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VILMAR LOPES TAVARES**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1141912/SESDC/RO e do CPF: 011.166.332-64, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ED60F8E4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/GAB/2017

PORTARIA Nº 211/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LUCAS SILVA ROCHA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1293307/SESDC/RO e do CPF: 017.671.832-08, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:360D977C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 212/GAB/2017

PORTARIA Nº 212 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). GEOVANE ANTONIO COSTA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1421252/SSP/RO e do CPF: 039.947.282-74, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:49C79516

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 213/GAB/2017

PORTARIA Nº 213/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CÉLIO FRACASSO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000.680.742/SSP/RO e do CPF: 662.142.622-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:10CB179A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/GAB/2017

PORTARIA Nº 214/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ADRIANA CARVALHO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 776931/SSP/RO e do CPF: 794.196.072-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7101264A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 215/GAB/2017

PORTARIA Nº 215/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSENILDA DE BRITO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 817012/SSP/RO e do CPF: 742.563.192-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:02B04E34

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 216/GAB/2017

PORTARIA Nº 216/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CHRISTIELLY ROOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 870026/SSP/RO e do CPF:

014.094.802-32, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C027F5EE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 217/GAB/2017

PORTARIA Nº 217/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LUZINETE DA SILVA LEITE**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 345.042/SSP/RO e do CPF: 319.807.402-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0E8292B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 018/2014.**
Processo **Nº 395/2014.**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J. R. Construções e Terraplanagens Ltda Epp.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 14 de fevereiro de 2017 e o término no dia 12 de agosto de 2017**.
Data**: 14/02/2017**
Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias**
Assinam:
J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP – Empresa Contratada
José João Domiciano **-** Ordenador de Despesas
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:9268C242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.836 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 12.836 de 09 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MARIA DE LOURDES DE JESUS,** no cargo de Agente de Serviços, matrícula nº. 43176, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2017 a 01/05/2017.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:2EEC7D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.837 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 12.837 de 09 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **LURDES MORVAN,** no cargo de Professora – 20 horas, matrícula nº. 22764, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **02/02/2017 a 02/05/2017,** referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:4009137B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.838 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 12.838 de 09 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MICHELLI PIRES VÁGULA,** no cargo de Professora – 40 horas Nível IV, matrícula nº. 73148, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **06/02/2017 a 07/05/2017,** referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:69B3DC1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.842 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 12.842 de 10 de fevereiro de 2017.

"ALTERA DECRETO Nº. 12.812 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Altera o Decreto nº. 12.812 de 06 de fevereiro de 2017, para retificar a data inicial do afastamento da servidora PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA, onde se lê "01/02/2017", leia-se "01/03/2017".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:760476A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 071 de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores pertencentes à Vigilância Sanitária, para conduzir o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, quais sejam:

Servidores:

• RODRIGO PEREZ PEDROTI;
• JHEIME DA SILVA VIEIRA;
• DIOGO LUIS GONÇALVES ARAUJO;
• ALBA VALERIA MACHADO;
• SUELI RAISKI;

KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG;

Veículos:

• ETIOS – Placa OHL 1396

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:16284F9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 075 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 075 de 09 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NILTON ANTÔNIO AZEVEDO RODRIGUES,** matrícula n.º 25780, para responder como Diretor de Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:7F58ABFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 077 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 077 de 10 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO PEREZ PEDROTI,** para responder como Gerente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:D4224759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 118/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento de tarifas de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, durante o exercício de 2017, em favor da

empresa: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.565.225/0001-53, cujo valor global é da ordem de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FBEE82FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 127/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento de Publicação de Matérias Oficiais Junto ao Diário Oficial da União para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo valor global é da ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:3A4CDBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 128/SEMPOG/2017, cujo objeto é Pagamento de Publicação de Matérias Oficiais Junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, durante o exercício de 2017, em favor da empresa: GOVERNADORIA CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 04.280.889/0001-69, cujo valor global é da ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:9C7892BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Origem: SEMPOG
Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFÍCIAL DA UNIÃO

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente nos exercícios anteriores e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Thiago Flores Leite Pereira, resolve:

1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 - Confirmou a realização dos serviços de fornecimento de telefonia fixa constantes na fundamentação através da nota fiscal nº 000.116.216 conforme relatório detalhado de chamadas;
1.3 – Os serviços de fornecimento de telefonia fixa ocorreram nos exercícios anteriores;
1.4 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que os serviços de fornecimento telefonia fixa foram efetuados e o credor cumpriu os prazos.
2 - Empresa e valor:
2.1 – Empresa OI S.A - CNPJ 76.535.764/0323-47; valor total de R$ 555,82 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 01 de Fevereiro de 2017.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A4AE7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017/CPL/SEMPOG - PROC. N.º 641/01/SEMGOV/2017.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por força das disposições contidas no **Decreto 12.726/PGM, publicada na página na AROM em 16.01.2017,** torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas nas licitações, do tipoMelhor Técnica, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, no exercício de 2017, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Processo Administrativo nº: 0641/2017/SEMGOV
Objeto resumido: Chamamento Públicopara inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, no exercício de 2017, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal n°: 12.232/2010.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública dos sorteios: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado,na sala nº 12 do Centro Administrativo Dr. Carpintero, junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, citoAvenida Tancredo Neves, 2166, Centro,nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
Prazo para inscrição: até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia20.03**. 2017**.
Data Prevista para divulgação da lista Homologada:27/03/2017
Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:a ser posteriormente divulgada.
Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.ariquemes.ro.gov.br/licitações
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada,

oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Prefeitura Municipal de Ariquemes (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D65789D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
No Diário Oficial dos Municipios, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2017.
Onde se lê: A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 22/02/2017** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO.
Leia-se: A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 24/02/2017** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO..

BURITIS – RO, 14 de FEVEREIRO 2017.

CLEONILDO SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2590CA81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fl. 28 a 31), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CNPJ nº 15.883.796/0001-45** a proposta no valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) através da Inexigibilidade de Licitação n. 018/CPLMS/2017,** através do Processo Administrativo de nº. **1-180/SEMUSA/2017**, de acordo com o artigo 25 inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.Autoriza a Despesa na forma da Lei,Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5179376A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 236/PMC/2017

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida no processo de Sindicância – autos nº 839/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a portaria nº 006/2016, que aplicou penalidade de repreensão ao servidor DAVID COSTA DO VALE, cadastro 4404, conforme determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício no ano de 2016.

Art. 2º - Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos – DRH para arquivo na pasta funcional da servidora.
Art. 3º - Dê-se conhecimento ao servidor, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária ,municipal de Administração
Decreto nº 6.212/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25B351CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio para execução do Projeto de trabalho social do Residencial Alpha Parque – Programa Minha Casa Minha Vida.	Caixa Econômica Federal	64.960,00	01/02/2017	CEF/ 1823/ 408-8
Convênio n° 096/16/PJ-DER-RO – Obras de ampliação do sistema de iluminação pública da Avenida Guaporé.	Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO	94.720,60	02/02/2017	B.Brasil/ 1179/ 52619-3

Cacoal/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Convênios/Contadoria
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:911069C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o chamamento de pessoas físicas, tendo por objeto a INCLUSÃO DOS BENEFICIÁRIOS COM

UM LOTE NO BAIRRO SÃO MARCOS NO SISTEMA CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO através da SEMAST. O Edital com a lista dos nomes poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal no mural de publicações, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se

MAX ANTÔNIO S. CRIVELARO
Portaria nº. 001/SEMPLAN/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A5BC172A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna publico o Edital de Chamamento dos nomes listados a baixo, os mesmos são de usuários beneficiados com um lote no Bairro São Marcos e será necessária a inclusão dos beneficiários no sistema **Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico.**
Salientamos que, o cadastro deve ser realizado na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, localizado na Rua Silvio Aparecido, 877 Bairro Teixeirão – Centro Fiovo Camaione no setor do Programa Bolsa Família.
Salientamos ainda que, o comprovante do cadastro deverá ser entregue na Prefeitura no Setor de Coordenação de Desenvolvimento Urbano para ser anexo ao processo de titularização do beneficiado.

	NOME DOS USUÁRIOS	ENDEREÇO	DOCUMENTOS	
			RG	CPF
01	ELDINICIO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Projetada A 1014	946053/RO	794.206.132-91
02	LUANNA DE JESUS MONTREZOL	Projetada A 1134	1314388/RO	015.248.992-40
03	EDVANIA MOURA DOS SANTOS	Projetada B 1092	53.451.344-X SP	419.349.238-93
04	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	Projetada B 1004	1033777 / RO	001.716.692-66
05	GESLAINE FERNANDES ROSA	Projetada B 1036	932532/RO	846.437.302-34
06	MARIA LAUDENORA DE ANDRADE	Projetada B 1068	1075967/RO	77567374404
07	ROSILENE DE OLIVEIRA	Projetada B 1005	CTPS 042776 / 001-RO	690.358.732-20
08	SILVIA MONICA FERNANDES	Projetada B 1012	10.452.866-0 SESP/PR	004.547.182-76
09	EDVANIA MOURA DOS SANTOS	Projetada B 1092	53.451.344-X SP	419.349.238-93
10	ENI SILVA DE OLIVEIRA	Projetada C 1022	844892/RO	598.242.632-68
11	IVANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Projetada C 1015	100560 RO	933.427.722-04
12	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Projetada C 974	63082/RO	541.188.593-00
13	POLIANA DIAS DA SILVA	Projetada C 958	3.269.213 /ES	139.699.237-51
14	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	Projetada C 991	904338/RO	783.529.592-04
15	VICENTE DOS SANTOS	Projetada C 910	114713/RO	28806298291
16	HELLEN DIANA DA SILVA ABREU	Projetada D 880	1196284/RO	017.986.872-16
17	JOELMA FÁTIMA DE PAULA DAMACENA	Projetada D 807	92356/RO	870.907.322-15
18	JURACI MATOS DE OLIVEIRA	Projetada D 816	111.574/RO	313.153.302-10
19	LINDOMAR RIBEIRO MACHADO	Projetada D 817	1049538-0 /MG	786.948.761-91
20	ROBERTOS SILVA DOS SANTOS	Projetada D 700	947085/RO	848.699.172-20
21	SATURNINO BARBOSA DE ALMEIDA	Projetada D 896	12224272/RO	189.642.229-20
22	SILVANA FERMINO	Projetada D 913	555.291/RO	485.647.612-20
23	VANDA RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES	Projetada D 936	811135/RO	603.454.462-91
24	GERALDO LOPES	Projetada D 849	118.004/RO	090.769.562-00
25	ÂNGELA RODRIGUES	Projetada E 751	9.084.217-0	759.093.322-87
26	ELAINE SOARES MOTTA	Projetada E 743	878466/RO	001.114.192-12
27	ODAIR TOMAZZO	Projetada E 783	CTPS46.098/000007/RO	696.043.472-68
28	SEBASTIÃO LAURENTINO	Projetada E 775	177145/RO	288.632.592-91
29	SILVANA FORTUNATO	Projetada E 767	842.254/RO	786.274.782-87
30	CLAUDIA CLARISMUNDO	Projetada F 758	1010076/RO	997.073.492-04
31	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	Projetada F 814	1301313/RO	018.726.932-70
32	DELMA DE FREITAS SILVA	Projetada F 718	267.5752-93/RO	579.516.323-68
33	EDILENE DE JESUS NOVAES	Projetada F 790	967202/RO	933.601.342-49
34	LEIDE ANE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES	Projetada F 702	1031411/RO	000.730.052-23
35	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Projetada F 822	963552/RO	799.122.302-72
36	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Projetada G 677	1360090-7/MT	737.932.051-34
37	MARIA EDINEI GIL DE AZEVEDO SILVA	Projetada G 637	816287/RO	789.758.752-53
38	MARLIZETE PINHEIRO DE MELO	Projetada G 684	271289 – SJSP –AC	411.972.592-87
39	OLENICE DE SOUZA	Projetada G 733	890186/RO	849.796.742-91
40	VALDINEI MESQUITA RIBEIRO	Projetada G 692	785993/RO	663997502-53
41	VILMA APARECIDO DOS SANTOS	Projetada G 725	480918/RO	535.598.192-53
42	ADILSON FERREIRA LIMA	Projetada H 623	1069629/RO	724.786.592-04
43	ALVAIR MAGALHÃES DOS SANTOS	Projetada H 520	1703328-4/MT	014.504.401-77
44	CARLITA MARIA DOS SANTOS	Projetada H 569	421243/RO	387.036.702-44
45	EDSON DE MOURA DOS SANTOS	Projetada H 617	1027224/RO	937.661.062-87
46	MARIA JOSE GOMES RAMOS	Projetada H 585	662.680/RO	766.793.732-04
47	ODETE CLAUDIA BRANDÃO	Projetada H 561	732.556/RO	568.943.502-30
48	RENATO INÁCIO ROSENE	Projetada H 544	917078/RO	853.269.842-53
49	ROSELI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	Projetada H 592	563.470/RO	738.324.802-34
50	SIRLEA GOMES PESSOA	Projetada H 513	1190537/RO	875.711.022-00
51	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	Projetada I 414	878721/RO	599.662.202-59
52	GLEISON DA SILVA	Projetada I 324	1217281/RO	00924195266
53	LUCIMAR REIS DE PAULA	Projetada I 455	CTPS-239.248 /001-RO	004.152.302-41
54	OSCAR JULIÃO INÁCIO	Projetada I 415	120382 /RO	106.373.112-72
55	SALETE DOS SANTOS TESOURA	Projetada I 494	741.397/RO	698.904.208-87
56	TATIANA FERNANDES DA SILVA	Projetada I 422	1999380-3/RO	024.654.271-30
57	CHAIANE MENDES CINTA LARGA	Projetada J 308	1208561/RO	018.899.712-19
58	FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	Projetada J 348	844.610/RO	351.403.482-68
59	IRENE DA SILVA NASCIMENTOS	Projetada J 325	1229648/RO	408.092.182-91
60	ISRAEL VALENTIM GREGÓRIO	Projetada L 339	50.765/RO	021.853.342-04
61	RITA MARIA DE JESUS LIMA	Projetada L 235	734.225/RO	270.180.242-34

Cacoal, 14 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

MAX ANTÔNIO S. CRIVELARO
Portaria. nº. 001/SEMPLAN/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C1EC6FEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 006/FUNCCAL/2017

Cacoal/RO, 14 fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar- me, **EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES**, Presidente da FUNCCAL, portador da cédula de Identidade RG. N° 629175 SSP/RO e inscrito no CPF sob n°751.994.162-00 residente e domiciliado NA Rua Arthur Costa e Silva, 3242, Vilage do Sol I, Município de Cacoal/RO, o qual deslocar-me-ei ao município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **19/02/2017** a **23/02/2017** com a finalidade de participar de **Reunião** na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, de interesse da Fundação, bem como, verificar os procedimentos a serem adotados para viabilização de recursos da SEJUCEL para FUNCCAL e também, visita a outros órgãos.

II – Conceder ao referido servidor **05** (cinco) diária no valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.687,50** (hum mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n°6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BBFC803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SEMUSA/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/SUPEL/2016
PROCESSO: 5209/GLOBAL/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU VAN.
A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 23/2017, conforme Pregão Eletrônico nº. 183/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: S. B. SANTOS TURISMO - ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 3,05 o Km. (Item totalizando o valor total de R$ 249.666,90)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de Fevereiro 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 6.214/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2E865047

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDT3408	RO00041696	15/12/2016	6050	1

Cacoal, 10 de Fevereiro de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D10ABAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NAB5483	RO00041110	20/10/2016	5541	5	R$ 127,69
NDL7781	RO00040966	19/10/2016	6041	1	R$ 127,69
NED3403	RO00041301	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NCO0805	RO00040971	21/10/2016	5185	1	R$ 127,69
NED3403	RO00041302	29/10/2016	6530	0	R$ 127,69

Cacoal, 10 de Fevereiro de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:79198835

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		TÉC. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ESPIGÃO DO OESTE - RO		02/02/2017	02/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ESPIGÃO DO OESTE - RO,A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR. VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 288, PROC.793 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 025/CEREST/2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/02/17 A 02/02/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR- 0966

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
09/02/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:43A7D35E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo

Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA		GERENTE DO CEREST - Matr.: 5367		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
ESPIGAO DO OESTE - RO		02/02/2017	02/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ESPIGÃO DO OESTE - RO,A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR. VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 289, PROC.792 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 026/CEREST/2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/02/17 A 02/02/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR- 0966

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E59A23E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PVH - RO	05/01/2017		06/01/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO LACEN E TRAZER MEDICAMENTOS P/ PACIENTES COM AIDS. VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100 , SOLIC. DE DESPESA 290, PROC. 876/2017.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 019/COORD.VIG. EPIDEM. E SANITÁRIA - BJVGS
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/01/17 A 06/01/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/02/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA5B5573

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº01/SAAE/2014

CONVENENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, CNPJ nº 04.395.067/0001-23
CONVENIADA: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 02.603.612/0001-02

Objeto do Aditivo: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 20 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

Data de assinatura do aditivo: 20/01/2017.

Assinam: **Claudia Maximina Rodrigues -** Presidente – SAAE
Avelino Menezes de Carvalho Filho - Comandante do 4º GB

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:243FDBCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 19/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Chefe de Setor de Atendimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função de Chefe de setor de Atendimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ** para a função de Chefe de Setor de Atendimento do SAAE.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F88B0BB5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 20/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Chefe de Setor de Informática do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear servidor para a função de Chefe de setor de Informática do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA** para a função de Chefe de Setor de Informática do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F1DC2A64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 21/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Chefe de Setor de Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função de Chefe de setor de Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **CIRLÂNIA PEREIRA DA SILVA** para a função de Chefe de Setor de Contabilidade do SAAE.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C3D47758

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 22/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Compras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Compras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DA SILVA** para a função gratificada de Chefe de Setor de Compras do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:36420C0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 23/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Chefe de Departamento de Fiscalização e Leituras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função de Chefe de Departamento de Fiscalização e Leituras do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **RENATA SIMÕES** para a função de Chefe de Departamento de Fiscalização e Leituras do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:76AE5516

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 24/2017

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos e nomeação para a função gratificada de Chefe de Setor de Frotas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Exonerar **Rosilda Gonçalves da Silva** do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE.
Art. 2º - Nomear **Rosilda Gonçalves da Silva** para ocupar a função gratificada de Chefe de Setor de Frotas do SAAE.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1F9C7471

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 25/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **GISLAINE RODRIGUES AGUIAR** para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:05C95E48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 26/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **WAGNER APARECIDO SANTOS** na função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FE1C535B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 27/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **VANDIMAR KEMPIM** na função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Esgoto do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4BA2063F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 28/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **ELIEL PAIXÃO DA SILVA** na função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:13572CCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 29/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Recursos Humanos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA** na função gratificada de Chefe de Setor de Recursos Humanos do SAAE.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A139EBE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 30/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Engenharia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **SIDNEI DE ASSIS** na função gratificada de Chefe de Setor de Engenharia do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:87A1BA2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 16/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora SOLANGE SOUZA BARBOSA, cadastro nº. 4030, Auxiliar Administrativo, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017 e seriam gozadas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2017/2018).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6BBC0DBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.598, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**JANAINA BARRETO RODRIGUES,** CAD. 1076, da Função Gratificada de Diretora do Posto de Saúde Colina, F.G.-1 , pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0344D2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.596, DE 07 DE FEVERIEO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 e o Artigo 38, § 3º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Afastamento para investir em Cargo Eletivo, no mandato de Vereador, conforme Artigo 82, § 3º, alínea b da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 e art. 38, § 3º, da Constituição Federal, ao Servidor **EDCARLOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Fiscal Tributário, sob o cadastro nº. 9065, lotada na Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ deste Município de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito da validade do Afastamento a partir de 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AF230FDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº 438-1/SEMEDE/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2017. Edição 1894.

ONDE LÊ-SE:

LICITANTES GANHADORES
NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80

Itens: 02, 05, 26, 33, 34, 42, 47, 66, 67 e 75.

VALOR R$ 27.777,00 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)

ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 22.947.895/0001-09

Itens: 03, 24, 25, 27, 29, 30, 40, 62, 64, 72, 73 e 74
VALOR R$ 57.390,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais)

SUPERMERCADO 7 DE SETEMBRO LTDA-EPP
CNPJ: 07.838.371/0002-77

Itens: 13, 17, 21 e 54.

VALOR R$ 30.028,00 (Trinta mil e vinte e oito reais)

TOTAL GERAL R$ 115.195,00 (Cento e quinze mil, cento e noventa e cinco reais).

LEIA – SE:

LICITANTES GANHADORES
NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80
Itens: 02, 05, 26, 33, 34, 42, 47, 66, 67 e 75.
VALOR R$ 27.777,00 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)
ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 22.947.895/0001-09

Itens: 03, 24, 25, 27, 29, 30, 40, 62, 64, 72, 73 e 74
.
VALOR R$ 57.391,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais)

SUPERMERCADO 7 DE SETEMBRO LTDA-EPP
CNPJ: 07.838.371/0002-77

Itens: 13, 17, 21 e 54.

VALOR R$ 30.028,00 (Trinta mil e vinte e oito reais)

TOTAL GERAL R$ 115.196,00 (Cento e quinze mil, cento e noventa e seis reais).

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto aos valores acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **14 de fevereiro de 2017**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral
Advogada
OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E98AE2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 120/SEGEFAZ/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. Será remarcada data oportuna para o certame com sua devida publicação nos Diários oficiais. Informações Complementares: à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 14 de fevereiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81521F1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.587 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2017,**MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMEDE, CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF886104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Readapta a servidora Sueli Antunes Luz ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Readapta, a partir de 06 de fevereiro de 2017, do cargo de **Serviços Gerais** para exercer a função de **Inspetora de Pátio** a servidora **Sueli Antunes Luz,** conforme conclusão contida no Processo Administrativo nº 1076/2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8475801C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Readapta a servidora Wisley Machado de Lima ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Readapta, a partir de 03 de fevereiro de 2017, do cargo de **Serviços Gerais** para exercer a função de **Inspetora de Pátio** a servidora **Wisley Machado de Lima,** conforme conclusão contida no Processo Administrativo nº 382/2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D63B7B8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Fabiana de Souza Justino no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2017, **Fabiana de Souza Justino** no cargo de **Secretaria Executiva - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:323614CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Josélia Aikanã no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **Josélia Aikanã** no cargo de **Encarregado de Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0445664C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Antonia Correia de oliveira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **Antonia Correia de oliveira** no cargo de **Encarregado de Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DA43D487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Marta Francisca Julio no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **Marta Francisca Julio** no cargo de **Chefe de Departamento Pedagógico - CC7 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3D27F2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Agda Adriana de Castro Escobar no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **Agda Adriana de Castro Escobar** no cargo de **Encarregado de Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:36B2EE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia o servidor Vilson dos Santos cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **Vilson dos Santos** no cargo de **Secretário Escolar - CC11 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9145D298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Constituir a Comissão de Recebimento de peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constituir a Comissão de Recebimento de peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Loreci de Fátima Borba
Sivaldo Gonçalves
Maria Aparecida Cruz

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10(dez) dias, contado a partir do recebimento das peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B89A4FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Constituir a Comissão de Recebimento de material permanente e de consumo e serviços laboratoriais da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constituir a Comissão de Recebimento de material permanente e de consumo e serviços laboratoriais da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Alexsandro Aquino
Silvia Rodrigues Mesquita Bueno
Deuza Bispo da Silva

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10(dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais permanente e de consumo e serviços laboratoriais, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais permanente e de consumo e serviços laboratoriais adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B6DE7EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 817 de 14 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 817 de 14 de fevereiro de 2014, que concede a Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula em series iniciais, a servidora **Gislaine Raquel Nogueira.**
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8915DAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2464 de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 2464 de 17 de maio de 2016, que concede a Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula em series iniciais, a servidora **Greice Kelly Novais Nunes.**
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:065A0D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 958 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 958 de 14 de abril de 2014, que concede a Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula em series iniciais, a servidora **Josefa Passos Alves.**
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3934954A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Ivalcir Conceição de Castilhos e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora **Ivalcir Conceição de Castilhos,** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:ACD0B50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Diana Faria Silva de Souza e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora **Diana Faria Silva de Souza,** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1459BA71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Roseli Marcolino das Virgens e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora **Roseli Marcolino das Virgens,** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C3174236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Ivalcir Conceição de Castilhos que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETO:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Ivalcir Conceição de Castilhos**, nos valores da tipologia mencionada de R$ 450,00(Quatrocentos e cinqüenta reais) a partir do mês de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:38643233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Josiane Janara da Costa Soares que menciona e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETO:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Josiane Janara da Costa Soares**, nos valores da tipologia mencionada de R$ 450,00(Quatrocentos e cinqüenta reais) a partir do mês de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:495BB6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Ivalcir Conceição de Castilhos e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:
Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Ivalcir Conceição de Castilhos,** lotado na E.M.E.F - Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 2º ano B Fundamental, a partir do mês de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:63BEC646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Incentivo ao Magistério a servidora Josiane Janara da Costa Soares e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.3, da Lei Municipal nº 1. 712/ 2015.

DECRETA:
Art. 1º Concede Incentivo ao Magistério, a servidora **Josiane Janara da Costa Soares,** lotado na E.M.E.F - Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, período Vespertino, turma 4º ano C Fundamental, a partir do mês de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:544FC060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Poliana Pinheiro de Almeida cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2017, **Poliana Pinheiro de Almeida** no cargo de **Assessor Especial IV - CC12 - SEMAGRI**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6A9C7B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2298 de 29 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 2298 de 29 de fevereiro de 2016, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Antonia de Maria Araújo Oliveira Mello.**
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:146DA5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Portaria nº 0059 de 22 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga a Portaria nº 0059 de 22 de fevereiro de 2011, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Jeanete Gonçalves de Oliveira.**
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:422CA82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Jeanete Gonçalves de Oliveira cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2017, **Jeanete Gonçalves de Oliveira** no cargo de **Coordenador de Suporte Educacional - CC8 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0B370439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Antonia de Maria Araújo de Oliveira Mello cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2017, **Antonia de Maria Araújo de Oliveira Mello** no cargo de **Supervisor Escolar - CC8 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:ACFA8012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: REGULAMENTA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA –RO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º- Devido à necessidade de deslocamento constante dos Procuradores Municipais, ao Município de Vilhena-RO, Comarca de Chupinguaia –R0, ante a necessidade de andamento e manifestação nos processos que tramitam na jurisdição Contenciosa, fica autorizada a lotação do Procurador Municipal Rafael Endrigo de Freitas Ferri, do quadro efetivo da Procuradoria Geral, no município de Vilhena-RO, durante 04 (quatro) dias da semana, preferencialmente de Segunda a Quinta-Feira, sem prejuízo de outros dias em que haja extrema necessidade.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0430E92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Delega competência a servidora Josilene Souza da Silva, pelos lançamentos em Folha de Pagamento de funcionários de inativos e praticar todos os atos que se fizerem necessários junto ao mesmo e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência a partir do dia 08 de fevereiro de 2017 para a servidora **Josilene Souza da Silva**, lotada Departamento Pessoal - **SEMAD** pelos lançamentos em Folha de Pagamento de funcionários de inativos e praticar todos os atos que se fizerem necessários junto ao mesmo.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2C11E1C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 172, de 02 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Máquinas, Materiais de consumo, Materiais Permanentes e Serviços da secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para o exercício de 2017, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

POLIANA PINHEIRO DE ALMEIDA - SEMAGRI
PAULO LORENÇO DA SILVA - SEMAGRI
LUCINÉIA TEOBALDO DE OLIVEIRA -SEMAGRI

A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3AF5A01A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu o LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para as seguintes Agroíndustrias:

EITI FELIPE MATSUBARA YWAMOTO, CPF: 017.513.312-37, residente e domiciliado na LINHA NOVA 01, KM 14,5, RUMO AO RIO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR BENEFIACIMENTO DE PEIXE em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

FLAVIO VITORINO DE SOUZA, CPF: 982.516.786-68, residente e domiciliado na RUA RORAIMA, ESTRADA DO AEROPORTO, CHÁCARA 55, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.
ASSIS AMANCIO DA SILVA, CPF: 424.802.809-34, residente e domiciliado na LINHA 05, KM 16, RUMO A COLORADO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

MARCIO SCALON, CPF: 772.669.782-20, residente e domiciliado na LINHA 01, KM 9,5, LT 22, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Colorado do Oeste, 14 de fevereiro de 2.017

ALAN ROJAS RODRIGUES
Engenheiro Agrônomo

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Médico Vetarinário

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:F711F8B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
PROCESSO N° 45/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 042/2017 de 09 de Janeiro de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, o CANCELAMENTO da licitação denominada Pregão Presencial n.º 001/2017, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo(Tintas e insumos de Pintura). O Cancelamento foi realizado tendo em vista que após abertura dos envelopes das propostas de preços a empresas não apresentaram a marca item que impossibilitaria o julgamento conforme item 7.5 do Edital.

Cujubim (RO), 13 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:41EF0F3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 051/PGM/2017

Processo Administrativo: 930/2017
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de serviços de Hora Máquina de Pá Carregadeira, Moto Niveladora e Caminhões Caçamba para atender serviços de patrolamento, drenagem e cascalhamento nas estradas vicinais em atendimento ao transporte escolar.
Tal solicitação se fundamenta no fato de que as horas a serem contratadas destinaram-se a recuperação de estradas vicinais que atendem o transporte escolar.
Alega ainda que devido ao período chuvoso as estradas que são utilizadas pelo transporte escolar encontram-se em estado precário de acesso e em algumas linhas não existe mais como se transitar de ônibus devido a profundidade das crateras.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis aos munícipes que necessitam do transporte escolar, entendemos ser cabível a solicitação de dispensa.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição de serviços justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de hora maquina de moto niveladora (Patrol), Pá Carregadeira e Caminhão Caçamba no pedido de compras de nº 123/SEMOSP/2017, diretamente da empresa **GONÇALVES E SANTANA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, CNPJ N° 10.272.562/0001-48**.**
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 930/2017:

Adoto as razões do parecer n° 051/PGM/2017;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação aquisição dos serviços de hora maquina de moto niveladora (Patrol), Pá Carregadeira e Caminhão Caçamba conforme pedido de compras de nº 123/SEMOSP/2017, diretamente da empresa* GONÇALVES E SANTANA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 10.272.562/0001-48*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:43B21444

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 054/PGM/2017

Processo Administrativo: 906/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com serviços de mão de obra, para revisão do veiculo CHEVROLET SPIN 1.8L, ANO 2016, PLACA OHS-3975, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com de serviços de mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 353/SEMOSP/2017 diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 906/2017

Adoto as razões do parecer n° 54/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa* VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de fevereiro de 2017.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E590EE01

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 055/PGM/2017

Processo Administrativo: 905/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes, para revisão do veiculo CHEVROLET SPIN 1.8L, ANO 2016, PLACA OHS-3975, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubificantes para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 352/SEMOSP/2017 diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 906/2017

Adoto as razões do parecer n° 55/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e óleo lubrificante, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa* VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de fevereiro de 2017.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FB00B32E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 056/PGM/2017

Processo Administrativo: 904/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com serviços de mão de obra, para revisão do veiculo TOYOTA HILUX STD 2.8L 4X4, ANO 2016, PLACA OHR-2105, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com de serviços de mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 355/SEMOSP/2017 diretamente da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 04.901.195/0003-63, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 904/2017

Adoto as razões do parecer n° 56/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 04.901.195/0003-63,* no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de fevereiro de 2017.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:79154162

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 057/PGM/2017

Processo Administrativo: 903/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes, para revisão do veiculo TOYOTA HILUX STD 2.8L 4X4, ANO 2016, PLACA OHR-2105, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com de serviços de mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 354/SEMOSP/2017 diretamente da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA,

CNPJ n° 04.901.195/0003-63, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 904/2017

Adoto as razões do parecer n° 57/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços de peças e lubrificantes, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 04.901.195/0003-63,* no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de fevereiro de 2017.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:62CEFBB4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 058/PGM/2017

Processo Administrativo: 766/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes, para revisão do veiculo AMBULANCIA S10, CHEVROLET S10 2.8L, ANO 2016, PLACA NDO-0884, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com peças e lubrificante para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 289/SEMOSP/2017 diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 766/2017

Adoto as razões do parecer n° 58/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de fevereiro de 2017.**

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E9FD58FF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 059/PGM/2017

Processo Administrativo: 765/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição serviços mecanicos, para revisão do veiculo AMBULANCIA S10, CHEVROLET S10 2.8L, ANO 2016, PLACA NDO-0884, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com de serviços de mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de serviços mecânicos para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 291/SEMOSP/2017 diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Despacho processo n° 765/2017

Adoto as razões do parecer n° 59/PGM/2017;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços mecanicos, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:48F4BD64

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 632/SEMSAU/2017

·Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM)– COM EMPRESA SEDIADA NA CIDADE DE ARIQUEME-RO, valor estimado de R$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/02/2017** das 08h00 às 08h30 do dia **03/03/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/03/2017, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de Fevereiro de 2017.

DAIANE RAMOS BORGES/
Pregoeira
Substituta
Decreto Nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:973E759B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0666/SEMOSP/2017

·Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS A SERVIÇO EM VIAS URBANAS PERTENCENTES À FROTA DA SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, valor estimado de R$ 100.272,00 (CEM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/02/2017** das 08h00 às 10h30 do dia **03/03/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/03/2017, às 11h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de Fevereiro de 2017.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
SubstItuta
Decreto Nº3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:94141BFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 108/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 108/2016 DA SUPEL-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE PNEUS.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços a favor da Empresa **H.C.RECAPEADORA-ME**, inscrito no **CNPJ84.640.838/0001-30.21.**

O valor da total de**R$ 21.854,32 (**vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Estadual, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/------

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C1EF229E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS

ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 003/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 ENTRE A EMPRESA ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI-EPP E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017 reuniram-se na sala do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desta Prefeitura Municipal o Presidente do S.R.P. Antônio Laureano Neto, Diretora do S.R.P. Gilmara Ferreira de Lima, juntamente com os membros do S. R. P. Ivo Inácio Menezes Júnior e Yuri Yago da Costa Cardoso, amparados pelo Decreto 9.905/GAB.PREF/17, para análise de reequilíbrio de preços da ATA Nº 003/2016 Pregão Eletrônico Nº 011/2016, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis – Lotes Fracassados, solicitado pela empresa Itália Cafés Especiais Eireli – EPP através de ofício encaminhado por e-mail no dia 13 de janeiro de 2017. A Sessão foi presidida pelo Sr. Antônio Laureano Neto e o motivo da mesma foi para tratar do reequilíbrio do preço do **lote 23 da referida Ata.** Ficou decidido por esta comissão que o valor para Aquisição de Gêneros não Perecíveis, lote 23, que tinha seu preço vigente da ata **a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Munícipios (AROM) terá aumento conforme quadro abaixo**. Esta Prefeitura Municipal através de seus representantes legais por decreto concorda com o **realinhamento de preço de Aquisição de Gêneros Perecíveis – Lotes Fracassados,** conforme solicitação da empresa. Sendo que o valor apresentado pela empresa e analisado na sessão, é o praticado no mercado local de aquisição de Gêneros não Perecíveis. Após a sessão a referida ata será encaminhada para parecer jurídico e análise do controle interno, cujos pareceres pela **legalidade do ato de realinhamento de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis,** conforme quadro descritivo abaixo:

EMPRESA: Itália Cafés Especiais Eireli-EPP

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste
Café em pó torrado embalado a vácuo puro selo de pureza abic de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 250 g.	Odebrecht	23	R$ 2,99	R$ 3,25

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre essa comissão de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente do S.R.P.

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Diretor do S.R.P.

MARCELO CORRÊA
Itália Cafés Especiais – EIRELI-EPP

IVO INÁCIO MENEZES JÚNIOR
Membro do S.R.P.

YURI YAGO DA COSTA CARDOSO
Membro do S.R.P.

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4797102C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1957-17- ALTERAÇÃO DO ARTIGO 64 DA EMENDA MODIFICAIVA 1773-15

LEI Nº 1.957/GAB-PREF/17

Guajará–Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 64 DA EMENDA MODIFICATIVA 1773/15."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Altera o Artigo 64 da Lei nº 1773/15, Emenda Modificativa, Aditiva e Supressiva da Lei 1367 de 30 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Art. 64º - A jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será constituída respectivamente a:~~
~~I - Jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;~~
~~II- Jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais;~~
~~III - Jornada de 30 (trinta) horas semanais do interesse da Administração.~~
~~§1º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor de Nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupto de 06 (seis) horas corridas diárias sem prejuízo a remuneração:~~
~~I – 20 (vinte) horas de docência (regência);~~
~~II – 05 (cinco) horas de recuperação do aluno;~~
~~III – 04 (quatro) horas de formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela escola;~~
~~IV – 04 (quatro) horas de oficina para a confecção de recursos materiais pedagógicas;~~
~~V – 07 (sete) horas de planejamento e demais atividades.~~
~~§2º. A jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais do professo de nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupta de 05 (cinco) horas corridas diárias incluindo:~~
~~I – 20 (vinte) horas de docência (regência);~~
~~II – 02 (duas) horas de recuperação paralela do aluno e/ou reforço escolar;~~
~~III – 03 (três horas de planejamento e demais atividades, aos professores lotados no ensino fundamental;~~
~~IV – 05 (cinco) horas de planejamento e demais atividades, aos professores lotados na educação infantil.~~
~~§3º. A jornada de 30 (trinta) horas semanais do professor de nível I e II será cumprida pelo exercício ininterrupta de 06 (seis) horas corridas diárias incluindo:~~
~~I – 20 (vinte) horas de docência (regência)~~
~~II – 05 (cinco) horas de recuperação paralela do aluno e/ou reforço escolar;~~
~~III – 05 (cinco) horas de planejamento e demais atividades.~~
~~§4º. Para efeito de jornada de trabalho, 01 (um) módulo aula é equivalente á uma hora relógio 60 (sessenta) minutos.~~
~~§5º. É facultado aos professores 40 (quarenta) horas a redução de carga horária de trabalho para 30 horas semanais, sendo seus vencimentos também reduzidos na mesma proporção.~~
Art. 64º - A jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será constituída respectivamente a:
Jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais;
Jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
§ 1º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor de Nível I e II será cumprida:
2/3 (dois terço), vinte e sete horas, em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, podendo a carga horária ser complementada até limite de 40 h.
E as demais horas com planejamento e demais atividades pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional.
§ 2º. A jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais do professor de nível I e II será cumprida:
2/3 (dois terço), dezessete horas em efetivo exercício do magistério, em sala de aula.
E as demais horas com planejamento e atividades pedagógicas.
Podendo a carga horária ser complementada em sala de aula, até o limite de 40 h.
§ 3º. Para efeito de jornada de trabalho, 01 (um) módulo aula equivalerá a uma hora relógio 60 (sessenta) minutos.

§ 4º. É facultado aos professores de 40 (quarenta) horas a redução de carga horária de trabalho para 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo seus vencimentos também reduzidos na mesma proporção.
§ 5º. Uma vez reduzido a carga horária de trabalho para 25 (vinte e cinco) horas semanais não será permitido à reversão para 40 (quarenta) horas.
§ 6º. Para garantir os estudos de recuperação, as escolas deverão adotar a recuperação interperíodo semestral.
§ 7º. A escola encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, o Projeto de Operacionalização da mesma na 1ª quinzena do 1º bimestre.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4C943555

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1958-17- CRIAÇÃO DO SAE

LEI Nº 1.958/GAB-PREF/17
Guajará–Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2017.

"FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E ÁREA ADMINISTRATIVA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ–MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 62° da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

LEI

Art. 1° - Fica criado na estrutura administrativa do SAE – Serviço de Atendimento Especializado os *CARGOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E ÁREA ADMINISTRATIVA* conforme o demonstrativo a seguir:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAIS	Qde	CARGA HORÁRIA
Medico infectologista ou clinico capacitado na área	02	40
Enfermeiro	02	40
Psicólogo (a)	02	40
Assistente Social	02	30
Farmacêutico	02	40
Terapeuta Ocupacional	02	30
Biomédico	02	40
Nutricionista	02	40

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Técnico em Enfermagem	02
Técnico em Laboratório	02
Técnico em Reabilitação em Dependência Química	02
Agente Administrativo	03
Auxiliar de Operacionais Serviços diversos	02
Vigilante	03
Motorista	01

AREA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01
DIREÇÃO OPERACIONAL	01
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PREVENÇÃO DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01

Art. 2º- Atribuições dos Profissionais de Nível Superior:
Médico:
Manejo clínico dos usuários, aperfeiçoar conhecimentos acerca das interações medicamentosas, orientar os pacientes quanto ao consumo das medicações, cumprimento dos horários e prescrição dos exames de maior complexidade (carga viral, CD4/CD8, genotipagem, tomografias, etc), orientando também os familiares, quando necessário trabalhar com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS e no planejamento de políticas públicas de prevenção;
Atuar na assistência dos agravos como: ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS, seguindo as rotinas e protocolos ministeriais; Realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência.

Enfermeiro:
Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS; Participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS, e seus familiares; Atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; Prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores de ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Desempenhar ações de saúde em diferentes ambientes, no SAE e, quando necessário, no domicílio; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão.

Psicólogo:
Realizar o aconselhamento pré-teste para o HIV, trocando informações com o usuário sobre a ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS, suas formas de transmissão, prevenção e tratamento além de esclarecer suas dúvidas, prestando o apoio emocional e de confiança para a realização do teste; Realizar o aconselhamento pós-teste, trocando informações com o usuário sobre o significado dos resultados do teste, oferecendo o apoio emocional quanto ao impacto do resultado na vida de cada
usuário;
Trabalhar as reações emocionais diante do resultado, explorando as situações de risco e reforçando as medidas de prevenção específicas, explorando a adesão ao preservativo e às práticas sexuais seguras; Oferecer atendimento psicológico aos usuários do serviço, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos;
Trabalhar as práticas para a adesão ao tratamento anti-retroviral (ARV) dos usuários do serviço;
Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; Trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS.

Assistente Social:

Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; Realizar testes rápidos HIV, VDRL, HEPATITE B e C. Interagir com as redes de apoio social como: conselho tutelar, bem estar social, conselho do idoso, programa sentinela e promotoria pública; Encaminhamento e orientação para a previdência social (auxílio doença e maternidade, benefício de prestação continuada e outros); Ampliação da cidadania tais como: resgate de documentação e orientação de direitos diversos;

Farmacêutico:

Realizar atendimento individual e coletivo durante as consultas farmacêuticas, repassando informações necessárias sobre a síndrome, os medicamentos e os cuidados necessários para o seguimento do tratamento e demais informações sobre posologia, dosagem, efeitos adversos, conservação dos medicamentos, interações medicamentosas e com alimentos e drogas; Realizar ações de acompanhamento farmacoterapêutico do paciente, estudando de forma integral, a condição, a história clínica e terapêutica do paciente, incluindo outros medicamentos que esteja tomando e presença de doenças de base; Atuar na logística dos medicamentos anti- retrovirais, assim como alimentar e cadastrar os pacientes no banco de dados SICLOM (sistema de logística de medicamentos); Atuar na implantação de Protocolos Assistenciais;

Atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com ITS/AIDS e HEPATITES VIRAIS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho.

TERAPIA OCUPACIONAL

Oferecer suporte aos pacientes, além de indicativos de crescimento pessoal a partir da participação em oficinas terapêuticas; Prevenir rotulação, estigma;

Estimular redimensionamento crítico das relações com família, trabalho, vizinhança, sexualidade e política; Apoiar a promoção de cidadania e a construção coletiva da qualidade de vida;

BIOMEDICO

Realizar exames de Análises Clínicas; Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades;

NUTRICIONISTA

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;

Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando,

Analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

Art. 3º- Atribuições dos Profissionais de Nível Médio:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais.

Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Orientar e executar o preparo de soluções, fixação e conservação de materiais biológicos.

Guardar e solicitar o material necessário aos serviços do laboratório. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança. Manter atualizada a manutenção dos equipamentos e providenciar as solicitações necessárias para o seu conserto, quando for o caso.

Providenciar as requisições dos produtos químicos. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

TÉCNICO EM REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA:

Coleta e registro de informações de apoio e suporte ao diagnóstico, inclusive o social, e ao acompanhamento terapêutico; Aplicação e condução de diferentes técnicas terapêuticas prescritas e de reinserção social global; Atuação em situações emergenciais, intervenções em caso de intoxicações, abstinência e seus desdobramentos; Atuação em campanhas de esclarecimento à comunidade quanto ao uso de drogas, à valorização da vida saudável e preservação da integridade psicossocial; Participação na concepção, desenvolvimento e monitoramento de programas de redução de demanda de drogas e redução de danos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Buscar e entregar documentos.

Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

VIGILANTE

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Fundação, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

MOTORISTA

Dirigir os veículos automotores oficiais utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes.
Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

RECEPCIONISTA

• Atendimento aos pacientes/clientes.
• Agendamentos de consultas ou exames.
• Preenchimentos de guias.
• Conferir documentação.
• Atendimento telefônico.
• Inserir dados no sistema.
• Encaminhar pacientes para atendimento.
• Passar as informações necessárias aos pacientes.
• Passar orientações para exames e internações.
• Emitir agenda médica.
• Efetuar reposição de formulários.
• Encaminhar visitas domiciliar.
• Confirmar consultas e horários.
• Efetuar a revisão de conferências de todos os prontuários.
• Manter organização e ordem da bancada de trabalho.

Art. 4º - Atribuições da Área Administrativa:

- **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - NIVEL SUPERIOR;**

Para ser coordenador necessita ter conhecimento da Legislação do Sus e Conhecimento das políticas públicas direcionadas aos pacientes portadores dos referidos agravos, com as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Programas ITS/AIDS e Hepatites Virais;
II - realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades dos programas;
III - promover a capacitação dos profissionais que atuam nos Programas ITS/AIDS e Hepatites Virais e na rede de saúde do Município;
IV - divulgar os programas de ITS/AIDS e Hepatites Virais por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;
V - promover campanhas preventivas, educativas e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais para atuar nas ações de prevenção das ITS/HIV/AIDS, e Hepatites Virais;
VI - elaborar planejamento estratégico juntamente com os profissionais dos Programas ITS/AIDS e Hepatites Virais e demais coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde e monitoramento e avaliação e do desenvolvimento de ações no âmbito do ITS/HIV/AIDS e Hepatites Virais;
VII - atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores do HIV/AIDS e Hepatites Virais e dos projetos de prevenção;

- DIRETOR OPERACIONAL;

I-Supervisionar ações para que haja procedimentos e instruções de trabalho que correspondam à realidade de execução, bem como a atualização sistemática dos mesmos;
II-execução de planos de trabalhos, orientados pelas necessidades do dia a dia, bem como as devidas correções de rumos;
III-Supervisionar os técnicos responsáveis pela alimentação do sistema SISLOG TAB, visando o cumprimento dos objetivos e metas, conforme as pactuações realizadas;
IV-Supervisionar a alimentação do SICLON OPERACIONAL E SICLON GERENCIAL.
V-Realização da logística dos insumos.

- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PREVENÇÃO EM ITS-AIDS E HEPATITES VIRAIS- NIVEL SUPERIOR;

1. Inclusão de ações de prevenção ao HIV e outras ITS na atenção básica à saúde, implementando as atividades na rotina dos serviços.
2. Estimular a testagem para o diagnóstico precoce da infecção pelo HIV e da sífilis.
4. Identificar os grupos populacionais mais vulneráveis para o HIV e outras ITS de sua comunidade, considerando-os prioritários para as ações de prevenção e controle desses agravos e promover ações que tanto facilitem o acesso desses grupos aos serviços de saúde, quanto possibilitem aos profissionais de saúde a superação de preconceitos e discriminação.
5. Promover, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), ações educativas e acesso aos
insumos de prevenção (preservativos masculino e/ou feminino, gel lubrificante e kit de redução de danos).
6. Estabelecer estratégias de busca ativa, respeitando os princípios da ética, sigilo e cidadania, que garantam a convocação dos(as) parceiros(as) de pessoas portadoras do ITS e/ou outras DST, prevenindo, assim, infecções e reinfecções.
8. Promover o envolvimento da comunidade e de lideranças locais na discussão e execução das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e assistência referentes às ITS/AIDS e temas correlacionados.

Art. - 5º - Organograma do Serviço de Atendimento Especializado- SAE.
Art. - 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2C200CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1959-17- CRIAÇÃO DO CAPS

LEI Nº 1.959/GAB-PREF/17
Guajará–Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2017.

"FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E ÁREA ADMINISTRATIVA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ–MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 62° da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

LEI

Art. 1° - Fica criado na estrutura administrativa da CAPS – Centro de Atenção Psicossocial os ***CARGOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E ÁREA ADMINISTRATIVA*** conforme o demonstrativo a seguir:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAIS	Qde	CARGA HORÁRIA
Psicólogo (a)	03	40
Assistente Social	02	30
Terapeuta Ocupacional	02	30
Farmacêutico	02	40
Psicopedagogo	02	40
Nutricionista ou Economista Domestica	02	40
Médico Esp. Em Saúde Mental ou Clínico capacitado na área	01	40
Psiquiatra	01	40
Professor de Ed. Física	02	40
Enfermeiro	02	40
Fisioterapeuta	02	40

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Agente Administrativo	04
Técnico de enfermagem	02
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	02
Cozinheira	02
Recepcionista	02
Vigilante	03
Motorista	02
Artesão ou Oficineiro	02
Técnico em Reabilitação e Dependência Química	02
Cuidador em Saúde Mental	03

ÁREA ADMINISTRATIVA

Coordenador do Caps	01
Diretor Técnico	01
Diretor administrativo	01

Art. 2º- Atribuições dos Profissionais de Nível Superior:

• PSICÓLOGO

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
5. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
6. Realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
7. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
8. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
9. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
10. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
11. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
12. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
15. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
16. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
17. Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
18. Trabalhar de acordo com as necessidades da população da região: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana;
19. Participar de reuniões de equipe no serviço;
20. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
21. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades encontradas em decorrência dos transtornos mentais;
24. Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
25. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
26. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
27. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
29. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
30. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
31. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• ASSISTENTE SOCIAL

1. Participar de ações direcionadas à atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
2. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
3. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades encontradas em decorrência dos transtornos mentais;
5. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
6. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
7. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
8. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
9. Realizar consultoria e emissão de pareceres sociais relacionados a assuntos da área de saúde mental
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
12. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
13. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;

14. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comprometimento individual;
15. Viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; proporcionar o resgate da cidadania e autonomia;
16. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, da saúde e outros, através da análise dos recursos e das carências dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
17. Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
18. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social;
19. Orientar usuários e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade, empregando-os no atendimento e na defesa de seus direitos;
20. Desenvolver atividades conforme os parâmetros da atuação do assistente social na saúde, deferido pelo conjunto CFESS/CRESS;
21. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
22. Acompanhar internação e acompanhamento hospitalar e domiciliar;
23. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
24. Participar de reuniões de equipe no serviço;
25. Contribuir na construção de oficinas e/ou grupos terapêuticos;
26. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
27. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
28. Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
29. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
30. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
31. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
32. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
33. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
5. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
6. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
7. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
8. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
9. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
12. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
13. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
14. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
15. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
16. Trabalhar em equipe multiprofissional
, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
17. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
18. Participar de reuniões de equipe no serviço;
19. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
20. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
21. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
22. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
23. Desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (enfoque mais artesanal);
24. Desenvolver oficinas de geração de renda;
25. Realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com demandas na área da saúde mental (psíquica);
26. Estimular e desenvolver novas compreensões e possibilidades nas interações pessoais e sociais através de recursos gráficos, expressivos e lúdicos;
27. Participar de eventos sociais, estimulando a capacidade relacional;
28. Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo a autonomia e auto-expressão centrada nos objetivos do tratamento;
29. Estimular a independência nas atividades de vida diária (A.V.DS) proporcionando qualidade no cotidiano;nas atividades de vida pratica (A.V.P.S) e Atividade da Vida Ocupacional (A.V.O S).
30, Promover a independência e autonomia dos usuários de saúde mental.
31. Divulgar e valorizar trabalhos realizados sob sua orientação através da participação em concursos e exposições;
32. Avaliar os trabalhos realizados e promover atividades sócio-recreativas.
33. Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
34.. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
35. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
36. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
37. Preencher adequadamente documentos do serviço;
38. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
39. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;
40. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• FARMACÊUTICO

1. Interagir sistematicamente com os demais profissionais da unidade de saúde, articulando a integração das ações de assistência farmacêutica com a equipe multiprofissional das unidades;
2. Auxiliar nas ações de educação em saúde, realizando atividades em conjunto com os demais profissionais de saúde;

3. Promover o uso racional dos medicamentos por meio de ações educativas para prescritores, gestores, equipe multiprofissional e usuários, em nível individual e coletivo;
4. Divulgar e incentivar a notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos (Reações Adversas e Queixas Técnicas) e encaminhá-las às instâncias competentes;
5. Cumprir e supervisionar o cumprimento da Portaria SVS/MS nº 344/98;
6. Atender e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Recebimento e de Armazenamento de Medicamentos, de modo a manter a qualidade e eficácia dos mesmos;
7. Realizar e supervisionar o controle de temperatura dos medicamentos termolábeis;
8. Desenvolver trabalho de orientação ao usuário com relação à importância da adesão ao tratamento farmacológico, enfatizando aspectos como posologias, precauções, contraindicações e reações adversas.

• PSICOPEDAGOGO

1. Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas;

2. Atendimentos individuais para avaliação e formulação de proposta terapêutica;

3. Formação de grupos e oficinas terapêuticas com atuação específicas do profissional.

4. Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.

• NUTRICIONISTA:

1. Realizar a orientação de cardápios e de boas práticas na manipulação dos alimentos;
2. Calcular as quantidades para aquisição mensal;
3. Orientar o armazenamento de alimentos;
4. Participar dos almoços do Centro.

• MÉDICO ESP. EM SAÚDE MENTAL OU CLÍNICO CAPACITADO NA ÁREA

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
5. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
6. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
7. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
8. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
9. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
10. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
11. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
12. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
14. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
15. Prestar assistência psiquiátrica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
16. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
17. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
18. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
19. Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
20. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
21. Participar de reuniões de equipe no serviço;
22. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
23. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
24. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
25. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
26. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
27. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
28. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
29. Preencher adequadamente documentos do serviço;
30. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
31. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
32. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• PSIQUIATRA

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
5. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
6. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
7. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
8. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
9. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

10. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
11. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
12. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
14. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
15. Prestar assistência médica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
16. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
17. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
18. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
19. Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
20. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
21. Participar de reuniões de equipe no serviço;
22. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
23. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
24. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
25. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
26. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
27. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
28. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
29. Preencher adequadamente documentos do serviço;
30. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
31. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
32. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
5. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
6. Desenvolver atividades terapêuticas compatíveis com os espaços oferecidos pelos serviços, tais como: grupos terapêuticos, atividades lúdico-desportivas, práticas corporais, reuniões de família e atendimento individual/grupal, visando a reinserção social;
7. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo terapêutico e aprendizagem física/motora, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
8. Identificar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, beneficiários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas;
9. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo terapêutico dos beneficiários;
10. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
11. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
12. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
13. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
14. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
15. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
16. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
17. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
18. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
19. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
20. Trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
21. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
22. Participar de reuniões de equipe no serviço;
23. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
24. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
25. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
26. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
27. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
28. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
29. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
30. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
31. Preencher adequadamente documentos do serviço;
32. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
33. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
34. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• ENFERMEIRO

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

4. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
5. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
6. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
7. Realizar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica para tomada de decisões imediatas;
8. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;
9. Conforme protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observando as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
10. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
11. Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
12. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
13. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
14. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
15. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
16. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
17. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
18. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
19. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
20. Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
21. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
22. Participar de reuniões de equipe no serviço;
23. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
24. Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
25. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
26. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
27. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
28. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
29. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
30. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
31. Preencher adequadamente documentos do serviço;
32. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
33. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;
34. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• FISIOTERAPEUTA

01 - Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
02 - Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;
03 - Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
04 - Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
05 - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;

Art. 3º- Atribuições dos Profissionais de Nível Médio:

• AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
2. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
3. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
4. Contribuir e participar das atividades de educação permanente;
5. Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transcrição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo;
6. Recepcionar os usuários do serviço a que está vinculado, realizando escuta qualificada das necessidades desses em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo e encaminhando aos serviços necessários;
7. Receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários;
8. Manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações;
9. Atender ao telefone prestando informações e anotando recados;
10. Executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos;
11. Operar equipamentos de informática, audiovisual, fax, datashow e outros;
12. Receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado.
13. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
14. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
15. Participar de reuniões de equipe no serviço;
16. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
17. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
18. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
19. Preencher adequadamente documentos do serviço;
20. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
21. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

• TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
4. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

5. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
6. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
7. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
8. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
9. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
11. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
15. Participar das atividades de assistência básica de nível médio realizando procedimentos regulamentados no exercício da profissão;
16. Fazer administração de medicamentos e controle da adesão ao tratamento;
12. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
13. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
14. Participar de reuniões de equipe no serviço;
15. Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
16. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
17. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
18. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
19. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
20. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
21. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
22. Preencher adequadamente documentos do serviço;
23. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
24. Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

• AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

1. Exercer atividades de limpeza e organização do ambiente nas dependências do CAPS como: escritórios, sala de reuniões, consultórios, cozinhas, sanitários, garagens, jardim, área externa e outras.
2. Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral.
3. Varrer, escovar, lavar e remover lixo do prédio e seu entorno.
4. Polir objetos, peças e placas metálicas.
5. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos.
6. Preparar e servir refeições (se necessário), café, chá, água, etc.
7. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

• COZINHEIRO

1. Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
2. Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
3. Preparar e distribuir alimentos;
4. Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha.

• RECEPCIONISTA

Atendimento aos pacientes/clientes;
Agendamentos de consultas ou exames;
Preenchimentos de guias;
Conferir documentação;
Atendimento telefônico;
Inserir dados no sistema;
Encaminhar pacientes para atendimento;
Passar as informações necessárias aos pacientes;
Passar orientações para exames e internações;
Emitir agenda médica;
Efetuar reposição de formulários;
Encaminhar visitas domiciliar;
Confirmar consultas e horários;
Efetuar a revisão de conferências de todos os prontuários;
Manter organização e ordem da bancada de trabalho.

• VIGILANTE

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação;
Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;
Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Fundação, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

• MOTORISTA

Dirigir os veículos automotores oficiais utilizados para transporte de pessoal e carga;
Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificante;
Efetuar troca de pneus, quando em serviço;
Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito;
Zelar pela limpeza e conservação dos veículos;
Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço;
Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada;
Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

• ARTESÃO OU OFICINEIRO

1. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
2. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
3. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
5. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
6. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
7. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
8. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
9. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

10. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
11. Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
12. Participar de reuniões de equipe no serviço;
13. Realizar oficinas de artesanato e/ou grupos de atividades de inserção comunitária;
14. Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
15. Realizar visitas domiciliares quando necessário;
16. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
17. Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
18. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
19. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
20. Preencher adequadamente documentos do serviço;
21. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área;
22. Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade);
23. Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitando os usuários para plena utilização das ferramentas;
24. Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas;
25. Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
26. Realizar o controle dos materiais e ferramentas;
27. Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);
28. Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;
29. Executar outras tarefas correlatas

• TÉCNICO EM REABILITAÇÃO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA

1. Coleta e registro de informações de apoio e suporte ao diagnóstico, inclusive o social, e ao acompanhamento terapêutico;
2. Aplicação e condução de diferentes técnicas terapêuticas prescritas e de reinserção social global;
3. Atuação em situações emergenciais, intervenções em caso de intoxicações, abstinência e seus desdobramentos;
4. Atuação em campanhas de esclarecimento à comunidade quanto ao uso de drogas, à valorização da vida saudável e preservação da integridade psicossocial;
5. Participação na concepção, desenvolvimento e monitoramento de programas de redução de demanda de drogas e redução de danos.

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

1. Responsável pela acolhida dos usuários e familiares;
2. Acompanhar os usuários durante o tempo que permanecerem no serviço;
3. Acompanhar os usuários em atividades externas;
4. Realizar visitas domiciliares;
5. Acompanhar pacientes em caso de internação;
6. Fazer busca ativa de usuários;
7. Auxiliar e executar nos grupos de atividades ou grupos de artesanato;
8. Auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas médicas e outros.

Art. 4º - Atribuições da Área Administrativa:

• COORDENADOR DO CAPS

Para atuar na Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial é necessário que o candidato de tenha nível superior na área humana e que tenha conhecimento da Legislação do SUS e na Legislação Saúde Mental e de preferencia com experiência. Abaixo as competências:

1. Integrar as ações da equipe multiprofissional
2. Agendar e coordenar reuniões;
3. Controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronograma estabelecidos.
4. Fazer intercâmbio entre o setor e a Secretaria Municipal de Saúde.
5. Procurar solucionar problemas que ocorram com usuários e equipe multiprofissional.
6. Servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental coletiva.
7. Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário.
8. Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados
9. Gerir administrativamente o CAPS com atenção a: a) Distribuição da carga horária dos profissionais; b) Controle dos boletins de produção; c) Controle dos medicamentos; d) Controle dos materiais de consumo; e) Controle na conservação de materiais permanentes; f) Enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administrativos.
10. Delegar poderes a outros membros da equipe quando for necessário.

• DIRETOR TÉCNICO - Nível Superior

Ter conhecimento da legislação em Saúde Mental e Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relacionados à aos pacientes com transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas licitas e ilícitas de forma abusiva;
Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática laborais, visando o melhor desempenho da equipe técnica e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do município;

Representar a instituição em suas relações com as autoridades e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
Manter perfeito relacionamento com os membros com a equipe Corpo Clínico do município; das UBS, e com as redes de apoio (CRAS,CREAS, CONSELHO TUTELAR e outros)a
Supervisionar a execução das atividades da equipe técnica da instituição;
Coordenar e organizar as escalas dos profissionais do CAPS em conjunto com a diretora da divisão de saúde.
10. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento e implantação de protocolos de atendimento na unidade.;
11. Realizar reuniões semanalmente ou quando for necessário técnicas com a equipe multidisciplinar, visando o bom andamento das atividades.

• DIRETOR ADMINISTRATIVO

1. Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeira, tecnológica, entre outras;
2. Implementar os projetos, relacionados ao Centro de Atenção Psicossocial visando a qualidade dos serviços.
,3.. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua em conjunto com a Coordenação e direção técnica.
4.. Apresentação de relatórios mensais das atividades para a coordenação e direção técnica.;
5.. Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.
06.. Ficará responsável pela supervisão dos lançamentos das produções (RAAS ,PBA I E C), da unidade, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela alimentação do sistema,
07. Ficara responsável pela organização dos prontuários, retirados dos mesmos para os atendimentos, e supervisionara diariamente o lançamento do registro dos acolhimentos ou delegará um funcionário essa função.

Art. - 5º - Organograma do Centro de Atenção Psicossocial.

A Direção Administrativa passa a ser Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – Nível Superior;
Direção Administrativa;
Direção Técnica – Nível Superior.

Art. - 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7D4520C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/GAB-SEMED/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos*** , Secretário das Escolas Rurais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, junto com a Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim – SEMED para participar da inauguração da referida escola no dia 15 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 15 de fevereiro e retorno no dia 16 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ADECCAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/GAB-SEMED/17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. O prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, para participar da inauguração da EMEIEF "São Judas Tadeu", que será realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano (com saída no dia 15 de fevereiro e retorno no dia 16 de fevereiro de 2017).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:56756C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **083*-02/2017.**

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** de Aquisição de Passagem Aérea ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO, há necessidade de tal ato para viabilizar a viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal à capital federal, onde realizará deliberações sobre a captação de recursos no Congresso Nacional, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa PAMELA PEREIRA DOS REIS.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 10 de Fevereiro de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:EC7BED4A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 600/2017.

OS CURRICULOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, AV AIRTON SENA, 1525 - CENTRO.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

DEBORA CALDEIRA SALES
Presidente da Comissão de Análise de Currículos

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6428DC43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.573/GP/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DEMITE do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora ALESSANDRA BARROSO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora pública **ALESSANDRA BARROSO DE ALMEIDA**, fisioterapeuta, cadastro no 763, CPF: 369.414.842-68, tudo em conformidade com Processo Administrativo Disciplinar n.º 2-2937/SEMAD/2011.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:053201D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.577/GP/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DE OLIVEIRA LEAL, DA SECRETARIA DE GABIENTE DO PREFEITO – SEGAP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal **SIMONE DE OLIVEIRA LEAL**, Digitadora de Computador, cadastro 2169, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A transferência encontra – se em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º e com o Processo Administrativo n.º 451/SEMED/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 08 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:49279B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.579/GP/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 9.520/GP/2017, O QUAL CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR CLÓVIS MORALI ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto Municipal N.º 9.520/GP/2017 de 10 de Janeiro de 2017, o qual concede licença sem remuneração ao servidor Clóvis Morali Andrade, a saber:

Onde se lê no Art. 2º do referido decreto: “na data de sua publicação”.
Leia-se: “a partir do dia 02 de janeiro de 2017”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C33CD001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

Requisitante: **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP**.
Autorização: **Processo Administrativo nº 0135/2017**.
Objeto: **fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais**.
Pregoeiro: **Silmar Lacerda Soares**.
Data da disputa: **09/02/2017**, ás **10h00min**.
Data da Adjudicação: **13/02/2017**.
Local: plataforma virtual **www.bnc.org.br**.
Interposição de recurso: **Não houve**.
Desconto obtido: **1,5%** (um por cento e meio).
Adjudicação - **Vencedor(es)**:

Razão Social	Valores
FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME	R$ 60.000,00
Valor Total:	**R$ 60.000,00**

Valor global: **Sessenta mil reais.**

Relatórios disponíveis no site: **www.bnc.org.br**.
Demais informações junto a Coordenadoria Especial de Licitação/CPL/PREGÃO, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 14 de fevereiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Coordenador de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:BF5F9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
'TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO

'TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 163/GP/2014. PROCESSO Nº 1-1352/SEMED/2014.
10 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 790.242 SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **D. P. BAIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.073.823/0001-99, Avenida Cel. Jorge Teixeira, S/N, cidade de Nova União - Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCY PEREIRA BAIA**, portador da Cédula de Identidade n° 470.354 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n° 420.139.922-20, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação e Parecer Jurídico, o presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 100 (cem) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02 - Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039 - Transporte Escolar do Estado
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ **716.241,80 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 163/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em: ___/___/_____

DARCY PEREIRA BAIA
P/ Contratada

Assinado em: ___/___/_____

Advogado revisor:

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:7AB9AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 175/GP/2014. PROCESSO Nº 1-1352/SEMED/2014.
10 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 790.242/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **OTTONI TRANSPORTE LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.466.835/0001-46 , com sede na Linha 605 km 07, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **HILANILTHÃ TESSAROLO OTTONI**, devidamente inscrito no CPF n° 008.782.132-01, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 100 (cem) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação e Parecer Jurídico nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02. Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008-2039. Transporte Escolar do Estado
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ **683.758,20(Seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**

02. Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006-2045- Transporte Escolar RP
3.3.90-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ **184.410,70 (Cento e oitenta quatro mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 175/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 10 de Fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em ___/____/_____

HILANILTHÃ TESSOROLO OTTONI
P/ Contratada

Assinado em ___/____/_____

Advogado Revisor:

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:3ADA0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO

‘TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 015/GP/2014. PROCESSO Nº 1-822/SEMED/2014.
10 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 790.242 SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.965/0001-80, com sede na Avenida Dom, Pedro I, Terminal Rodoviário, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n° 520.058 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n° 408.339.092-15, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação e Parecer Jurídico, o presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 100 (cem) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02 - Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006-2045 - Transporte Escolar Municipal RP
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ **314.926,50 (trezentos e quatorze mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 015/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em: ___/___/_____

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
P/contratada
Advogado revisor:

Assinado em: ___/___/_____

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:F1F61757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
‘TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO

‘TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 014 /GP/2014. PROCESSO Nº 1-822/SEMED/2014.
10 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 790.242 SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **D. P. BAIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.073.823/0001-99, Avenida Cel. Jorge Teixeira, S/N, cidade de Nova União - Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCY PEREIRA BAIA**, portador da Cédula de Identidade n° 470.354 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n° 420.139.922-20, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação e Parecer Jurídico, o presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 100 (cem) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02 - Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006-2045 - Transporte Escolar Municipal RP
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ **184.569,80 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**

02 - Executivo Municipal
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002-2048 - Transporte Escolar Ensino Fundamental (PNAT)
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ **82.602,70 (oitenta e dois mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 014/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em

http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em: ___/___/_____

DARCY PEREIRA BAIA
P/ Contratada
Advogado Revisor:

Assinado em: ___/___/_____

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:EBC95006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 008-SEMSAU/2017

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2084/SEMSAU/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTE NO EDITAL 001/SEMSAU/2016 – Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Florianópolis, 3062, Centro - Jaru/RO, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

JARU, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
23	Stephanie Stanger	045	10
24	Marcos Fernandes Silva	003	10
25	Kelvin Lucas Paganini	007	10
26	Hendriw de Souza Ribeiro	004	10

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:2AF40102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03 Esq. Com Av. Tancredo Neves, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 141424. Atividade:** Transporte de "Produtos Perigosos Combustíveis" Intermunicipal – **PLACA NDP 9315.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C4E6C1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03 Esq. Com Av. Tancredo Neves, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 141425. Atividade:** Transporte de "Produtos Perigosos Combustíveis" Intermunicipal – **PLACA NDT 4439.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:7AB91690

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03 Esq. Com Av. Tancredo Neves, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 141426. Atividade:** Transporte de "Produtos Perigosos Combustíveis" Intermunicipal – **PLACA NDT 4529**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:159E373D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03 Esq. Com Av. Tancredo Neves, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 141417. Atividade:** Transporte de "Produtos Perigosos Combustíveis" Intermunicipal – **PLACA NCG 5233; PLACA NDP 9315; PLACA NDT 4439 ;NDT 4529.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4B2B1EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 140793

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03 Esq. Com Av. Tancredo Neves, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 140793. Atividade: Poço tubular para captação de agua subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09º25'31,3"Sul e Longitude 62º00'28,6" Oeste.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO JOWAL LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:59B621CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA ,LICENÇA PRÉVIA Nº 141360

O Auto Posto Brinati Ltda EPP - Matriz, situada na Linha MC 06, nº 6.190, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 00.593.430/0001-64, torna público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA PRÉVIA nº 141360. Atividade: Poço tubular para captação de agua subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09º25'06,2"Sul e Longitude 61º58'24,9" Oeste.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO BRINATI LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A56CB8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 141361

O Auto Posto Brinati Ltda EPP - Matriz, situada na Linha MC 06, nº 6.190, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 00.593.430/0001-64, torna público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA INSTALAÇÃO nº 141361. Atividade: Poço tubular para captação de agua subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09º25'06,2"Sul e Longitude 61º58'24,9" Oeste.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO BRINATI LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:26644235

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 141362

O Auto Posto Brinati Ltda EPP - Matriz, situada na Linha MC 06, nº 6.190, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 00.593.430/0001-64, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA OPERAÇÃO nº 141362. Atividade: Poço tubular para captação de agua subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09º25'06,2"Sul e Longitude 61º58'24,9" Oeste.**

Machadinho D´Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

AUTO POSTO BRINATI LTDA.
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:691736C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017
PROCESSO Nº Processo Global n° 004/SEMEC/2017, 007/SEMAP/2017, 008/SEMAS/2017 E 017/SEMSAU/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Agente de Portaria, Zelador (a) e Cozinheira, com emprego de mão-de-obra qualificada a serem executados na secretaria de Educação, Assistência Social, Administração e Saúde.
Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Nº 2716 de 02/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Nº 1887 de 02/02/17, Diário Oficial do Estado nº 22 de 02/02/2017, p 63, e sites
www.ministroandreazza.ro.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E606C972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/CPL/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico n°. 13/CPL/2017
Processo Global n° 09/SEMOSP/2017
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o Edital do Pregão Eletrônico 13/CPL/2017.
ONDE SE LÊ:

Data de abertura: 22/02/2017
Horário: 10hs00min. (horário de brasília – DF**)**
Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br;**
LEIA-SE:
Data de abertura: 02/03/2017
Horário: 10hs00min. (horário de brasília – DF)
Endereço eletrônico**: www.comprasnet.gov.br;**
Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8FD8D8EC

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, julgamento maior desconto, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 15 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 03 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 03 de Março de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de **"A" a "Z"** para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0A87D454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 17 /2017.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, tendo como empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 10 de fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:37F752E6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 18 /2017.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, tendo como empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 10 de fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:68523CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3734/SEMUG

PORTARIA Nº3734 /2017. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA BRUNA TAIANY SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 122/2016 – SEMSAU.

R E S O L V E
Art. - 1º Fica regulamentada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade a servidora: **BRUNA TAIANY SANTOS LOPES,** cargo de Enfermeiro NSA2, Referência 01, cadastros nº 2402, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 60 (Sessenta) Dias, a partir de 20 de Dezembro de 2016 á 17 de Fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.
Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:39DDC68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3721/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3721 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCILENE DIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 683/2012, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, LUCILENE DIAS DA SILVA sob os cadastros nº 177 e 989, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no cargo de Professora Nível Especial I. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 10 de Fevereiro a 11 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:51067A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3722/SEMUG

PORTARIA Nº3722 /2017. Em, 10 de Fevereiro de 2017.

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA ROSILDA DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme documentação constante nos autos no Processo de nº 159/2016 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede afastamento ao servidor ROSILDA DOS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no cargo de Professor Nivel I, cadastro 015, regime estatutário com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, por um período de 02 (Dois) anos a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:AD4ED3CE

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/SRP/2016

Mirante da Serra, 14 de Fevereiro de 2017.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 002/2012. Processo 175/SRP/2016, clausula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Considerando a REDUÇÃO de valores repassados temporariamente pela Refinaria, a empresa detentora AUTO POSTO MINUANO, sob CNPJ: 13.727.626/0001-46 apresentou requerimento solicitando reajuste a menor em referência ao valor reajustado e publicado Diário Oficial dos Municípios na de 18 e 20 de Janeiro de 2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Valor em Vigência	Valor Reduzido
Gasolina Comum	R$ 4,19	**R$ 4,14**
Óleo Diesel Comum	R$ 3,46	**R$ 3,37**
Óleo diesel S-10	R$ 3,57	**R$ 3,47**

Nota: A redução será aplicada a partir do dia 16/02/2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Port.3658/2017

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B8476523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3723/SEMUG

PORTARIA Nº 3723 /2017. Em, 10 de Fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ISABEL SANTANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs:985/2012 e 337/2016, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, ISABEL SANTANA DE OLIVEIRA sob cadastro nº 898, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 10 de Fevereiro a 11 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:3ACDC55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3724/SEMUG

PORTARIA Nº 3724 /2017. Em, 10 de Fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A IRIS RODRIGUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs:299/2015, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, IRIS RODRIGUES DA SILVA sob cadastro nº 215 e 1368, carga horária de 30 (Trinta) e 30(Trinta) horas semanais,ambos no cargo de Professor Nível Especial I-NM. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 10 de Fevereiro a 11 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:E51DB804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3725/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3725 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA JONADSON LESSA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, JONADSON LESSA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Merenda Escolar . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:21438C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA3726/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3726 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA WANDERSON ALVES TEREZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, WANDERSON ALVES TEREZA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Esportes . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:EE75210C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3727/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3727 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIM PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIM, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ARQUIMEDES FERNANDES. TIPO – II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:F64D50A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3728/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3728 /201. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA NANCI EVARISTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JORGE DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, NANCI EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JORGE DE LIMA. TIPO – III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:C742621D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3729/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3729 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA NILVA EVARISTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E

FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, NILVA EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental DUQUE DE CAXIAS. TIPO – III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipál

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:A82C1E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3730/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3730 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA ADRIANA APARECIDA VICENTE, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, ADRIANA APARECIDA VICENTE, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROF. EDSON DUARTE LOPES. TIPO – I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:27AF5118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3731/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3731 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA JOSÉ FERRREIRA DA SILA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Obras. GEC -3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:126C768E

GABINETE DO PREFEITO
POR 3732/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3732 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO, Para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Agricultura. GEC -3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:FC32EEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3733/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3733 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA ANTÔNIO DOS SANTOS NARCIZO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, ANTÔNIO DOS SANTOS NARCIZO, Para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Meio Ambiente. GEC -3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:A40786D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3737/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3737 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA ROSENEIDE PINEIRO NERIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE

MERENDA ESCOLAR E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, ROSENEIDE PINHEIRO NERIS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Merenda Escolar. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:50FEC279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3738/SEMUG

PORTARIA DE Nº3738 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“REVOGA A PORTARIA DE Nº 3688/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA EDEVANDRO TENÓRIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria nº 3688/2017 de 13 de Janeiro de 2017, que nomeia EDEVANDRO TENORIO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Merenda Escolar . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:64F9625C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3734/SEMUG

PORTARIA Nº3734 /2017. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA BRUNA TAIANY SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 122/2016 – SEMSAU.

R E S O L V E
Art. - 1º Fica regulamentada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade a servidora: **BRUNA TAIANY SANTOS LOPES,** cargo de Enfermeiro NSA2, Referência 01, cadastros nº 2402, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 60 (Sessenta) Dias, a partir de 20 de Dezembro de 2016 á 17 de Fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.
Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:DB4BC618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3736/SEMUG

PORTARIA DE Nº 3736 /2017. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROF. EDSON DUARTE LOPES. TIPO – I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:44266F7B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO PREFEITO

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a Brasília/DF, nos dias;13, 14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2017, Onde estará participando de audiências junto aos Senadores e Deputados Federais da Bancada de Rondônia, e serão tratados assuntos de interesse do Município de Mirante da Serra, como apresentação de propostas, solicitação inclusão de recursos de emendas parlamentares que atendam ás necessidades da população Mirantense, haja vista ser a última semana para apresentação de emendas ao Orçamento de 2017, que se estenderá até dia 20 de fevereiro do corrente ano.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**13/02/2017**	Chegada em	**18/02/2017**	Nº de Dias 05	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE AÉREA	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**BRASILIA /DF**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BRASILIA/DF	**05 com pernoite**	**526,40**	**2.632,00**
		TOTAL R$	**2.632,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 10 /02/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:62C52409

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO PREFEITO/AMAURI

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO OFICIAL**	Mat:1823	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**000676490**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2017. Para participar do CURSO COMPLETO EM HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Conforme programação dos eventos em anexo. Local : Hotel Golden Plaza			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**20/02/2017**	Chegada em	**23/02/2017**	Nº de Dias 03	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**03 com pernoite**	**188,00**	**564,00**
		TOTAL R$	**564,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:10 /02/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:AAFCA560

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/SEMOSP

Processo nº: 81/2017
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado : SEMECE

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ-05.914.650/0001-66, no valor de R$ 9.022,68(Nove Mil Vinte Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO.,07 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:9171B602

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SEMAFP

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra –RO, através do Ordenador de Despesa, ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste retificar a publicação feita na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 03/02/2017 e no Diário Oficial dos Municípios, em 06/01/2016, referente a Ratificação:

Onde se lê
GOVERNSDORIA CASA CIVIL – Diário Oficial da União, CNPJ 04.280.889/0001-00.
Passa a lê-se

GOVERNADORIA CASA CIVIL – Diário Oficial do Estado de Rondônia, CNPJ 04.280.889/0001-69.

Mirante da serra- RO, 07 de fevereiro de 2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:A62E0002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 284/GAB/2017

PORTARIA N. 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR: SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A4B9B68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 285/GAB/2017

PORTARIA N. 285 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/02/2017 a 01/03/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	TECNICO EM RADIOLOGIA II

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9D4E5985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 286/GAB/2017

PORTARIA N. 286 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da saúde, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal 757/GAB/2017, para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Saúde Pública Municipal em atendimento ao Oficio n. 040/SEMUSA/2017;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado de Monte Negro, conforme segue**:**
ü Eliana Pinheiro da Silva – Presidente
ü Poliana da Silva Vieira – Secretária
ü Regiane Amaral Raymundo – Membro
ü Sirlei Martins de Freitas Farias – Membro
Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 757/GAB/2017, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção, até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:87BFC158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 287/GAB/2017

PORTARIA N. 287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR: CLAUSIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6DDFA95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 288/GAB/2017

PORTARIA N. 288 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARLI SILVA BARRETO, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a

Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:56C13914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 289/GAB/2017

PORTARIA N. 289 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: ANDREIA ALVES DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social– SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2655C2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290/GAB/2017

PORTARIA N. 290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR: MARIA KATIA LIMA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C079854A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 291/GAB/2017

PORTARIA N. 291 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 265/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAE
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:44653DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 292/GAB/2017

PORTARIA N. 292 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:02CD92D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293/GAB/2017

PORTARIA N. 293 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 043/SEMED/2015 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELEZENITA SANTOS DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Creche São Francisco de Assis.

Art. 2º - O período do mandato do cargo será a contar de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme Art. 16 da Lei Municipal n. 559/GP/PMMN/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:99C31D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 294/GAB/2017

PORTARIA N. 294 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA,** Matricula 371, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, na Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Sana Lúcia.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3EA10121

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 7/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E REPAROS EM TACOGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES, PARA FINS DE VISTORIAS E EMISSAO DE LAUDOS JUNTO AO DETRAN-RO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. em favor da empresa ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA EIRELI - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de fevereiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EC33B284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 012-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º 012-CMNM/2017
Nova Mamoré 02 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe a Nomeação Sr.ª FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral – CC - 1 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 13 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FLORISMAR BARROSO RDRIGUES,** portadora do **RG Nº. 410052 SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o Nº 349.398.732-34,** do cargo de **Diretor Geral – CC - 1**, Parte Integrante da Resolução nº 045/CMNM/2014 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:DDD30BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2017

(Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 15/02/2017 até às 10h00min. do dia 27/02/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 27/02/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos Novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexo deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 93.499,08** (noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Nova Mamoré - RO, 15 de fevereiro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2BF28E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 006/2017.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 002/2017, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS PARA O EXERCICIO DE 2017.**
A favor de**: BANCO BRADESCO S/A.** No valor Total: R$. R$ 500,00 (quinhentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6F8E64F6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO

Srs. Usuários

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao que dispõe o Art. 49 da Lei 8.666/93; RESOLVE: Revogar o pregão 02/2017, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública com processamento de dados em sistema informatizado para o exercício de 2017, haja vista a necessidade de adequação do Projeto Básico e Termo de Referência das Licitantes constantes no referido pregão, tornando necessária a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (69) 3466-1116 ou no e-mail brunoalenk@hotmail.com

Nova União, RO, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:918D3475

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº. 003/2017.
Processo nº. 016/2017.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- contratação dos serviços de locação de software de contabilidade pública, tesouraria, Lei de Responsabilidade fiscal – LRF, compras e licitações, controle de estoque (almoxarifado), controle patrimonial, folha de pagamento (recursos humanos), portal RH, protocolo controle de veículos (frotas) e portal transparência para o exercício de 2017, Data para cadastro de propostas **15/02/2017** a partir das **11:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/02/2017**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **27/02/2017** às **10:00 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com.

Nova União - RO, 14 de fevereiro de 2017.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:25EB82B1

P M N U - RO
PORTARIA N.° 032 /2017

Nova União/RO, 13 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor de Zaqueu Martins de Oliveira.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de atendimento a Decisão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Comarca de Ouro Preto do Oeste, 2º Vara civil (Juizado da Infância e Juventude). Processo 7000462-41.2017.8.22.0004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor Zaqueu Martins de Oliveira, Motorista, portador do CPF nº 351.301.302-78 e inscrita no RG nº 105.715 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 08.2430014-2414 – elemento de despesa 3.3.90.30 ficha 150. Tal solicitação se faz necessária para custear despesas com combustível do veiculo Caminhoneta HIILUX placa NEA 4241 e Alimentação da Adolescente A.C.P.S, do Município de Nova União até a Cidade Cotriguaçu MT.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de prestação de conta será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02CD2E36

P M N U - RO
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca extraordinariamente o professor para o exercício de jornada de trabalho de mais 30 horas semanais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de mais 30 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, ao seguinte professor:
a) Gabriel Teixeira, matrícula nº 53, carga horária 30 horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 07 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B21A112

P M N U - RO
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca extraordinariamente a professora para o exercício de jornada de trabalho de mais 30 horas semanais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de mais 30 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, a seguinte professora:
a) Marcia Teixeira da Silva, matrícula nº 712, carga horária 30 horas semanais, a contar de 10 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12702EF2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca extraordinariamente as professoras para o exercício de jornada de trabalho de mais 30 horas semanais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de mais 30 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, as seguintes professoras:
a) Rosevalda Barbosa Gonzaga, matrícula nº 701, carga horária 30 horas semanais, a contar de 14 de fevereiro de 2017.
b) Maria dos Anjos Miranda, matrícula nº 189, carga horária 30 horas semanais, a contar de 14 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D34B8E29

P M N U - RO
PORTARIA Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Elisangela Marchioli para exercer o cargo de Coordenadora de Programa Tipo 1

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de manutenção do Sistema Presença do Programa Bolsa Família,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Elisangela Marchioli, brasileira, maior, portadora do CPF nº 658.592.192-53, para ocupar o cargo de Coordenadora de Programa Tipo 1 – operacionalização do Sistema Presença do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:99B0ED8A

P M N U - RO
DECRETO N. 1.749, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 268, de 04 de abril de 2006 que nomeou Elisangela Marchioli Chefe de Seção de Apoio Educacional.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 268, de 04 de abril de 2006, que nomeou Elisangela Marchioli Chefe de Seção de Apoio Educacional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2DEDFEAB

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 87-1/2017
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa para terceira revisão e reparos do veiculo Chevrolet S10 placa NDK 7054.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 87-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrito no **CNPJ nº 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 2.752,60 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R$ 2.222,.60 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:553144C9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 17/02/2017	**Saída:** 21/02/2017	**Nº de Diárias**	02 (Duas) 50%	
	Chegada: 17/02/2017	**Chegada:** 21/02/2017	**V. Unitário**	R$	R$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	**R$**	**R$ 391,94**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
Ira até a cidade de Porto Velho/RO, no dia **17/02/2017**, aonde conduzira os seguintes pacientes: Natalino Ferreira dos Santos (H. Base) – Ana Aparecida Ferreira (Acomp.); Francineia Veras Barbosa (POC) e a paciente Ana Cristina Ferreira de Lima. E no dia **21/02/2017** conduzirá os pacientes: Cirlene do Carmo Vieira (POC); Jair Francisco Neto (POC); Pedro de Oliveira Souza (POC) Paula Fernandes Gomes (NATIVIDA) e Camila Gomes Pereira (Acomp.). Segue em anexo agendamentos e Relação de pacientes para Porto velho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,94 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/02/2017

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 13/02/2017
Autorizado em: 13/02/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ACF6BAA2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 15/02/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 15/02/2017	**V. Unitário**	R$	195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	195,97
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocar até a cidade de Porto Velho no dia 15 de Fevereiro de 2017, aonde irá ao Setor de Regulação realizar Agendamento que só são agendados no Local, no Hospital de Base, POC (Policlínica Oswaldo Cruz), IBRAP e Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/02/2017

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 13/02/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:703E000F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 15/02/2017 **Chegada**: 15/02/2017	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	R$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 195,97
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 15 de Fevereiro de 2017, aonde Conduzirá os seguintes Pacientes: Neuza Lourenço de Souza (Barretinho); Sonia Aparecida de Souza (POC); Regiane de Souza Santos (LIMIAR); Flávio Marçal da Silva (POC); Cleonice Alves de Souza (POC); Maria Aparecida de Oliveira (POC) – Maria Aparecida de Souza (Acomp). Pedro Ramos de Oliveira (LIMIAR); Sebastião Martinho dos Santos (POC); Marina de Oliveira Alvernaz (Barretinho) – Jair Quirino de Alvernaz (Acomp.) Roberto Floriano da Silva (POC); Sebastião Senhorinho Alves (POC); Jurandir Aranha Veloso (POC); Jaide Pinto de Oliveira (POC); Oliveira de Souza Serafim (POC); Maria de Lourdes M. de Oliveira (POC) – Gercina de Souza Serafim (Acomp). Julianderson da S. S. Souza (INAO) – Silvano Soares de Souza (Acomp.) Cezar Henrique Lopes Gomes (POC), e ainda a servidora Diva Lopes (Regulação) que irá marcar consultas e procedimentos médicos que só são marcados no local. (*Segue anexa relação de Pacientes para PVH e lista de encaminhamentos*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 13/02/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:24B55897

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2015.

Celebração: 03.02.2017
Partes: Município de Nova União – RO e a Imprensa Nacional
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 04/2015, de contratação de empresa referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520 de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13, por um período de 12 (doze meses), com incidência a partir de 04 de fevereiro de 2017.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 12.148,00 (Doze mil cento e quarenta e oito reais).
Fonte de recursos: Orçamentário
Empenho nº 131/2017
Processo nº 010/2015

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:83FBCA8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA DOMÉSTICA TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, BALDE, COPO DESCARTAVEL, ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, GARRAFA TÉRMICA, JARRA DE PLÁSTICO, VASSOURA DE NYLON E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0444/SEMAD/2017**. No valor de **R$ 21.708,55 (Vinte e um mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/02/2017 até às 9h00 do dia 06/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 06/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:75E3E9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CP/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO BRIM PESADO E LINHA PARA COSTURA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0495/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 13.749,52 (Treze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/02/2017 até às 9h00 do dia 06/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 06/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1ED3C811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO: DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARRO FUNCIONAL, FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER HORIZONTAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **0425/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 22.878,34 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/02/2017 até às 9h00 do dia 06/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 06/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:24717417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
LOCACÃO PREDIAL URBANA
PROCESSO: Nº 138/SEMAF/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **ROQUE SETTE.**
OBJETO: A locação predial urbano para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Munícipio de Parecis.
VALOR TOTAL: **R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**
DOT. ORÇAMENTARIA: 04.1220003; Projeto Atividade: 1004; Elemento Despesas: 3.3.90.36; Fonte de recurso: Aquisição de bens Moveis- SEMAF ; Ficha: **35.**

Parecis/RO, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6F5C441E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
LOCACÃO PREDIAL URBANA
PROCESSO: Nº 140/SEMAF/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **CLOVIS ANTONIO DE OLIVEIRA**
OBJETO: A locação predial urbano para funcionamento do Almoxarifado Central do Munícipio de Parecis.
VALOR TOTAL: **R$ 10.780,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**
DOT. ORÇAMENTARIA: 04.1220003; Projeto Atividade: 2.003; Elemento Despesas: 3.3.90.36; Fonte de recurso: Aquisição de bens Moveis - SEMAF ; Ficha: **35.**

Parecis/RO, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:ECA3FEE3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017
LOCACÃO PREDIAL URBANA
PROCESSO: Nº 201/SEMAF/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **DANIEL BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: A locação predial urbano para funcionamento da Biblioteca Municipal do Município de Parecis.
VALOR TOTAL: **R$ 10.230,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)**
DOT. ORÇAMENTARIA: 04.1220003; Projeto Atividade: 2.003; Elemento Despesas: 3.3.90.36; Fonte de recurso: Aquisição de bens Moveis - SEMAF ; Ficha: **35.**

Parecis/RO, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2598A370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Estabelece os procedimentos referentes à concessão de diárias e passagens a serem observados no âmbito da Agência Reguladora de Pimenta Bueno - ARPB e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições regimentais e com base nos artigos 1º e 2º ambos da Lei Municipal Nº 2.144/2015 de 20 de Agosto de 2015, bem como o artigo 6º e seus respectivos incisos, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma de seus ANEXOS, os procedimentos a serem observados nas viagens nacionais e internacionais a serviço da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno/RO – ARPB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2017.

ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO

ANEXO I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Objetivo

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens nas viagens nacionais e internacionais, a serem observados no âmbito da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno.

Seção II
Da Conceituação

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria adota-se os seguintes conceitos:
I – Servidor: servidor legalmente investido em cargo público de caráter efetivo ou de livre provimento, nos termos da legislação vigente;
II – Colaborador/Convidado Eventual: pessoa física, brasileira ou estrangeira, ou ex-diretor da ARPB, em período de quarentena, que for convidada pela ARPB, em caráter eventual, para colaborar em missões de interesse da ARPB;
III - Unidade Administrativa – UAD: unidades integrantes da Estrutura Organizacional da ARPB, definidas no Regimento Interno;
IV - Processo de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP: formulário para a solicitação de viagens a serviço, de diárias e passagens, emitidos pelo proposto e encaminhados à PRESIDÊNCIA para autorização;
V - Proposto: pessoa autorizada a viajar a serviço ou para participar de cursos ou eventos de interesse da ARPB;
VI - Proponente: responsável pela aprovação do processo de concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais;
VII- Autoridade Superior: responsável pela aprovação do processo de concessão de diárias e passagens de viagens nacionais e internacionais;
VII - Ordenador de despesa: autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento ou dispêndio de recursos;
IX - Diária: indenização concedida por dia de afastamento da sede da ARPB, destinando-se a indenizar o proposto por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana;
X – Veículo Locado: veículo automotor disponibilizado pela ARPB aos servidores, mediante contrato específico, para realização de atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos ou resultantes de autorização específica;
XI – Relatório de Viagem: documento a ser anexado na prestação de contas, preenchido pelo servidor de forma circunstanciada, comprovando a realização da viagem e o cumprimento da missão.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Seção I
Do Fato Gerador

Art. 3º O proposto que se deslocar a serviço ou para participação em cursos ou eventos fora da localidade em que a ARPB está sediada para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria mediante o preenchimento do PCDP.

Art. 4º A publicidade dos atos de concessão de diárias dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, a partir de sua criação.

Do Processo de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP

Art. 5º No PCDP deverá atuar como proponente:
I - um Diretor, quando se tratar de viagem de outro membro da Diretoria e de seus respectivos assessores;

II - os titulares de UAD dos respectivos servidores;

§ 1º O substituto legal do titular da Presidência poderá atuar na condição de proponente quando em substituição ou no caso de deslocamento no País pelo titular.
§ 2º Para os casos não especificados nesta Resolução, qualquer membro da Diretoria poderá atuar como proponente.

Art. 6° Os Diretores atuarão como Autoridade Superior no PCDP.

Art. 7º A UAD será responsável pela instrução do PCDP, relativo aos valores a serem pagos com diária e passagens.

Art. 8º. A Presidência atuará como Ordenador de Despesas no PCDP para aprovação das despesas, até o limite estabelecido na delegação de competência que lhe for outorgada.

Parágrafo único. O substituto legal da Presidência poderá atuar na condição de Ordenador de Despesas quando em substituição ou no caso de deslocamento no País pelo titular.

Art. 9º. Os processos de concessões de diárias, quando o afastamento iniciar-se nas sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados, configurando aceitação da justificativa a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.
Art. 10. No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o proposto fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, observado o disposto no artigo 22, desde que o titular da UAD previamente formalize o pedido e a Diretoria autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Na ocorrência do previsto no *caput*, é necessário o registro de justificativa no PCDP pela UAD, para fins de pagamento das diárias.

Seção III
Do Deslocamento ao Exterior

Art. 11. O servidor não poderá ausentar-se do País sem autorização da Diretoria, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, a partir de sua criação, devendo uma cópia ser anexada ao PCDP.

Parágrafo único. Caso o deslocamento para o exterior exija que o servidor fique mais de um dia em trânsito, seja na ida ou no retorno, a concessão de diárias excedentes deve ser devidamente justificada no campo "Observações" do PCDP.

Art. 12. O afastamento do País do servidor somente poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - negociações ou formalizações de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no País e nem por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II - serviços ou aperfeiçoamento relacionados com as atividades da ARPB, de necessidade reconhecida pela Diretoria;
III - intercâmbio cultural, científico ou tecnológico e visita técnica de utilidade declarada pela Diretoria; e
IV- participação em congressos e reuniões similares no exterior, com duração, inclusive trânsito, não superior a quinze dias, e desde que considerados relevantes pela Diretoria.

§ 1º O afastamento do País poderá ocorrer:

I - com ônus para a ARPB quando implicar direito a passagens e diárias, assegurado ao servidor o direito de percepção cumulativa dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função;

II - com ônus limitado, quando implicar direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função; ou,
III - sem ônus, quando implicar a perda total do direito de percepção dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, e não acarretar qualquer despesa para a ARPB.

Art. 13. Se o afastamento do País tiver por finalidade a realização de curso de aperfeiçoamento, o servidor somente poderá ausentar-se novamente do País, com a mesma finalidade, depois de decorrido prazo igual ao do seu último afastamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" quando o retorno ao exterior tenha por objetivo a apresentação de trabalho ou defesa de tese indispensável à obtenção do correspondente título de pós-graduação.

Seção IV
Do Cálculo das Diárias

Art. 14. Os valores das diárias no País e no exterior são os constantes dos Anexos II e III.

§ 1º O proposto fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede da ARPB;
II – no dia do retorno à sede, para os casos de deslocamentos dentro do território nacional;
III – no dia da chegada ao território nacional, para o caso de deslocamento ao exterior;
IV- quando custeada as despesas de pousada, por parte de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda por entidade que tenha relação institucional com a ARPB; e,
V – quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com pousada, para os casos de deslocamentos para o exterior.

§ 2º Quando designado para acompanhar Diretor, na qualidade de assessor, o proposto fará jus a diárias no mesmo valor atribuído àquele acompanhado, devendo tal situação ser obrigatoriamente registrada no campo "Observações" do PCDP.

§ 3º Quando a missão no exterior abranger mais de um país adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite e, no retorno ao Brasil, prevalecerá à diária referente ao país onde o proposto haja cumprido a última etapa da missão.

Art. 15. As despesas decorrentes de locomoção serão ressarcidas, mediante comprovação dos gastos realizados, nas seguintes situações:

I – do local de trabalho ou residência até o local de embarque e as de desembarque até o local da realização do evento ou hospedagem;
II- do local da realização do evento ou hospedagem até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou residência;

§ 1° A comprovação dos gastos com deslocamentos será feita somente por meio de nota fiscal ou recibo, devidamente preenchidos pelo prestador de serviço e atestados previamente pelo proponente, sem emendas ou rasuras.

§ 2º As despesas com excesso de bagagem e remessas, pelo correio, de bens e materiais estritamente necessários ao objeto da missão, serão reembolsadas ao proposto, mediante a apresentação de comprovante.

Seção V
Do Pagamento Das Diárias

Art.16 As diárias serão pagas em até 3 (três) dias antes da data prevista para o início da viagem, mediante crédito na conta corrente indicada pelo proposto, prevalecendo para os servidores aquela onde são creditados os vencimentos pagos pela ARPB

§ 1º O pagamento será realizado antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do ordenador de despesas:

I - em situações de urgência devidamente caracterizadas ou quando da ocorrência do disposto no artigo 11, casos em que serão processadas no decorrer do afastamento; e,
II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 2º O disposto no inciso II não se aplica aos afastamentos para o exterior, caso em que as diárias deverão ser pagas de uma única vez.
§ 3º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa poderá recair no exercício em que se iniciou.

Art. 17. Em se tratando de viagem para o exterior, aplicar-se-ão, para o cálculo das correspondentes diárias, os valores do Anexo III, que terá como base de cálculo o Dólar ou Euro, de acordo com as localidades previstas para o deslocamento.

Seção VI
Da Restituição De Diárias

Art. 18. O proposto que receber diárias deverá restituí-las:

I - integralmente, quando não realizar a viagem, por qualquer motivo; ou
II – proporcionalmente aos dias excedentes, na hipótese de retornar em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento.

§ 1º A restituição de diárias dar-se-á em até 10 (dez) dias, mediante depósito em conta corrente da ARPB, contados:

I - da data do recebimento, no caso do inciso I do "caput" deste artigo;
II - da data de retorno à sede da ARPB, no caso do inciso II do "caput" deste artigo.

2º A restituição de diárias em prazo superior ao determinado no § 1º deverá ser acompanhada de justificativa formal, com a ciência do titular da UAD;

CAPÍTULO III
DO TRANSPORTE E DA HOSPEDAGEM
Seção I

Do Transporte

Art. 19. O proposto que se deslocar a serviço ou para participação em cursos ou eventos de interesse da ARPB para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus ao recebimento de bilhete de passagem aérea, ida e volta, segundo as disposições desta Portaria.

Parágrafo único. O trecho não assistido por transporte aéreo comercial regular será ressarcido ao servidor mediante a apresentação de bilhete de passagem por via rodoviária, ferroviária, fluvial ou por locação de veículo.

Art. 20. Deverão ser observados os seguintes procedimentos na emissão de bilhetes de passagens aéreas:

I - a cotação e indicação da reserva de bilhetes de passagem aérea, bem como alterações que venham gerar custos para a ARPB, somente poderão ser efetuadas, ficando a cargo do proposto a definição da reserva e o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo;
II - a reserva deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período da participação do servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho;
III - a solicitação da emissão do bilhete de passagem aérea deve ser pelo menor preço, observado o disposto no inciso II deste artigo e prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica.

§ 1º Caso o preenchimento do PCDP indique opção de vôo diferente do previsto no inciso II deste artigo, será obrigatório o preenchimento do campo “Justificativas” do PCDP.

Art. 21. No caso de desistência, alteração, ou adiamento da viagem por necessidade do serviço, deverá a UAD registrar no PCDP o cancelamento ou ajuste da viagem, a fim de se evitar a ocorrência de “no show” e geração de pendências no sistema.

§ 1º Nos casos previstos no “caput” o proposto deverá comunicar formalmente à UAD quando houver bilhete aéreo emitido, sendo que esta solicitará junto à agência de viagens contratada o reembolso ou a remarcação.

§ 2º A inobservância do disposto no “caput” deste artigo imputará ao proposto ou responsável que der causa ao pagamento de multa e outros encargos, caso sejam cobrados pela empresa aérea, o ressarcimento destes valores no prazo de até 10 (dez) dias após a notificação dos fatos, exceto nos casos devidamente justificados e encaminhados à Diretoria.

Art. 22. Serão de inteira responsabilidade do proposto eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela ARPB.

CAPÍTULO IV
Seção I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. O proposto prestará contas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de retorno à sede da Agência, anexando no Relatório de Viagem a seguinte documentação:

I - relatório de prestação de contas devidamente preenchido conforme Anexo VI;
II - canhotos dos cartões de embarque;
III- comprovante de despesas de locomoção nos termos do art. 15;
IV – devolução do valor das diárias recebidas em excesso ou não utilizadas, em depósito na conta corrente da ARPB;
V – relatório de viagem e certificado de participação no evento; e
V – justificativas, quando pertinentes, em especial as estabelecidas por esta Portaria.

§ 1º O não atendimento do prazo para prestação de contas estabelecido no “caput” deste artigo poderá implicar na devolução das diárias recebidas pelo proposto e o impedimento de receber outras diárias e passagens.

§ 2º No caso de perda ou extravio da documentação comprobatória da viagem relacionada no inciso II deste artigo, o proposto deverá consignar declaração junto à empresa área, a devida utilização do bilhete.

§ 3º A chefia imediata do proposto designado para realizar viagem, seja ela no País ou para o exterior, deverá observar, quando da prestação de contas, eventuais disfunções causadas por alterações permitidas pelo art. 20, que venham a ocasionar prejuízo ao trabalho na ARPB ou da missão para a qual foi designado.

§ 4º O servidor que fizer alteração em caráter particular em qualquer um dos trechos do bilhete de passagem aérea deverá informar a ocorrência em seu relatório de viagem e, no ato da prestação de contas, procederá à juntada do comprovante emitido pela Companhia Aérea com todos os detalhes da alteração, tais como número do novo vôo, data, horário e valor, caso não seja informado no cartão de embarque.

Art. 24. A prestação de contas será realizada pelo proposto e encaminhada pelo proponente para apreciação e validação pela UAD.

CAPÍTULO V
Seção I
DO DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL

Art. 25. As despesas com alimentação e hospedagem de colaborador eventual serão indenizadas mediante a concessão de diárias, por tempo não superior a 10 (dez) dias, sendo a sua concessão autorizada por um dos Diretores.
§ 1º O nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador individual, com a tabela de diárias será estabelecido pelo Diretor;

§ 2º É vedada a concessão de diárias para o exterior de colaborador eventual, ressalvados aqueles designados pela Diretoria Colegiada.

Art. 26. O PCDP de colaborador eventual deverá ser instruído pelo proponente com os seguintes documentos:

I – Cópia do curriculum vitae do indicado, contendo necessariamente informações sobre o CPF e a identificação do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser objeto de depósito das diárias;

II – Justificativa da UAD interessada contendo as razões que levaram à indicação do colaborar, a necessidade e a oportunidade de sua convocação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ocorrendo situações de viagens ao exterior dos membros da Diretoria da ARPB, devidamente caracterizadas como emergenciais, as despesas que venham a ser efetivadas pelos mesmos com passagens aéreas, diárias de hotel, alimentação e locomoção, serão a eles indenizadas, tomando-se como base os valores estabelecidos nesta Portaria.

Art. 28. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria o proponente, o ordenador de despesas, o proposto, o gestor do contrato de fornecimento de passagens, na proporção da participação de cada um.

Art. 29. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Agência.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	VALOR DA DIÁRIA (R$)
Diretoria	001	400,00

Demais categorias	002	380,00

O Valor da diária (grupos A e B) será acrescido da importância correspondente a 70% (setenta por cento) nas hipóteses de deslocamento a capitais e 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para as cidades com mais de 200 mil (duzentos mil) habitantes**.**

ANEXO III

DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

BASE DE CALCULO US$ 350 E EURO 400

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	%
DIRETORIA	001	125
DEMAIS CATEGORIAS	002	100

OBS: O valor da diária será calculado em EURO quando o deslocamento ocorrer para países da Europa. Para os demais países o cálculo será feito em dólar.

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:2F7D573D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 252/2017 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 058/2017 de 06/01/2017, que nomeou o senhor EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.º 1151015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva nº 702, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de chefe do Setor de Trafego, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:2A4F4DE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 262/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.322 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 331.064.012 - 49, residente e domiciliada na Rua Aurentino Tobias da Silva, Quadra 05, Casa 11, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Assessoramento Nivel-1 (FG-1), a qual será responsável pelas ações de apoio ao Departamento de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:20E2FC3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 263/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora LUCIANA PEREIRA MARAFON, brasileira, solteira, professora PEB-III, Admitida em 05/02/2010, com carga horária de 25 horas semanais, inscrita no CPF 630.033.251-91, portadora da cédula de identidade RG. 10012449 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n° 127, Bairro Apidia, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, à retornar as suas atividades na carga horária normal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:672AEC89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 265/2.017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para GERALDO HENRIQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.021.948 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 397.594.669 - 53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas n.º 695, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Cadastrar os contribuintes pessoas físicas e MEI (micro Empreendedor Individual) ou liberar as solicitações dos mesmos para a emissão de NFe, junto ao sistema FISSLEX;
II - Mostrar o acesso no sistema FISSLEX para a emissão de NFe e para a geração da guia para recolhimento do ISS/QN aos contribuintes pessoas físicas e MEI;
III - Acompanhar os procedimentos do MEI, ME e EPP no Simples Nacional;
IV - Acompanhar os lançamentos, baixa e parcelamentos dos tributos de competência do Município;
V - Calculo dos tributos de competência do Município.
VI - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços de competência da SEMFAZ;
VII - Prestar informações permanentes ao Coordenador da Coordenadoria de Receitas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
VIII - Promover integração com os demais órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal;
IX - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros e velar para a realização das metas pretendidas;

X - Elaborar os relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
XI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FF0FC2BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.254/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008 ALTERA A TABELA DO ANEXO I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo - I, da Lei Municipal n.º 1.380/2007 que passa a ter a redação conforme Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R$- 1.150,48
2	PEB-II – 20 HORAS	R$- 1.322,86
3	PEB-III – 20 HORAS	R$- 1.522,36
4	PEB-I – 25 HORAS	R$- 1.439,07
5	PEB-II – 25 HORAS	R$- 1.654,07
6	PEB-III – 25 HORAS	R$- 1.901,99
7	PEB-III – 30 HORAS	R$- 2.283,54
8	PEB-I – 40 HORAS	R$- 2.300,98
9	PEB-II – 40 HORAS	R$- 2.645,74
10	PEB-III – 40 HORAS	R$- 3.044,72

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:17DF5EC5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.255/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 152 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, SOBRE A POLITICA AMBIENTAL, O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O CONTROLE AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a redação do Art. 152 da Lei Municipal nº 1.969/2013 de 17 de Dezembro de 2013, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 152. Os cortes de árvores em propriedades pública ou privadas, nas áreas urbanas do Município, ficam subordinadas a autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante a laudo de vistoria lavrado por profissional habilitado". **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:AA914E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 258/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Oficio 190/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 391.137 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 561.947.732 – 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1029, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, na Função Gratificada Nível -1 (FG-1), a qual será responsável pelas ações referente ao AEE-Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E80E04D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 261/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n° 51/GS/SEMAD/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 100% do Salário Base, para FELIPE RIBEIRO JUSTO, brasileiro, solteiro, ensino médio, Almoxarife, portador da cédula de identidade RG. n.º 1081370 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 011.149.322-64, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Receber os fornecedores e as mercadorias;

II – conferir quantidade, qualidade e se os materiais da nota fiscal conferem com a nota de empenho;

III – conferir informações do remetente, destinatário, valor e demais particularidades da nota fiscal;

IV – Preencher documentação necessária para liberação do fornecedor;

V – Armazenar os materiais na área própria de recebimento e atestar o recebimento da nota fiscal;
VI – Entrar com os dados de recebimento no sistema de informática e repassar a nota fiscal e documentação para o setor responsável pelo pagamento;

VII – Zelar pela boa conservação do material e verificar data de vencimento quando for o caso;

VIII – Separar pedidos, conforme requisição apresentada;

IX – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela secretaria ou chefe imediato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:AD9C7EBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 855/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para os dias 14 e 15/02/2017, para cidade de Porto-Velho/RO, ao servidor MARCELO AUGUSTO STOCCO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO,CPF:978.239.532-34, haja vista, que o mesmo irá tratar de assuntos sobre a transferência das carteiras de identidade para o município de Pimenta Bueno/RO, bem como outros assuntos inerentes a Secretaria Municipal De Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à Porto-Velho/RO será no dia 13/02/2017, às 22:00 hs de veículo ônibus, e o retorno dar-se-á no dia 15/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:2467980A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1107/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 1 (uma meia) diárias no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), e 1(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00(cento e cinquenta reais),ambas perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para os dias 14 e 15/02/2017, para cidade de Porto-Velho/RO, ao servidor LUIS DO CARMO DE JESUS – GUARDA DE ENDEMIAS, CPF:292.813.182-53, haja vista, que o mesmo irá levar amostras de agua para analise no LACEM e também no setor de patrimônio da SESAU/RO, para formalização de doação do veiculo motocicleta e na AGEVISA.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à Porto-Velho/RO será no dia 14/02/2017, às 08:00 hs de veículo HILUX NEH 9096, e o retorno dar-se-á no dia 15/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:56B10789

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 256/2.017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JOÃO RICARDO SPANHOL, brasileiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 1699420 SESP/ES, inscrito no CPF nº 752.698.562-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 740, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Gestão da Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, para ser responsável pelos processos de documentação de veículos, tais como de Licenciamento Anual, DPVAT e Taxa de Corpo de Bombeiro, emplacamento de veículos, transferências e retirar os documentos dos veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C0916C6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4531/2017 DE 14/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2252/2017 de 13/02/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 855.526,38 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.007.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
06.007.18.541.2115.1.037.		Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente	
224 - 4.4.90.51.00.00	30000	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.526,38
06.007.18.541.2115.1.038.		Adquirir Equipamentos para Gestão do Meio Ambiente	
223 - 4.4.90.52.00.00	30000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630.000,00
Total Suplementação:			**855.526,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:826FC4D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4532/2017 DE 14/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2252/2017 de 13/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 204.660,86 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.007.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
06.007.18.541.2115.2.063.	Gestão do Meio Ambiente	
225 - 3.3.90.30.00.00 30000	MATERIAL DE CONSUMO	120.660,86
226 - 3.3.90.39.00.00 30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
Total Suplementação:		**204.660,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:656C61CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4533/2017 DE 14/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2253/2017 de 13/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.921.503,91 (um milhão novecentos e vinte e um mil quinhentos e três reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
229 - 4.4.90.51.00.00	21237	OBRAS E INSTALAÇÕES 257.000,00
07.001.12.365.1234.1.932.		Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche
227 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.336,77
07.001.27.812.1240.1.948.		Adquirir Mobiliários e Equipamentos para as Unidades do Esportes
232 - 4.4.90.52.00.00	21236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.167,14
		Total Suplementação: 1.921.503,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F0DF4AE5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4534/2017 DE 14/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2253/2017 de 13/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 512.675,39 (quinhentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1237.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
230 - 4.4.90.51.00.00 61237	OBRAS E INSTALAÇÕES 51.978,74
07.001.12.365.1234.1.932.	Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche
228 - 4.4.90.51.00.00 61236	OBRAS E INSTALAÇÕES 374.015,71
07.001.27.812.1240.1.948.	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para as Unidades do Esportes
231 - 4.4.90.52.00.00 61236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 86.680,94
Total Suplementação: 512.675,39	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3F16C4EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.535/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL ASSIS DE PAULA,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA a Audiência Pública para a apresentação do relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016, referente ao cumprimento das metas fiscais, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, de conformidade com a lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica convocada a Audiência Pública para apresentação do relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, entre outros.

Art. 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 23/02/2017, no período das 10h às 12h no auditório da Câmara Municipal sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Assessoria Técnica.

Art. 3º. Fica designada para cumprir os procedimentos referentes a esta Audiência os servidores, abaixo designados:

I - Marineide Goulart Mariano
II – Edson Raimundo Pereira
III – Rosimeire Lopes da Cunha

§ 1º. Fica designada como Coordenadora e apresentadora da Audiência o primeiro nominado, como Coordenador de Logística, Edson Raimundo Pereira e Relatora Geral Rosimeire Lopes da Cunha.

§ 2º. Poderão ser convocados outros servidores para o bom desempenho dos serviços e estruturação das equipes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.525/2017 de 07 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:685C00BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.530/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS AO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a operacionalização da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, nos termos do disposto em seu artigo 11;

Decreta:

Artigo 1º. Os depósitos judiciais em dinheiro referentes a processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Pimenta Bueno seja parte, serão efetuados em instituição financeira oficial.
Artigo 2º.A instituição financeira oficial, a que se refere o artigo 1º deste decreto, transferirá para a conta única de arrecadação do município de Pimenta Bueno, conta corrente nº 1069-3, agência 1181-9, Banco do Brasil, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:

I -em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto;
II -após a transferência de que trata o inciso I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos.

Artigo 3º. Fica instituído o fundo de reserva dos depósitos judiciais, a ser mantido junto à instituição financeira referida no artigo 1º, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à conta única do município de Pimenta Bueno, nos termos do disposto no artigo 2º deste decreto.

§ 1º.O montante dos depósitos judiciais não repassados à conta única do município de Pimenta Bueno constituirá o fundo de reserva referido no "caput" deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 1º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º.A constituição do fundo de reserva será realizada pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto.

§ 3º. Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

Artigo 4º. Compete à instituição financeira manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste decreto, discriminando:

I -o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II -o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 1º do artigo 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º do artigo 3º deste decreto.

Artigo 5º.A habilitação ao recebimento das transferências referidas no artigo 2º deste decreto é condicionada à apresentação ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de termo de compromisso do Município que deverá prever:

I -a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no § 1º do artigo 3º deste decreto;
II -a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º deste decreto;
III -a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 8º e 9º deste decreto; e
IV -a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 3º deste decreto.

Artigo 6º.A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Artigo 7º. Os recursos repassados à conta única do município de Pimenta Bueno, na forma deste decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I -precatórios judiciais de qualquer natureza;
II -dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III -despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada.

*Paragrafo único***.** Enquanto houver precatório vencido ou não incluso na previsão orçamentária nos termos do § 5º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, o município de Pimenta Bueno transferirá os valores recebidos, com base no Art. 2º deste decreto, para a conta especial de precatório nº 01518827-8, Agencia nº 2848, Caixa Economia Federal, gerenciada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, para pagamento de precatórios, conforme regime especial adotado pelo município nos termos do Decreto Municipal nº 2.928/2010.

Artigo 8º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito efetuado nos termos deste decreto acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I -a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º deste decreto acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II -a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do "caput" deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto.

§ 1º -Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do artigo 3º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 5º deste decreto.

§ 2º -Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º -Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º -Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no § 1º do artigo 3º deste decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Artigo 9º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º deste decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º.O saque da parcela de que trata o "caput" deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no § 1º do artigo 3º deste decreto.
§ 2º. Na situação prevista no "caput" deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do "caput" do artigo 1º deste decreto acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Artigo 10. Os recursos de que trata o art. 2° deste decreto serão registrados como outras receitas correntes, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específico.

Artigo 11. Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I -na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no artigo 8º deste decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;
II -na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no artigo 9º, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme artigo 10 deste decreto.

Artigo 12.A Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 13. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Administração do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 14. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.523/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:173FA8A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 273/2017 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1015/2017.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à Senhora GEUZELI DA FONSECA FERREIRA, inscrita no CPF n.º 630.399.232-34, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:8CE1C1CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 272/2017 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 037/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% do Salário Base, para FABIO ALMEIDA NEVES, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 748.879 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 692.801.772-49, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 158, Bairro Apediá, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para ser responsável pela gestão e acompanhamento do setor de carteira de trabalho da referida secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C0BE15FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 271/2017 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a ausência do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, MARCELO AUGUSTO STOCCO nos dias 14 e 15/02/2017 que se encontra em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do Município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO, brasileira, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.404 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.008.032-86, residente e domiciliada na Av: Curitiba n.º 566, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A9CA4C2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 269/2017 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando n° 50 GS/SEMPLAN/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MARCELO TEIXEIRA PORTELLA, brasileiro, solteiro, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. nº 400.105 SSP/RO e inscrito no CPF nº 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo M.P. Barreto nº 458, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador Municipal de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:75F10DDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 259/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando 018/GS/SEMAST/2017 e

Considerando o memorando 019/GS/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora EDNEA VIECILLI FABIANO, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.489.689 SSP/PR, inscrito no C.P.F. n.º 400.261.162 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

NOMEAR a senhora EDNEA VIECILLI FABIANO, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.489.689 SSP/PR, inscrito no C.P.F. n.º 400.261.162 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Núcleo de Produção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:48C76260

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2017 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando 018/GS/SEMAST/2017 e

Considerando o memorando 019/GS/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no C.P.F. n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro: Vila Nova, nesta cidade, do cargo Diretora do Núcleo de Produção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e NOMEAR a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no C.P.F. n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro: Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Departamento de Administração e Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de fevereiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:11BB9DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 193/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VIECULOS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 1.112,40 (Hum mil, cento e doze reais e quarenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/02/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1C5E974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/SEMPLAN/2017

PORTARIA N° 001/SEMPLAN/2017
Presidente Médici-RO, 13 de fevereiro de 2017.
Considerando que o Art. 37 da Constituição Federal impõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;**
Considerando o disposto no Decreto Lei nº 001/2008 de 17 de março de 2008, que dispões sobre **as atribuições dos servidores da prefeitura municipal de Presidente Médici-RO**.
Considerando o disposto no Art. 1º da portaria 106/2017, que trata da constituição da **Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras Civis e Projetos de Engenharia**;
O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Os engenheiros e técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento, sejam servidores efetivos ou portariados, que desempenham ou possam desempenhar atividades técnicas de fiscalização, análise de projetos, elaboração de relatórios, declarações, pareceres, laudos técnicos ou atividades correlatas ficam IMPEDIDOS de atuarem em Atividades de Responsabilidade Técnica que possam vir ser apreciados por esta Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Os processos de terceiros, pessoa física ou jurídica, protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento que contiverem Anotações de responsabilidade técnica relacionadas as atividades descritas no Art. 1º desta portaria e estiverem sob responsabilidade técnica de um ou mais engenheiros ou técnicos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento serão sumariamente INDEFERIDOS nos termos do Art. 1º desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER
Sec. Municipal de Planejamento
Port. 007/2017

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:504B043D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1397/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais e mediante a necessidade de regulamentar procedimento:
R E S O L V E

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado a concessão de diárias, com exceção das situações excepcionais autorizadas previamente e exclusivamente pelo prefeito.
§ 1º. Os casos excepcionais deverão ser solicitados pelos secretários por memorando, antes mesmo da abertura de processo e elaboração do pedido.
§ 2º. Os Secretários Municipais deverão dar ciência a todos os Diretores e Coordenadores responsáveis pela abertura dos processos de diárias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:FC7A9FF9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1398/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais e mediante a necessidade de adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000):

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender por 120(cento e vinte) dias a concessão de gratificações por titulação, incentivo de formação e de qualificação profissional, licença prêmio remunerada, horas extras, plantões extras e férias a título de pecúnia.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:6A83CE37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 089/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA**, portador do CPF: 638.002.682-72, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:4D338168

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 090/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **RICARDO PEREIRA PINA**, portador do CPF: 020.980.052-61, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:B296F553

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
PROCESSO Nº. 025/SAAE/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1380/GP/2017, de 10 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/2017, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **025/SAAE/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 32.784,81 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 2.083- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAAE;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
SUB - ELEMENTO: 26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:6412E528

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1380/GP/2017, de 10 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2017, do tipo "menor preço POR GLOBAL sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **809/SEMAS/2016**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviços Funerários, a pedido da **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do município de Primavera de Rondônia. – Conforme Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.455,33 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C9D1FBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2016

CONTRATO Nº 189/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$41.947,92 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº1198/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$41.947,92 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), com data de 30/11/2016;

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7A3F60CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2016

CONTRATO Nº 190/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$15.423,37 (quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº1201/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$15.423,37 (quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), com data de 30/11/2016;

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D40E5A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2016

CONTRATO Nº 191/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **R. C. M. RAMOS LOMBARDI - EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$7.209,96 (sete mil e duzentos e nove reais e noventa e seis centavos);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº1201/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$15.423,37 (quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), com data de 30/11/2016;

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AF1C22BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2016

CONTRATO Nº 192/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$3.466,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº1193/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$3.466,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), com data de 30/11/2016;

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:04AB75C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2016

CONTRATO Nº 193/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ITACA EIRELI - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1195/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), com data de 30/11/2016;

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:79ED3A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2016

CONTRATO Nº 194/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **A&R COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1190/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$35.998,98 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D08E6E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2016

CONTRATO Nº 195/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1199/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2244CD68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2016
CONTRATO Nº 196/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **EQUIPALAB COM ATACADISTA DE PROD DE LABORATÓRIO LTDA ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1192/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F895EA9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2016
CONTRATO Nº 198/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$27.798,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1196/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$27.798,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:37978210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2016

CONTRATO Nº 199/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ART MEDICAL LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1191/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F18021FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2016

CONTRATO Nº 200/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LAJA LTDA - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será de R$139.608,71 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e setenta e um centavos);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1197/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$139.608,71 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FCCC6184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2016
CONTRATO Nº 202/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME OBJETO: contratação de empresa** especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais);
ORÇAMENTO: c) Nota de Empenho n° 1202/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C2C92171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2016

CONTRATO Nº 203/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LUCA LICIT EIRELI - EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$34.477,95 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1200/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$34.477,95 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F080C91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2016

CONTRATO Nº 204/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1205/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A8F05FCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2016

CONTRATO Nº 201/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **R.C. ARTIGOS E EQUIP HOSP LTDA EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista a garantia dos bens adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1203/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 1.126, elemento despesa 4.4.9.0.52 no valor total de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com data de 30/11/2016.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:885E2BBD

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 14.02.2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 14(quatorze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08:00 hs, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva e a presença dos conselheiros Titulares: Jose Luiz Alves Felipin, Ronaldo Pereira Welmer, José Gomes Teixeira, Erivelton Kloos (ausente), Ademilson Cesar Borges, Ediler Carneiro de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santo, Ademir Emanoel Moreira, Tiago Anderson Santana Silva e a conselheira Janete Molina de Oliveira (ausente). O Senhor Presidente iniciou os trabalhos da ordem do dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** Aplicação Financeira e demais assuntos internos. Para dar início, o presidente do conselho passou a palavra para o Reiter consultor financeiro da consultoria Confiança, onde o mesmo apresentou a carteira de investimentos de 2016, falou sobre as projeções macroeconômicas da carteira de investimento de 2017 bem como as projeções do mercado financeiro e as expectativas da inflação para o ano. Expôs também, a meta de projeção da selic para o ano corrente, e segundo ele a expectativa é de uma rentabilidade acima de 10% principalmente para o segundo semestre e explanou ainda a planilha de acompanhamento de indicadores de risco. Após esta explanação o consultor financeiro Reiter sugeriu fundos de investimentos esclarecendo sua rentabilidade absoluta e relativa, riscos nos títulos públicos com renda fixa longo prazo. Diante dos dados apresentado, o melhor fundo de investimento sugerido pelo Reiter , ficou deliberado as seguintes aplicações: Retirar do BB fluxo conta 11868-0 o valor de R$ 1.700.000,00. Aplicar na Caixa econômica Federal R$ 1.000.000,00. Aplicar 50% aplicar no IRF-M, 25% aplicar no IRF-M 1+ e 25% aplicar no IPCA IDKA 2 A. Aplicar no Banco do Brasil R$ 700.000,00. Aplicar 60% no IRF-M e 40% no IPCA IDKA 2 A todas estas aplicações relativo ao fechamento até o mês de janeiro de 2017. Ficou deliberado também a abertura de uma conta administrativo no Banco do Brasil para destinar e manter a sobra dos recursos financeiros do aporte, portanto, foi solicitado da assessoria Confiança a emissão de parecer quanto a legalidade de aplicação em fundo de investimentos desses recursos para a construção da sede do Instituto de Previdência do Rolim Previ. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

_____
TIAGO ANDERSON S. SILVA

_____
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

_____
ADEMILSON CESAR BORGES

_____
ADEMIR EMANOEL MOREIRA

_____
JOSE GOMES TEIXEIRA

_____
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

_____
ROSANE PESSOA DOS SANTO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E5E0E8B3

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 14.02.2017

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), a reunião deu inicio às 10:30 horas, nas dependências do Instituto - Rolim Previ, sob a presidência do senhor José Luiz Alves Felipin e os membros Milton Bento de Souza(ausente), Aretuza Costa Leitão, Albanir Oliveira e Silva e Ediler Carneiro de Oliveira. Seguinte: **ORDEM DO DIA** – Aplicação financeira e realocação de fundos. Presidente do Comitê de Investimentos: José Luiz Alves Felipin, iniciou explicando aos demais membros sobre a realocação dos ativos de investimento do Rolim Previ e aplicação, bem como fala das orientações da Confiança Consultoria de Investimentos do Senhor Reiter, que neste caso é fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos. Portanto, até o momento teve rentabilidade, porém a partir deste mês o investimento fica inseguro.

Diante dos dados apresentado, o melhor fundo de investimento sugerido pelo Reiter, ficou deliberado as seguintes aplicações: Retirar do BB fluxo conta 11.868-0 o valor de R$ 1.700.000,00, sendo Aplicar na Caixa econômica Federal R$ 1.000.000,00. Aplicar 50% aplicar no IRF-M, 25% aplicar no IRF-M 1+ e 25% aplicar no IPCA IDKA 2 A. Aplicar no Banco do Brasil R$ 700.000,00. Aplicar 60% no IRF-M e 40% no IPCA IDKA 2 A e a realocação dos fundos, sendo:

- Caixa Econômica Federal

. Retirar 50% do IRF-M 1

50% aplicar no IRF-M
25% aplicar no IRF-M 1+
25% aplicar no IPCA IDKA 2A

- Banco do Brasil

. Retirar 50% do IRF-M 1

60% aplicar no IRF-M
40% aplicar no IPCA IDKA 2A

.Nada mais a ser tratado eu, Aretuza Costa Leitão._____, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Membro

ARETUZA COSTA LEITÃO
Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS ROLIM PREVI

Parecer nº. 001/2017

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído por força das disposições do Decreto nº. 3.566/2016, de 27 de maio de 2016, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2017, aplicação de Recursos do Rolim Previ em conta BB Fluxo e Realocação de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar o valor de R$: 1.700.000,00 em conta corrente 11.868-0 BB Fluxo, sendo valor total dos fundos abaixo discriminados na forma da orientação da consultoria financeira e aprovados por todos os membros do Conselho Administrativo, conforme Ata conselho administrativo do Rolim Previ do dia 14.02.2017, sendo:

Aplicar na Caixa econômica Federal R$ 1.000.000,00. Aplicar 50% aplicar no IRF-M, 25% aplicar no IRF-M 1+ e 25% aplicar no IPCA IDKA 2 A, **Aplicar** no Banco do Brasil R$ 700.000,00. Aplicar 60% no IRF-M e 40% no IPCA IDKA 2 A, e realocação sendo:

- Caixa Econômica Federal

. Retirar 50% do IRF-M 1

50% aplicar no IRF-M
25% aplicar no IRF-M 1+
25% aplicar no IPCA IDKA 2A

- Banco do Brasil

. Retirar 50% do IRF-M 1

60% aplicar no IRF-M
40% aplicar no IPCA IDKA 2ª.

Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Este e o parecer, S.M.J.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Membro

ARETUZA COSTA LEITÃO
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3CD21660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 023/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME
CNPJ: 11.587.975/0001-84
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com emissão de certificado digita A3 pessoa jurídica, CNPJ, sem token, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 14/02/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 14 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:24B2C3EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 013/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME
CNPJ: 34.771667/0001-00
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de confecção de placa de mesa com foto dos vereadores e cartão de identificação dos vereadores, e quadro para o biênio de 2017/2018, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.725,00 (Hum mil setecentos e vinte e cinco Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 14/02/2017
SIGNATÁRIO: Jose Wilson dos Santos
ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 14 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0EEE5857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2017
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada, em fornecimento de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Agricultura , Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. Baseando se no termo de referência e com base no art. 24 Lei 8.666/93. A atual Administração Municipal preocupada com a continuidade no fornecimento e prestação dos serviços oferecidos aos munícipes através de suas Secretarias (**SEMOSP, SEMEC,SEMFAZ, SAÚDE,SEMTAS,**) elabora o presente Termo de Referência para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO. Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Administração, e possibilitando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos oficiais, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que serão exclusivamente utilizados em viaturas oficiais para atender a demanda das atividades no âmbito das Secretarias Municipais.
2.2. Em virtude da falta de fornecimento de combustível pela Empresa contratada GETEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI, onde foi notificada pelo descumprimento por não ter postos de combustível para o abastecimento da frota, devido a falta de pagamento aos postos credenciado, os mesmo suspendeu o abastecimento da frota do município, causando transtorno e prejuízo para gestão como, saúde, educação, obras solicitamos a **viabilidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, § IV da Lei Federal 8.666/93, *" nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa...*** ", portanto, estamos em pleno ano escolar onde não podemos paralisar o transporte por falta de combustível, sem contar ainda os serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Agricultura, que vem desenvolvendo trabalho em parceria para cascalhamento das estradas vicinais, recuperação de bueiros, deste Município, ficando aí caracterizado a situação de emergência.

2.3. Informamos que o Registro de Preço para aquisição de combustível pelo período de 12 (doze) meses, já está sendo formalizado através do processo 82/2017 Pregão Eletrônico 001/2017 não qual já se encontra publicado no site www.licitanet.com .
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Und.	Qtd.
001	Gasolina comun	Litros	8.500
002	Diesel comum	Litros	16.200
003	Diesel S 10	Litros	5.750

4. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O prazo para a empresa contratada iniciar os abastecimentos dos veículos, será imediatamente após a assinatura contratual, e emissão da nota de empenho.
4.2 O prazo de vigência do Contrato, será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua(s) assinatura(s), tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no meio Oficial do Município, e com instrumento contratual prorrogável, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
5. DO PREÇO
5.1 O preço desta contratação é de R$ 101.227,50 (cento e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme PROPOSTA em anexo.
6. DAS EXIGÊNCIAS
6.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, primeira parte, combinado com § 1º do mesmo artigo).
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **MR AUTO POSTO LTDA - EPP,** por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de Fevereiro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAUJO
Secretario

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:78B731C0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - GETEC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Santa Luzia D'Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,
Elio Correa
Representante Legal da empresa.
GETEC – Gestão em Tecnologia de Informação.
Av. Rio Madeira, nº 1554, sala 02, segundo piso, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, de fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos deste Município, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2015**, **originado do processo 987/2015**, onde o Município possui diversos empenhos em aberto com a referida empresa e a contratada não vem cumprindo com suas obrigações de fornecer o combustível, conforme comprovação abaixo:
Secretaria Municipal de Administração.
Nota de Empenho nº 73, no valor de R$ 10.000,00.
Secretaria Municipal de Saúde.
Nota de Empenho nº 01, no valor de R$ 10.000,00.
Nota de Empenho nº 02, no valor de R$ 10.000,00.
Nota de Empenho nº 03, no valor de R$ 10.000,00.
Nota de Empenho nº 04, no valor de R$ 5.000,00.
Secretaria Municipal de Educação.
Nota de Empenho nº 58, no valor de R$ 10.000,00.
Nota de Empenho nº 59, no valor de R$ 15.000,00.
Nota de Empenho nº 60, no valor de R$ 10.000,00.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Nota de Empenho nº 01, no valor de R$ 50.000,00.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho nº 15, no valor de R$ 900,00.
Nota de Empenho nº 16, no valor de R$ 1.000,00.

Deste modo, esta Administração no ensejo de atender a obrigatoriedade de notificar a contratada para o retorno do fornecimento de combustível, realizou diversas notificações à empresa, bem como o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito foram até a contratada para tentar solucionar o problema e até o momento não obteve respostas quanto aos atos praticados por este Ente.
As notificações expedidas e enviadas via endereço eletrônico pelas secretarias teve o prazo de 24 horas para resposta da empresa quanto às providências de locais para abastecimento, todos os e-mail foram recebidos, porém, a empresa não respondeu esta Prefeitura Municipal.
Entretanto, diante da ausência de manifestação por parte da contratada e levando em consideração que a Administração Pública atua em prol do interesse público e, visando ainda que o Município necessita realizar as atividades. Fica a **contratada notificada a iniciar o fornecimento** ou se manifestar por escrito nos autos, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.
Do mesmo modo, fica a contratada notificada que está descumprindo as cláusulas contratuais se sujeitando a aplicação das penalidades da cláusula décima terceira do referido contrato.
Portanto, cumpre aqui **ADVERTIR** a contratada que as penalidades a serem aplicadas não impede a rescisão contratual, podendo assim a mesma ser penalizada no que tange multa contratual, suspensão e demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à liberação dos postos credenciados para a entrega do combustível dentro do prazo de 24hs (vinte e quatro horas) dias a contar do recebimento desta notificação o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARINEUZA DOS SANTOS LOPES
Assessora Jurídica
OAB-RO 6214

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F91FD291

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO CONT. 58/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, E A EMPRESA **R. C. TABALIPA LTDA ME,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA LTDA ME**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo nº 360/2015;
Edital 038/2015.
Tomada de Preço 002/2015.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando o interesse da contratada em realizar o Aditivo, dando continuidade aos serviços nas mesmas condições pactuadas no edital, bem como no contrato, assim, com as devidas justificativas interesse em continuar os serviços, objeto do contrato nº 058/2015;

Considerando, à solicitação através do memorando 086/SEMECEL/2017, motivando a necessidade de ADITIVAR o contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar a execução de serviço pelo período de 101 (Cento e um) dias, o contrato de prestação de serviços n° 058/2015, no que tange a prestação de serviços referente à construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima terceira do contrato de prestação de serviços.

PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o contrato do dia 07 de fevereiro de 2017 até *18 de maio de 2017*, igualmente ao vencimento do contrato nº 058/2015, conforme discriminado no SEGUNDO TERMO ADITIVO, fls. pg. 430 do volume II do processo 360/2015.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2017.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ VELHO

Contratado:
R. C. Tabalipa LTDA - ME,
Sócio Administrador
ROBERTA NAYHARA TABALIPA

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:ECDA64F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SIANI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

ORDEM DE SERVIÇO
O Secretario Municipal Geral de Governo e Administração pelo Decreto 004/2017 por Delegação de Poderes, de São Francisco do Guaporé – RO, Sr. Luiz Ricardo Mattos, **Autoriza** a empresa **SIANI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.402/0001-70, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 2995, Bairro Embratel, na Cidade de Porto Velho – RO, para contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na elaboração de Recursos junto ao Órgão Federeis, Estaduais e outros, contratada através do contrato de nº 005/2017 do processo administrativo de nº 1056/SEMAD/2016, para atender as necessidades conforme projeto básico.

São Francisco do Guaporé, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIZ RICARDO MATTOS
Sec. Mun. Geral de Governo e Administração
Por Delegação de Poderes

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:285372D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 028/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO:028/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de n° 028/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, I da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que o Câmara Municipal contratará a Empresa **A J DE PAULA & LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. **13.238.348/0001-63** para fornecimento de óleo lubrificante para suprir as necessidade do veículo **AMAROK** Placa **OHQ-1398** e uma motoneta **HONDA BIZ 125** Placa **NBC-4001** da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, no valor de **R$ 1.543,50** (Um mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:7F25B7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 17/PMS/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **1889/CPL/2015,**teve a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.839.703/0001-40** de acordo com Art. 25 e Art. 26 da lei 8.666/93,

atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 90.000,00, DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO N°088/PGE/RO/2014.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3C1D8FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016
PROCESSO N° 1889 /2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25 e Art. 26 da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE**, inscrito no**CNPJ 22.839.703/0001-40.**

O valor da total de **R$ 90.000,00** objetivando a **DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO N°088/PGE/RO/2014.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:00E418C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/ASJUR/2017

Contrato: 002/ASJUR/2017
Processo nº: 093/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de assessoramento e consultoria jurídica.
Prazo: De 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).
Empenho: n° 080/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - ME

ANTÔNIO ZOTESSO

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9E348E08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2017

Termo de Prorrogação Contratual 005 ao Contrato: 041/ASJUR/2014
Processo nº: 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet, de acordo com especificações contidas no Termo de Referencia.
Prazo: O presente termo de prorrogação contratual terá a vigência de 11 (onze) meses, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Valor total: R$ 34.655,61 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Empenho: 034/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 24 de janeiro de 2017.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E61DA9A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/ASJUR/2015

Termo Aditivo de Prazo 002 do Contrato: 009/ASJUR/2015
Processo nº: 155/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Pas – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia, planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais, acompanhamentos e fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: O presente termo aditivo terá a vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Valor total: R$ 52.151,76 (Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Empenho: 068/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Pas – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D5CA10FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°075/ASJUR/2016

Termo Aditivo de prazo 002 ao Contrato: 075/ASJUR/2016.
Processo nº 498/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: PROINFO – Comércio e Serviços para Informática LTDA-ME

Objeto: O presente Termo tem por objetivo o aditivo do **contrato n. º 075/ASJUR/2016**
PRAZO: O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Valor total: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Empenho: nº 038/2017
Data: Teixeirópolis /RO, 31/01/2017.
Assinam:
ANTÔNIO ZOTESSO
PROINFO – Comércio e Serviços para Informática LTDA-ME

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2B3C8403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/ASJUR/2017

Contrato: 003/ASJUR/2017
Processo nº: 129/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 440 litros de Óleo Diesel S-10.
Prazo: De 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4D035B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A comissão para análises de títulos para o processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 006/GP/PMT/2017 e, em cumprimento ao Edital nº 01/PMT/2017, **DIVULGA** as **INSCRIÇÕES** e o **RESULTADO PARCIAL** da análise de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino localizada no âmbito municipal.
O presente resultado esta de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

Theobroma-RO, 14 de fevereiro de 2017.

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
E.M.E.I.F. ÁGUA CRISTALINA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
02	Márcia da Silva Andrade Oliveira	73,5
07	Dayane da Silva Borges	75
12	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	74,5
13	Edilaine Nunes Campos	74,5
38	Edina de Souza dos Santos	71
45	Maria José Cardoso	77
46	Adriana Coutinho da Silva	79
49	Juliana de Souza	80
50	Shirlei Souza Gonçalves	91
56	Lucimar Marques da Silva Moreira	71
60	Leonor Marcelina da Silva	77
61	Maria Aparecida Dias Gonçalves	71
65	Euza Dauto de Oliveira	78
66	Geise Buss Camara	78
69	Marcia Zandonade Tréz	76
70	Maria Gonçalves Alves	71
80	Maria Divani Cordeiro Santos	75
82	Alessandra Garcia de Souza	75
83	Francenilda Lúcia da Silva	70
86	Rita de Cácia Araújo Fonseca	74,5
90	Elaine Bispo da Silva	71
92	Ana Paula da Silva Almeida	71
94	Maria de Jesus Trindad da Silva	75
99	Francilina de Freitas Coelho	75
104	Eliane Andrade da Silva Souza	72
105	Iolanda Lemes Alves	71

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
E.M.E.I.F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Thiago Vieira de Aguiar	74,5
06	Valdilene Afonso Freitas Serafim	98
09	Regiane Marques	94
15	Rafaela Santos Coelho	75
17	Carla Regina Barbosa Pugas Ciqueira	73
18	Neuzely de Jesus Moreira	95
19	Érica Cayres Ribeiro	100
23	Elisangela Rodrigues de Barros	100
24	Eliza Kelle Machado da Rocha	92
25	Ana Lúcia Venâncio Silva	74
34	Jessica Leite da Silva	78
36	Marilene Vieira de Araújo Alves	77
37	Maria Irís Barbosa	76
41	Regina Ferreira Lopes	70,5
47	Rosana Ferreira Lopes	77
51	Marli Aparecida da Silva Correia	75
55	Magna Fernandes Mota	76
67	Simoni Galli Costa	79
71	Leidiany Fernandes dos Santos	77
75	Rosenilda Moreira	70
76	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	70
77	Cleidiane dos Santos Rodrigues	69
79	Cícero Ferreira da Silva	75
85	Silvani Bispo Thomas da Silva	72
96	Rosimeire Lima Gomes	70
101	Nayara Cristhine Krotz	70
102	Elizete Linhares dos Santos	70,55
108	Deyvison de Oliveira Medeiros	79

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
E.M.E.I.F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
03	Ecilandra Vieira da Silva	71
04	Eliene Maria da Silva	71
08	Genesilda Moreira de Miranda Souza	70
10	Neiva Crisostomo de Lima	80
11	Rosiane Galdino da Silva Santos	75
16	Jhenefer Endala Gava	75
21	Juzilaine Andrade da Cruz	100
26	Maurilene Silva Kutz Oliveira	95
30	Ingrid da Silveira Mendes	71
31	Maria Nilda da Silva Souza	75
32	Elaine Soares Santos Silva	70
33	Raquel da Silva Luna Bezerra	79
35	Acássia Falcão Metzer Oliveira	91
39	Elinéia da Silva Nepomuceno	71
40	Ilza Pereira da Silva	71
42	Edinéia Constâncio de Oliveira	76
43	Neoli Rodrigues Santos	76
48	Aldeide de Jesus Rocha	77
52	Leila Maria de Souza dos Santos	71
53	Orgândila da Costa Faustino	79
57	Josiane Oliveira Almeida Souza	65
58	Micheline Zanini de Oliveira Costa	77
59	Maria Aparecida Vieira	90
62	Lucimeira da Silva Vieira Maia	44
63	Ivani Leite Ferreira	76
68	Ilda Pereira Oliveira Silva	78,5
73	Willian da Silva Teodoro	60
74	Renilda da Silva Teixeira	76
78	Maria Ferreira Viana	74,5
81	Selma Antonio dos Santos	76
84	Marcos Oliveira Silva	75,5
87	Wziely Andrade da Costa	96
89	Julindra Meneguite Amancio	70
91	Jessica Ellen da Silva de Almeida	71
93	Renata Aparecida Mota	69
97	Cleverson Ricardo Viana	69
98	Eloneide da Silva Soares	69,5

100	Rosina Pereira da Cruz Alves	75
103	Silvania Marques da Silva	70

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
27	Simone Borges Nunes Guedes	70
64	Cristiana da Silva Vitro	72
72	Wania Guedes Klamerick	74

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
20	Claudimeire Garcia de Souza	100
22	Silvana Terezinha da Silva	100
28	Aldinéia Cordeiro Félix	71
88	Osvaldo Martins da Costa	65

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
CIÊNCIAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
05	Daiane Miranda Manso	92
14	Andreison de Souza Nunes	94
29	Francisca Raquel Santos do Nascimento	73
44	Gislaine Samara da Silva	77

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2017
LÍNGUA INGLESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
54	Raquel Rodrigues de Sousa	95

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:E3340ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO DA LEI 4.320

Exercício de 2016	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
DEZEMBRO/2016		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.065.093,36	1.146.138,84
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.065.093,36	1.146.138,84
Ingressos Extra-orçamentários	108.982,24	134.097,79
Transferencias Financeiras Recebidas	956.111,12	1.012.041,05
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	1.057.143,36	1.003.569,87
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	929.707,31	868.834,03
LEGISLATIVA	929.707,31	868.834,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	127.436,05	134.735,84
Desembolsos Extra-Orçamentários	108.982,24	134.097,79
Transferencias Financeiras Concedidas	18.453,81	638,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.950,00	142.568,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	7.950,00	142.568,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.950,00	142.568,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.950,00	-142.568,97

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1F1C6AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8528AFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002-17 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REMARCADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06 e 147/2014, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2017, com objetivo, de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECIVEIS.** Proc. **077/2017**. A remarcação se deve pelo motivo correções editalícias, na qual por um lapso não foi mencionado que o edital é exclusivo para ME e EPP conforme prevê as leis 123/2006 e 147/2014. Sendo assim o edital 002/2017 fica exclusivo para ME e EPP de acordo Art. 47 e 48 da lei 147/2014.
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/02/2017** às **08h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 627.507,77 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos)*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Fevereiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
SRP

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A2255130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CMVA/2017 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CMVA/2017
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (RO),** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no PORTARI Nº006/CMVA/2017, "Torna Público" para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** na modalidade "**PREGÃO",** na forma "**PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO, no valor unitario**, sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto nº. 6.204/2007 Lei Complementar 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/CMVA/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ESPECIALIDADE NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, afim de atender o Poder Legislativo (Casa de Leis) do Município de Vale do Anari (RO), visando orientações técnicas da Nova Contabilidade Pública – (NBCASP);e das obrigações impostas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas do TCE.RO, de acordo com as exigências e determinações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à contratação estão consignados pela atividade 2001 – Manutenção das atividades da Câmara , no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros de Serviços terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos Reais).
SESSÃO DE ABERTURA: Os trabalhos inerentes ao respectivo Pregão terão sua sessão de abertura e recebimento das propostas no dia 27 de fevereiro de 2017, iniciando, impreterivelmente às 10h 00 min. (Horario de Rondônia).
LOCAL: Sala de reuniões da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Câmara Municipal, sito à Rua Boa Vista nº 2678 - centro, município de Vale do Anari (RO).
DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO no **site**:http://camaravaledoanari.ro.gov.br/
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede da Câmara Municipal, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), pelo telefone: **(69) 3525-1016** ou pelo **e-mail**: camaravaledoanari@hotmail.com.

Vale do Anari/RO ,13 de fevereiro de 2017

EDMILSON DE JESUS SANTANA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/CMVA/2017

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:1649DC78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAS DE GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ., valor estimado R$ 39.943,88 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 69/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 03 de março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
GP/1611/2017

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:793F4B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO – SEMECE, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às **08h00min** no dia **15 de fevereiro de 2017**, a abertura do edital de Chamada Pública nº **001/2017**, **para aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Creche e Pré- Escolar,** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/2009 de 16/07/2009 alterada pela Resolução CD/FNDE 04/2015 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura no Departamento de Licitação do Município de Vale do Paraíso no **período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2017 e nesse mesmo período realizando o cadastro junto a SEMECE, no horário das 08h00min às 12h00min, na Av. Paraíso nº 2601 Setor 01 ou solicitado através do E-mail: cpl.net@outlook.com**

Vale do Paraíso 14 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Dec. nº 4.860 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:B8C9B90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12, 13, 14 E 15 DO BALANÇO EXERCÍCIO 2016

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				EXERCICIO 2016
CNPJ 63.789.804/0001-31		ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
ALVORADA DO OESTE RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.143.379,96**	**-406.620,04**
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.202.530,00	1.202.530,00	1.067.229,25	-135.300,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.470,00	347.470,00	76.150,71	-271.319,29
MULTAS E JUROS DE MORA	22.120,00	22.120,00	11.494,50	-10.625,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.350,00	13.350,00	1.490,40	-11.859,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	59.334,55	59.334,55
RECEITAS DIVERSAS	312.000,00	312.000,00	3.831,26	-308.168,74
SUB TOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.143.379,96**	**-406.620,04**
REFINANCEAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCEAMENTO (III) = (I+II)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.143.379,96**	**-406.620,04**
DÉCIFT (IV)	-		29.974,13	-
TOTAL (V) = (III+IV)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.173.354,09**	-
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
(ULTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DE DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.216.199,00**	**1.446.299,00**	**1.136.509,09**	**1.136.509,09**	**1.131.469,09**	**309.789,91**
PESSOAL E ENCARGOS	719.335,00	699.335,00	618.581,23	618.581,23	618.581,23	80.753,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.864,00	746.964,00	517.927,86	517.927,86	512.887,86	229.036,14
DESPESA DE CAPITAL	**68.701,00**	**103.701,00**	**36.845,00**	**36.845,00**	**36.845,00**	**66.856,00**
INVESTIMENTOS	68.701,00	103.701,00	36.845,00	36.845,00	36.845,00	66.856,00
RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA DO RPPS	**265.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA DO RPPS	265.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.173,354,09**	**1.173,354,09**	**1.168.314,09**	**376.645,91**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/FINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.173.354,09**	**1.173.354,09**	**1.168.314,09**	**376.645,91**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL (X) = (VII) + (IX)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**1.173.354,09**	-	-	-

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2016						
ANEXO – 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2016						
ANEXO – 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			EXERCICIO 2016		
CNPJ 63.789.804/0001-31			ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO		
ALVORADA DO OESTE RO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**1.143.379,96**	**1.186.047,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.173.354,09**	**0,00**
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	**1.143.379,96**	**1.186.047,51**	ORDINÁRIA	1.173.354,09	0,00
ORDINÁRIA	1.143.379,96	1.186.047,51	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.173.354,09	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.143.379,96	1.186.047,51			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**103.825,61**	**92.367,52**	**PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**91.713,42**	**99.263,25**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.040,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	3.660,00
INSS	38.512,42	0,00	INSS	36.040,07	0,00
RETENÇÃO IRRF S/REND. TRAB. SERV. ATIVO	4.109,39	0,00	IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.109,39	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	3.217,81	0,00	PENSÃO ALIMENTICIA	3.217,81	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.407,43	0,00	RETENÇÕES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.407,43	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.538,56	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.938,72	0,00
INSS	0,00	37.860,89	INSS	0,00	37.860,89
RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR	0,00	3.459,52	RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR	0,00	3.459,52
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.925,93	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.925,93
ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE	0,0	990,70	ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE	0,00	990,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.130,48	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	48.366,21
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR(IV)	**24.706,28**	**13.643,84**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)**	**6.844,34**	**24.706,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS - F	24.706,28	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	823,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS - F	6.844,34	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	6.085,80	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.380,30	BANCO DO BRASIL	994,44	9.371,26
BRADESCO	0,00	3.353,88	CAIXA ECONOMOCA FEDERAL	1.194,40	4.660,58
DEMAIS CONTAS BANCARIAS			BRADESCO	2.784,28	4.715,72
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	1.871,22	5.958,72
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.271.911,85**	**1.292.058,87**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**1.271.911,85**	**123.969,53**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			EXERCICIO 2016		
CNPJ 63.789.804/0001-31			ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL		
ALVORADA DO OESTE RO					
ATIVO			PASSIVO		
EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**118.886,95**	**142.617,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.112,19**	**0,00**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**6.844,34**	**24.706,28**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	6.844,34	24.706,28	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUE	**112.042,61**	**117.911,38**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	112.042,61	98.072,21	**FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**5.040,00**	**0,00**
OUTROS ESTOQUES	0,00	19.839,17	FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR NACIONAL	5.040,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.012,19**	**0,00**
			VALORES RESTITUTIVEIS	7.012,19	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**761.449,80**	**656.649,64**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**269.425,85**	**197.303,20**	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.112,19**	**0,00**
CREDITO A LONGO PRAZO	269.425,85	197.303,20	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
IMOBILIZAÇÕES	**492.023,95**	**459.346,44**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**799.267,30**	**799.267,30**
BENS MÓVEIS	246.711,86	209.866,86	SUPERÁVITTS OU DÉFICITIS ACUMULADOS	799.267,30	799.267,30
BENS IMÓVEIS	253.216,18	253.216,18)	RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO	68.957,26	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(7.904,09)	(3.736,60)	**TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**868.224,56**	**799.267,30**
TOTAL	**880.336,75**	**799.267,30**	**TOTAL**	**880.336,75**	**799.267,30**
ATIVO FINANCEIRO	**6.844,34**	**24.706,28**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**12.112,19**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**873.492,41**	**774.561,02**			
SALDO PATRIMONIAL				**868.224,56**	**799.267,30**
QUADRO DAS COTAS DE COMPENSAÇÃO:					
EXPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	EXPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SURÁVIT/DÉCIFIT FINANCEIRO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.804,34
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(7.072,19)
	(5.267,85)

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	EXERCICIO 2016	
CNPJ 63.789.804/0001-31	ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS	
ALVORADA DO OESTE RO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.215.502,61**	**0,00**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS	1.067.229,25	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.494,50**	**0,00**

JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.494,50	**0,00**
VARIAÇÕES E GANHOS COM ATIVOS E DESENCORPORA~ÇÃO DO PASSIVO	**131.457,20**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	131.457,20	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.321,66**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.321,66	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.146.545,35**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**618.581,23**	**0,00**
REMUNERAÇÃO PESSOAL	549.460,02	**0,00**
ENCARGOS PATRONAIS	69.121,21	**0,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**516.623,07**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	141.510,13	**0,00**
SERVIÇOS	370.945,45	**0,00**
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO	4.167,49	0,00
TIBUTÁRIAS	**11.341,05**	**0,00**
CONTIBUIÇÕES	11.341,05	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	**68.957,26**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Decorrente da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DO ATIVO	36.845,00	7.362,99

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:30BAC64B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SEMPOG/2016 - PROCESSO N. 10.460/09/SEMDES/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social no ano de 2016, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 14 dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após o Termo de Negociação devidamente assinado pelas partes, referente ao item 1.3, do pregão eletrônico n.º 120/SEMPOG/16, Processo n.º 10.460/09/SEMDES/2017 - do valor de R$ 8,19 para R$ 3,90 em favor da empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, Situada a Avenida Jamari, Sala 07 – 1ª Andar, Setor 01 – CEP: 76.870-109 – Ariquemes/RO, **CNPJ: 19.634.357/0001-50,** neste ato representada por seu representante legal o Sr **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **940.389.292-72**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO CORRIGIDO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social no ano de 2016, pelo período de 12 (doze) meses**, consoante às seguintes condições:

PLANILHA COM MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE / COM REFERÊNCIA O VALORES UNITARIO DOS INTENS DA EMPRESA DETENTORA
TOTAL GERAL LOTE R$ 176.640,00.

ITEM LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO DA CESTA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	3.000	Unid.	Registro de Preço para aquisição de **CESTAS BÁSICAS** com entrega parcelada, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2015, contendo os produtos descritos abaixo, conforme projeto básico: · Açúcar tipo cristal – 01 pacote contendo 2 KG · Arroz tipo 1 – 01 pacote contendo 5 KG · Feijão carioquinha – 01 pacote contendo 1 KG · Farinha de mandioca – 01 pacote contendo 01 KG · Farinha de trigo – 01 pacote contendo 01 KG · Macarrão tipo parafuso – 01 pacote contendo 500g · Óleo de soja refinado – embalagem contendo 900 ML · Sal refinado iodado – 01 pacote contendo 01 KG · Biscoito doce – 01 pacote contendo 500 G · Café torrado e moído – 01 pacote contendo 500 G · Leite em pó integral – 01 pacote contendo 400 G · Fubá de milho – 01 pacote contendo 500MG	diversas	58,88	176.640,00

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.3	3.000	Unid.	**FEIJÃO CARIOQUINHA** tipo 01 novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 01 kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Brasileiro	3,90

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Inovação EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:767358AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ATENDENDO AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO EM EDITAL ESPECÍFICO O RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, CLASSIFICADOS, APROVADOS E DESCLASSIFICADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO AOS CARGOS

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Guarda (Vigia) Auxiliar Administrativo, Cuidador, Inspetor de Pátio, Cozinheiras, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Pedagogo, Professor de Matemática. Professor Técnico Agrícolas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Historia, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês,

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	15	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	28	ANTONIETA VERISSIMO	90	CLASSIFICADO
	31	MARIA MARLY V. LOPES SANTANA	90	CLASSIFICADO
	65	JOÃO VICENTE FERREIRA	90	CLASSIFICADO
	52	MARLY SILVA RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	73	RENILDA VIANA TERRA	90	CLASSIFICADO
	02	JANETE PINHEIRO FURTADO	90	CLASSIFICADO
	06	DILMA APª CORDEIRO DE SOUZA	90	CLASSIFICADO
	57	IVANIA SOARES SOUZA	90	CLASSIFICADO
	03	EVA PIDGURNEI FRANCO	90	CLASSIFICADO
	35	ENI CASSIMIRO LOPES	90	APROVADA
	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	90	APROVADA
	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	90	APROVADA
	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	90	APROVADA
	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	90	APROVADA
	33	SILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	90	APROVADA
	42	ADRIANA LOPES	90	APROVADA
	17	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	9,0	APROVADA
	44	LEILIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	01	EDINALVA MOURA DA SILVA	90	APROVADA
	23	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	90	APROVADA
	56	LEANE SOUZA CORREIA	90	APROVADA
	22	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	90	APROVADA
	64	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	21	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	90	APROVADA
	19	EDIVAN FRANCISCO GUERRA	90	APROVADA
	48	MARCIANO JOSE RODRIGUES	90	APROVADA
	46	GIRLANE BATISTA PEREIRA	90	APROVADA
	36	ALINE OLIVEIRA FELLER	90	APROVADA
	41	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	85	APROVADA
	49	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	85	APROVADA
	16	MARLENE CAMILO RIBEIRO	85	APROVADA
	13	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	85	APROVADA
	72	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	85	APROVADA
	34	ROSIMEIRI LIMA GOMES	85	APROVADA
	63	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85	APROVADA
	12	EDILENE APARECIDA MENDES	85	APROVADA
	53	MIRILANDIA ARRUDA	85	APROVADA
	62	ZILMA ALVES DE ANDRADE	85	APROVADA
	64	GECELI CASTRO ALVES	85	APROVADA
	40	ROSILDA L. BATISTA SANTIAGO	85	APROVADA
	25	GRACIELA MASCARENHAS R. DA SILVA	85	APROVADA
	27	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	85	APROVADA
	39	MARIA CRISTINA SENN	85	APROVADA
	77	ROSANGELA PEREIRA	85	APROVADA
	51	ANTONIA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	85	APROVADA
	30	REGIANE LOPES DE SOUZA	85	APROVADA
	76	ROSANA FERREIRA LOPES	85	APROVADA
	67	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	85	APROVADA
	74	NAYARA CRISTHINE KROETZ	85	APROVADA
	33	MARIA JOSÉ CARDOSO ALMEIDA	80	APROVADA
	78	NADIR AMELIA DOS SANTOS	80	APROVADA
	61	TANIA MARA GOULART MATOS	80	APROVADA
	59	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	32	ROSA MARIA MESQUITA	80	APROVADA
	68	INES JOSE DA CRUZ	80	APROVADA

	69	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	14	DIONE PEREIRA BATISTA	80	APROVADA
	43	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	80	APROVADA
	24	ELIENE DUTRA DA SILVA	80	APROVADA
	66	SIMONE PEREIRA FERNANDES	8,0	APROVADA
	22	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	80	APROVADA
	44	JOSELIA ALVES DE SOUZA	75	APROVADA
	58	IZABEL APARECIDA DA SILVA	75	APROVADA
	09	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	75	APROVADA
	50	DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	65	APROVADA
	10	SILVIA BARROS INÁCIO	65	APROVADA
	73	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
	07	ELIANE FAUSTO DA SILVA	65	APROVADA
	15	LUCINÉIA COSTA BONISSI	60	APROVADA
	54	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	60	APROVADA
	05	SOLENE MARIA DE JESUS	55	APROVADA
	43	ROSILENE CORREIA VIEIRA	55	APROVADA
	04	TEREZA PEREIRA LIMA	55	APROVADA
	08	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	55	APROVADA
	26	ELIENE BATISTA DA SILVA	55	APROVADA
	10	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	55	APROVADA
	70	LUCIMA PATRICIO DOURADO	50	APROVADA
	07	QUEILA PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADA
	71	JESSICA OLIVEIRA PASIN	50	APROVADA
	29	SIRLEI FERREIRA DA S. EFFGEN GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	55	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	18	HELENA SANTOS DOS ANJOS	90	CLASSIFICADO
	21	NARDINA NUNES RIBEIRO	90	APROVADA
	09	MARIA SUELI SERAFIM	90	APROVADA
	24	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	90	APROVADA
	10	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	90	APROVADA
	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	90	APROVADA
	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	90	APROVADA
	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	90	APROVADA
	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	90	APROVADO
	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	90	APROVADA
	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	90	APROVADA
	11	ELOINA DO CARMO SANTOS	85	APROVADA
	12	GEFERSON SOUZA FERREIRA	85	APROVADO
	13	SIMONE SCHWANTZ W. SULDINE	85	APROVADA
	02	MARINA DE VASCONCELOS SEVERINO	80	APROVADA
	23	WALQUIRIA PAULINO DE S. GOMES	80	APROVADA
	17	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	80	APROVADA
	08	JANAINA APARECIDA S. DA SILVA	80	APROVADA
	28	VANUZA ROCHA SILVA	65	APROVADA
	04	SILVANA TORCHELSEM BUTTOW	65	APROVADA
	25	LEONILDA BARBOSA DA SILVA	60	APROVADA
	15	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	55	APROVADA
	22	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	55	APROVADA
	01	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.3 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar - Escolas urbanas **– (GUARDA –VIGIA)**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	59	OZANA VENTURA LUCIANO	9,5	CLASSIFICADO
2º	26	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
3º	57	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	APROVADO
4º	02	NATANAEL SEVERINO	9,0	APROVADO
5º	33	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO
6º	51	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	9,0	APROVADO
7º	04	JEAN ARAÚJO DE MEDEIROS	9,0	APROVADO
8º	05	ALÉCIO MOREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO
9º	01	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	9,0	APROVADO
10º	40	NELSON DA CRUZ	8,5	APROVADO
11º	17	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO
12º	39	SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA	8,5	APROVADO
13º	36	BRUNO DE RESENDE DA MACENO	8,5	APROVADO
14º	55	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	8,5	APROVADO
15º	07	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO
16º	46	CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,0	APROVADO
17º	32	JANIO ANTÔNIO FERREIRA	8,0	APROVADO
18º	23	ADEMIR KROFKE	8,0	APROVADO
19º	58	EDSON GONÇALVES DA SILVA	8,0	APROVADO
20º	53	SANDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	8,0	APROVADO
21º	27	ELVES DOS SANTOS ARAÚJO	8,0	APROVADO

22º	31	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	8,0	APROVADO
23º	35	FERNANDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	8,0	APROVADO
24º	54	MAKGREGORY SILVA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
25º	29	JHONATAN FRANCO LAPA	8,0	APROVADO
26º	25	CLAUDEMIR ROCHA DIAS	8,0	APROVADO
27º	28	WÉVERTON KALCK KISTER	8,0	APROVADO
28º	24	VALDECIR JOSÉ JUVINO	7,5	APROVADO
29º	56	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	APROVADO
30º	12	WÉBER SILVA DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
31º	53	GELSON DA SILVA GONÇALVES	7,5	APROVADO
32º	20	FLÁVIO BERLANDA	7,5	APROVADO
33º	41	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	7,5	APROVADO
34º	38	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	7,5	APROVADO
35º	11	LUCAS AQUILAU DA CRUZ	7,5	APROVADO
36º	37	JOÃO OLIVEIRA COSTA	7,0	APROVADO
37º	45	ANA CRISTINA MODOLON DA SILVA	7,0	APROVADO
38º	14	JOSIAS DE SOUZA AMARAL	7,0	APROVADO
39º	13	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	7,0	APROVADO
40º	21	NEIVA ALECRIN DOS SANTOS	7,0	APROVADO
41º	16	JONATAN PACHECO DA COSTA	7,0	APROVADO
42º	15	ALESON VALDIR V. BOECHART	7,0	APROVADO
43º	19	GILMAEL MARTINS GOMES	6,5	APROVADO
44º	10	ELIAS DA SILVA VALERIANO	6,5	APROVADO
45º	22	FABIANA LIMA SOBRINHO	6,5	APROVADO
46º	03	RICARDO SCHINEIDER	6,0	APROVADO
47º	34	FERNANDES SILVA SANTOS	6,0	APROVADO
48º	49	DEYVID PAIM MORAES	6,0	APROVADO
49º	44	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	6,0	APROVADO
50º	08	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	5,0	APROVADO
51º	30	ISAIAS DE SOUZA AMARAL	5,0	APROVADO
52º	48	LEVI CELESTINO GONÇALVES	5,0	APROVADO
53º	18	FÁBIO JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54º	06	JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55º	60	JOSÉ AFONSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
56º	42	MARTINS FILHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
57º	52	AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58º	43	JOÃO BATATA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59º	47	MARCELINO CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	37	LAUDICÉIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2º	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO
3º	51	INAARA IZABELLA DO AMARAL VIANA	10,0	APROVADO
4º	62	ADRIANA SOUZA LACERDA	10,0	APROVADO
5º	52	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	10,0	APROVADO
6º	51	SABRINA KRUGER PEREIRA	10,0	APROVADO
7º	59	GISELE KNETSIKE	9,5	APROVADO
8º	05	CARLA ADRIANA F. DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO
9º	58	DANIELE COIMBRA COLOMBI	9,5	APROVADO
10º	33	DEBORA JULIA SANTOS	9,5	APROVADO
11º	17	KEILA GINO SANTANA	9,5	APROVADO
12º	63	BERENICE BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
13º	55	DIENICA DE LIMA	9,0	APROVADO
14º	24	CLEUDETE KEVEDO DE ABREL	8,5	APROVADO
15º	31	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	8,5	APROVADO
16º	40	MONICA DA SILVA MAIA SANTOS	8,5	APROVADO
17º	68	LUCIA LEONARDI	8,5	APROVADO
18º	47	THAMYRES GONÇALVES DE BARROS	8,5	APROVADO
19º	04	KLLINY SILVA LUCIANO	8,5	APROVADO
20º	21	FRANK BATISTA JACOB	8,0	APROVADO
21º	61	VANESSA PEREIRA HONORATO	8,0	APROVADO
22º	66	JULIANA DA SILVA CUNHA	8,0	APROVADO
23º	41	DIONE SILVA DE SIQUEIRA	8,0	APROVADO
24º	16	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	8,0	APROVADO
25º	09	YANE SAMILA VIANA	8,0	APROVADO
26º	44	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	7,5	APROVADO
27º	02	AUCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO
28º	10	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO
29º	08	SIRLEI DE PAULA	7,0	APROVADO
30º	06	EDLAINE CRUZ REIS DE GODÓI	7,0	APROVADO
31º	34	SUÉLEN DA HORA COSTA	7,0	APROVADO
32º	26	THAIS SILVA DE SOZA	7,0	APROVADO
33º	15	AMANDA MAIARA DOS S. FERREIRA	7,0	APROVADO

34º	67	KETHULIN SUZAN PARISE	7,0	APROVADO
35º	54	ROSILDA FERREIRA COELHO	7,0	APROVADO
36º	56	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	7,0	APROVADO
37º	46	DANIELE COSTA VALARIANO	7,0	APROVADO
38º	65	JOICE MARQUES DA SILVA NUNES	7,0	APROVADO
39º	49	LORENA GOMES DE SOUZA	7,0	APROVADO
40º	50	IRANILDE SILVA DE MATOS	6,5	APROVADO
41º	60	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
42º	48	ÍTALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	6,5	APROVADO
43º	13	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	6,5	APROVADO
44º	30	FABIANA CABRAL DE MORAIS	6,5	APROVADO
45º	53	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS LINK	6,0	APROVADO
46º	12	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	6,0	APROVADO
47º	45	NEUZICLÉIA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO
48º	29	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	6,0	APROVADO
49º	18	JHEIME KELLY SOUZA S. MEIRA	6,0	APROVADO
50º	25	ALAILSON CARIAS DA SILVA	6,0	APROVADO
51º	14	WÉSLEY FERREIRA DE LUQUE	6,0	APROVADO
52º	43	ESTELA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
53º	01	MARILENE PEREIRA PASSOS	5,5	APROVADO
54º	64	MAÍS COSTA RODRIGUES	5,5	APROVADO
55º	36	JOSIELY PAULA DE SOUSA	5,5	APROVADO
56º	32	ERIAN COELHO DA SILVA	5,5	APROVADO
57º	42	DAIANE PENTEADO GOMES	5,5	APROVADO
58º	27	ALESSANDRA FAGUNDES	5,0	APROVADO
59º	39	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
60º	35	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	5,0	APROVADO
61º	28	JOKASTA GALINA MULLER	5,0	APROVADO
62º	11	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
63º	19	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	5,0	APROVADO
64º	07	JHONATHN RAMOS DA SILVEIRA	5,0	APROVADO
65º	22	ANIELI VILELA KURPIEL	5,0	APROVADO
66º	38	INGRED PAULA SENA DA SILVA	5,0	APROVADO
67º	57	OSÉIAS BATISTA SANTOS	5,0	APROVADO

4.9 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	41	ADÉLIA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	20	CATIA EULÁLIA GOTZ DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	38	IVANETE FAGUNDES CESAR	100	APROVADO
	46	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	90	APROVADO
	34	JOANA CAUDEIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	90	APROVADO
	35	EDILANE DA SILVA MELO	85	APROVADO
	13	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	80	APROVADO
	02	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	75	APROVADO
	30	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	70	APROVADO
	04	VERA LUCIA LOPES DA S. COSWOSK	70	APROVADO
	09	FERNANDA BURGARELLI A. BORGES	70	APROVADO
	48	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	60	APROVADO
	15	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	60	APROVADO
	23	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	60	APROVADO
	51	GREICIELE CARVALHO LEITE	60	APROVADO
	22	ANDREZA H. SILVA MOREIRA	60	APROVADO
	39	NAYARA EMÍDIO DA SILVA	55	APROVADO
	47	MARIA DA CONCEIÇÃO P. BRITO	50	APROVADO
	03	MARINALVA A. PENNA CANTEIRO	50	APROVADO
	31	SONILDA DUARTE DE MORAES	50	APROVADO
	08	MARINÊS ALVES BONOMO	50	APROVADO
	16	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	50	APROVADO
	12	CRISTIANA NOVAIS ALVES	50	APROVADO
	42	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	50	APROVADO
	18	SUELI ALVES DE LIMA	50	APROVADO
	43	LUCIANA ALVES CARVALHO	50	APROVADO
	40	JUCIMARA SANTOS DA SILVA	50	APROVADO
	32	JUSSIONE PEREIRA BRAGA	50	APROVADO
	21	ERIVANE ALVES GOLVEIA	50	APROVADO
	11	LUDIMILA LIMA DA SILVA	50	APROVADO
	33	JESSICA DAIANE PINTO DA SILVA	50	APROVADO
	45	BRUNO MINERVINO DA SILVA	50	APROVADO
	25	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	50	APROVADO
	26	ALEXIA CRISTINA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	50	EUNICE FRANCIELLY L. DE SOUZA	50	APROVADO
	06	ORANDINA DA SILVA RAMOS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	BRUNA TOLEDO SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	28	DEZINHA PEREIRA DOS S. BATISTA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	17	LIDIANE ANDRADE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	05	MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.11 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	30	DELSA MARIA PAULI	100	CLASSIFICADO
	32	SALETE BERNARDES	100	CLASSIFICADO
	58	DAYANE MARQUES DA COSTA	100	APROVADO
	47	TATIANE F. DE SOUZA GOMES	100	APROVADO
	40	ELCIO BRAZ GONÇALVES	95	APROVADO
	63	MARCIA DIAS ROCHA	95	APROVADO
	64	REGINA PEREIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	48	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	90	APROVADO
	03	NEIDE ARAUJO SOUZA	90	APROVADO
	22	MARILI APARECIDA RODRIGUES	90	APROVADO
	43	JOCINEIDE SOUZA P. SCHEROCK	90	APROVADO
	78	SIMONE DE LAET DIAS	90	APROVADO
	73	MERIELE DE SOUZA BEZERRA	90	APROVADO
	50	MADALENA R. DE ALMEIDA	85	APROVADO
	35	FRANCISCA O. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	84	ELIANA A. DA SILVA	85	APROVADO
	01	GILVAN MARQUES DE SOUZA	80	APROVADO
	44	ANDREA SOARES DA S. MONTES	80	APROVADO
	53	ROSELI SOARES DA S. COSTA	80	APROVADO
	59	LUCI ROCHA R. CUNHA	80	APROVADO
	21	SIRLENE CRISTINA DA S. KISTER	80	APROVADO
	52	NAJILA PEREIRA DE PAULA	80	APROVADO
	18	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	80	APROVADO
	37	LUANA G. SILVA MORAIS	80	APROVADO
	48	DIEGO J. DOS SANTOS DE AGUIAR	80	APROVADO
	52	LAELTON MARCOS P. MENDES	75	APROVADO
	62	LUCIMARA DA SILVA	70	APROVADO
	25	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	70	APROVADO
	34	DIANES ALVES ALCANTARA	70	APROVADO
	75	ELIANA CARVALHO DE S. JESUS	70	APROVADO
	27	JANETE G. LEVIZ	70	APROVADO
	41	PAULO CEZAR DE O. BARRETO	70	APROVADO
	82	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	78	NAYANE CLAUDIA FARIAS	70	APROVADO
	80	CATIA CARLA A. RODRIGUES	70	APROVADO
	02	SAMUEL C. ANDRADE	70	APROVADO
	67	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	70	APROVADO
	36	CIRENE H. M. AMARAL	65	APROVADO
	45	SIMONE G. DA SILVA	65	APROVADO
	79	EDILENE DA COSTA SOUZA	65	APROVADO
	16	GABRIELA B. DE ABREU	65	APROVADO
	76	EDINALVA DE JESUS CARDOSO	60	APROVADO
	66	GILZINEIDE A. P. P. TAUFFER	60	APROVADO
	68	ROBERTO FABRICIO X. GADELHA	60	APROVADO
	70	JANIO ANTONIO FERREIRA	60	APROVADO
	77	LUCENI MAFRA CÔGO	60	APROVADO
	65	EDINEY ROCHA SANTOS	60	APROVADO
	08	IVANI DAS G. MENDES	60	APROVADO
	26	MARCIA R. DE LIMA	60	APROVADO
	04	ELIZABETE A. M. EVANGELISTA	60	APROVADO
	33	ROSEMAR DA GLORIA C. DOS SANTOS	60	APROVADO
	12	IVANI ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
	42	IRIS C. DE LIMA	60	APROVADO
	20	RAQUEL M. R. DA SILVA	60	APROVADO
	72	AGNA O. RODRIGUES	60	APROVADO
	61	ADRIANA PEREIRA ROSA	60	APROVADO
	71	JEFERSON MATOS DE SOUZA	60	APROVADO
	05	POLIANA LAPA CONCLUSÃO	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA B. BORILE	60	APROVADO
	83	ALLISSON MARCELINO CARBONI	60	APROVADO
	39	GLEISON F. SILVA DOS SANTOS	60	APROVADO
	28	SILMARA DA S. SIQUEIRA	60	APROVADO
	06	ALESSANDRA D. SILVA	60	APROVADO
	51	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	60	APROVADO
	09	DIENIELLY S. TEIXEIRA	60	APROVADO
	15	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	60	APROVADO
	11	IVANEIDE C. OLIVEIRA	60	APROVADO
	17	LIVERSINO C. SOUZA	55	APROVADO
	13	ALINE M. BASTOS	55	APROVADO
	76	GLORINHA BONINI MONTES	50	APROVADO
	60	SILVANIA DA SILVA L. CIPRIANO	50	APROVADO
	14	VANDEILSA P. DE SOUZA QUEVEDO	50	APROVADO
	31	ELIZETE B. MARTINS	50	APROVADO
	19	SUELI H. PANDOLFI	50	APROVADO
	54	DENISIENE DOS S. DA GRAÇA	50	APROVADO
	55	VALERIA GOMES MIYADI	50	APROVADO
	57	VALQUIRIA G. DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	78	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	50	APROVADO
	74	DAIANE DA C. DOS SANTOS	50	APROVADO
	46	YARA N. SOUZA SANTOS	50	APROVADO
	24	DAYANE C. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

	07	MANOEL G. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	56	MARILZA DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	69	MARIA APARECIDA MOURA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.13 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	37	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	32	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	33	ROSALINA FERREIRA PAIM	100	CLASSIFICADO
	58	ELIENE MENDES DOS SANTOS	95	APROVADO
	71	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	95	APROVADO
	35	VALDENICE LEITE SALAROLLI	90	APROVADO
	75	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	90	APROVADO
	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	90	APROVADO
	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	90	APROVADO
	66	GEANE SANTOS DE PAULA	90	APROVADO
	56	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	85	APROVADO
	69	LUZINETE CORDEIRO DA S. VEIGA	80	APROVADO
	02	IVONE KNUPP CRETHON	80	APROVADO
	74	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	80	APROVADO
	09	LUCINEIA PAULA S. RODRIGUES	80	APROVADO
	47	ROSANIA P. SANTOS	75	APROVADO
	02	NILZA APARECIDA R. NUNES	75	APROVADO
	22	ELIANA MACHADO SANTOS	75	APROVADO
	27	ROSINEIA J. DA SILVA	75	APROVADO
	29	MARCIA NUNES SIQUEIRA	75	APROVADO
	30	DIANE FERREIRA MARTINS	75	APROVADO
	46	MARIA ALVES COSTA	70	APROVADO
	38	EDNAMARA DE O. SEVERINO	70	APROVADO
	11	MARLI DE JESUS OLIVEIRA	70	APROVADO
	23	ROSIANE LOURENÇO BATISTA	70	APROVADO
	06	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	73	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	65	APROVADO
	41	SANDRA DA SILVA	65	APROVADO
	15	VANUSA PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO
	05	WERLANDIA MENDES DE PAULA	65	APROVADO
	14	MIRIAN DA SILVA BARREIROS	65	APROVADO
	07	JANAINA DA SILVA	65	APROVADO
	55	ELZI SOARES DA S. ALVES	60	APROVADO
	60	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA BRITO	60	APROVADO
	12	CRISTINETE SOUZA DOS SANTOS	60	APROVADO
	65	DELMA LIMA DE SOUSA	60	APROVADO
	19	IZABEL DOS SANTOS M. TRINDADE	60	APROVADO
	61	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	60	APROVADO
	59	LUCILANE MORADOR	60	APROVADO
	28	IVETE BRAGA S. TORRES	60	APROVADO
	08	IZA ANJOS DE SOUZA	60	APROVADO
	72	SIMONE RAMOS NASCIMENTO	60	APROVADO
	31	IVANILZA B. DE SOUZA	60	APROVADO
	36	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA A. FIGUEREDO	60	APROVADO
	39	MIRLANE FAUSTINO DOS SANTOS	60	APROVADO
	03	EDMAR RIBEIRO PAIVA	60	APROVADO
	34	JOSIANA MARIA LEÃO	60	APROVADO
	17	VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	60	APROVADO
	54	FABIANA SERRA DA SILVA	60	APROVADO
	40	FRANCIANE H. DOS SANTOS	60	APROVADO
	68	SUZETE P. DOS SANTOS	60	APROVADO
	50	ADRIANA FERREIRA REIS	60	APROVADO
	26	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	60	APROVADO
	76	JHENIE PEREIRA MARINHO	60	APROVADO
	24	DENILDA LIMA SILVA	60	APROVADO
	25	VERONICA CARVALHO V. MELLO	60	APROVADO
	67	MARIA DAS GRAÇAS P. DE ABREU	55	APROVADO
	63	SILVANIA LOPES MORAES	50	APROVADO
	51	CLEIDE SOUZA	50	APROVADO
	21	IVALDETE R. DE CARVALHO	50	APROVADO
	16	KEYTI PATRICIA DA SILVA	50	APROVADO
	57	MARA LETICIA DE O. PIT	50	APROVADO
	18	MARINÊS DA SILVA	50	APROVADO
	49	ELISA DE SOUZA BASTOS	50	APROVADO
	44	IULLY LUCIANO	50	APROVADO
	52	DHEYSINAURA C. DE SOUZA	50	APROVADO
	70	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	50	APROVADO
	42	THEISE GONÇALVES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	45	ZELIA ALVES FORMAIO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

	13	SUELI DOS REIS BARROS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	62	MARLETE WERNER		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	53	JUCELI HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.15 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	NAIARA SANTOS DE PAULA	100	CLASSIFICADO
2º	09	MARA JOSE ROCHA DA CUZ	90	CLASSIFICADO
3º	10	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	90	APROVADA
4º	08	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	80	APROVADA
5º	07	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	60	APROVADA
6º	03	ADRIANA CASOTTI	60	APROVADA
7º	01	GINO PERSEGUIM ALEIXO	60	APROVADA
8º	08	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	60	APROVADA
9º	04	GRACIELA DA SILVA RIVAS	55	APROVADA
10º	02	MARIA APARECIDA MUNIS PEREIRA	50	APROVADA

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	18	JOSELI DE LIMA PEREIRA	90	CLASSIFICADO
	16	AZENILDA PAULINA BATISTA	90	CLASSIFICADO
	32	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	90	CLASSIFICADO
	03	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	9,0	CLASSIFICADO
	02	ANA MARIA ALVES CORREIA	9,0	CLASSIFICADO
	13	SANDRA XAVIER RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	21	LUCIANO PEREIRA KENUPE	90	CLASSIFICADO
	25	ROSILENE MENDES BORCHART	90	APROVADO
	24	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	90	APROVADO
	26	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	90	APROVADO
	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	90	APROVADO
	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
	12	VILMA A. PICCOLO	85	APROVADO
	31	ROSA M. MESQUITA	85	APROVADO
	07	NIRLEI MARTINS FONTOURA	8,5	APROVADO
	35	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	28	DEILANE R. DINIZ	85	APROVADO
	01	CARLOS DOMINGOS LEITE	8,0	APROVADO
	22	ROSIANE Q. DE OLIVEIRA	80	APROVADO
	33	MARIA JOSÉ C. ALMEIDA	80	APROVADO
	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	7,5	APROVADO
	74	VANESSA G. GOMES SILVA	70	APROVADO
	27	DENILSE L. DE ALMEIDA	65	APROVADO
	30	LINDALVA S. DE MOURA	60	APROVADO
	34	MARIA DA C. DE JESUS ROCHA	60	APROVADO
	05	ELISANE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
	11	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	6,0	APROVADO
	29	GILDA A. SIQUEIRA	55	APROVADO
	37	ROSENILDA MOREIRA	50	APROVADO

4.18 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	SIMONE DA SILVA SERGIO	90	CLASSIFICADO
2º	02	JOSÉ CAEIRO LOPES	65	CLASSIFICADO

4.20 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	REGINALDO BARBOSA	90	CLASSIFICADO
2º	07	SILVANA CRISTINA FERREIRA	90	APROVADA
3º	05	JOICILENE BATISTA DA SILVA	80	APROVADA
4º	04	GUSTAVO HIDALGO ROCA	75	APROVADO
5º	03	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	75	APROVADO
6º	01	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	75	APROVADA
7º	19	MARCELO DA SILVA PEDROZA	55	APROVADO
8º	02	ELIANE FERREIRA LEAL	55	APROVADA

4.22 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR TÉCNICO AGRICOLA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	90	CLASSIFICADO
2°	02	LUCIENE CARDOSO DA S. BARBOSA	80	APROVADO
3º	01	JULIANA APARECIDA SILVA BASILIO	60	APROVADO

4.23 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	03	JOAREZ DA SILVA	90	CLASSIFICADA
	04	LUZIA APARECIDA GOULART	90	APROVADA
	01	DIONETE MARTINS DE LIMA	85	APROVADA
	02	ELLEM MAURA LUCIDIAR.DE OLIVEIRA	70	APROVADA
	06	ALILIA DIANA MELLO	50	APROVADA
	05	EDNA CAEIRO LOPES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	85	CLASSIFICADA
2°	05	EDILSON GOMES FERNANDES	85	APROVADO
3º	04	DENISE DOS SANTOS SOUZA	85	APROVADA
4º	03	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	85	APROVADA
5º	14	MARIA CESAR DOS SANTOS ROSA	80	APROVADA
6º	02	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	80	APROVADA
7º	08	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	80	APROVADA
7º	09	FABIANA FERREIRA BARROS	80	APROVADA
8º	10	JULIANA ROMUALDO GOMES	80	APROVADA
9º	06	LIDIANA MARTINS CHAVES	50	APROVADA

4.26 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR GEOGRAFIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	80	CLASSIFICADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	MARGARETH B. DOS S. DOMINGOS	90	CLASSIFICADA
2°	05	SIMARA BERTOZO CAIRES	90	APROVADA
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	85	APROVADA
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	80	APROVADA
5º	10	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	80	APROVADA
6º	09	FAIANE TENORIO FEITOSA	75	APROVADA
7º	06	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	65	APROVADA
8º	11	RENATA BALARINI FONTOURA	60	APROVADA
9º	03	ANDRÉIA RICARDO PEDRO	60	APROVADA
10°	01	ELI DANILLO PEREIRA	55	APROVADO
11º	07	GUATAVO LUAN S. DA SILVA	50	APROVADO

4.29 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR INGLÊS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	FRANCILEI CARLOS ROCHA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) **- ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	
1º	10	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADA	
2°	32	ROQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	95	CLASSIFICADA	
3º	31	MATILDE PIRES LOBO	95	APROVADA	
4º	09	EDICEIA DA SILVA SOUZA	90	APROVADA	
5º	49	MEIRI FERREIRA MARTINS	90	APROVADA	
6º	15	MADALI NUNES ROSA SOUZA	90	APROVADA	
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	85	APROVADA	
8º	20	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	85	APROVADA	

9º	46	MARIA HELENA DE SOUZA	80	APROVADA	
10°	17	LUZENI NERES DA SILVA	80	APROVADA	
11º	03	RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	75	APROVADA	
12º	70	NATIELE DE CARVALHO	75	APROVADA	
13º	21	SANDRA DA SILVA	75	APROVADA	
14º	22	MIRIAN DA SILVA	75	APROVADA	
15º	23	JESSICA BISPO DA SILVA	75	APROVADA	
16º	68	LETICIA SOUZA SANTOS	75	APROVADA	
17º	39	ARICLÉIA DA SILVA MIOTO	75	APROVADA	
18º	19	JAQUELINE NUNES BARBOSA	75	APROVADA	
19º	11	LEILIANE BARROS LINO	75	APROVADA	
20º	69	ANA DE ALMEIDA SOUZA	70	APROVADA	
21º	44	KEILA VICENTE DE JESUS	70	APROVADA	
22º	04	SELMA ALVES DE SOUZA	70	APROVADA	
23º	05	ELAINE DE FARIA	70	APROVADA	
24º	12	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	70	APROVADA	
25º	40	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	70	APROVADA	
26º	42	JANE CRISTINA DOS SANTOS	70	APROVADA	
27º	07	CLEIDI DIAS RIBEIRO	70	APROVADA	
28º	13	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	70	APROVADA	
29º	48	FERNANDA BERTOZO CAIRES	70	APROVADA	
30º	33	MARIA DIS SANTANA NOGUEIRA	65	APROVADA	
31º	02	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	65	APROVADA	
32º	66	VERA LUCIA DA S. DE OLIVEIRA	60	APROVADA	
33º	06	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	APROVADA	
34º	61	NEIVA FERREIRA	60	APROVADA	
35º	24	SUELY GIROTO DA SILVA	60	APROVADA	
36º	16	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	60	APROVADA	
37º	65	EDLENE DA COSTA SANTOS	60	APROVADA	
38º	45	ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	60	APROVADA	
39º	36	ELAINE CRISTINA DINIZ	60	APROVADA	
40º	27	GLAUCIANE DIS CRUZ DA SILVA	60	APROVADA	
41º	38	IZABELA NEPOMUCENO DOS SANTOS	60	APROVADA	
42º	14	KÁTIA PINA VAZ	55	APROVADA	
43º	43	MARIZETE RODRIGUES MOTOS	50	APROVADA	
44º	18	CELIA RAMOS DE MORAIS	50	APROVADA	
45º	41	CIRLENE ALVES DE JESUS PAREIRA	50	APROVADA	
46º	63	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	50	APROVADA	
47º	47	EDNA DO CARMO VIVIAN	50	APROVADA	
48º	67	ARCENIA NERES DE ASSUNÇÃO	50	APROVADA	
49º	30	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	50	APROVADA	
50º	35	EDILANE COSTA BATISTA DUARTE	50	APROVADA	
51º	64	VANICLÉIA JESUS SILVA BORGES	50	APROVADA	
52º	37	CAROLINE MARTINS KICH	50	APROVADA	
53º	28	ANGELITA GARCIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
54º	51	REICIELY FERREIRA PORFIRIO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
55º	62	ALIFALETI ALVES COSTA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	20	CLEMILDA KALCK KISTER	90	CLASSIFICADA
2°	09	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
3º	24	RUT PAULA COSTA	85	CLASSIFICADA
4º	16	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	80	APROVADA
5º	05	SIMONE MARIANO DE O. DO NASCIMENTO	80	APROVADA
6º	07	RAFAELA PEDROZO DA SILVA	80	APROVADA
7º	11	VANILDE VAZ DE MIRANDA	75	APROVADA
8º	08	MARIA GOMES CAVALCANTE	70	APROVADO
9º	03	JANETE DE TOLEDO SILVA	70	APROVADO
10°	02	IRACI PEREIRA DIAS	70	APROVADA
11º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	70	APROVADA
12º	04	ELAINE GOMES BARROS	70	APROVADA
13º	01	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	65	APROVADA
14º	13	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	60	APROVADO
15º	10	RIVIANE FURTADO DE ANDRADE	60	APROVADA
16º	06	FLAVIA BERLANDA	60	APROVADA
17º	12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	APROVADA
18º	19	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO	50	APROVADA
19º	29	ALDA FERREIRA DE S. DA ROCHA	50	APROVADO
20º	25	ALCIONE ALVES FERNANDES	50	APROVADO
21º	17	MARCILEI RODRIGUES	50	APROVADA
22º	27	LAURIANA CASSIMIRO DE LIMA	50	APROVADA
23º	22	ZENILDA DE SOUZA LIMA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
24º	23	ELIANE TELES CELESTINO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
25º	28	NAGILA TAMARES DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
2°	06	THAUANANATALI SOUZA DA SILVA	90	CLASSIFICADA
3º	09	PATRICIA MENDES MARTINS	85	APROVADA
4º	01	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	80	APROVADA
5º	04	SIMONI GUDE ELLER	80	APROVADA
6º	08	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	80	APROVADA
7º	17	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	70	APROVADO
8º	18	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	65	APROVADO
9º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	65	APROVADA
10°	19	MARILENE GONÇALVES DA CRUZ	60	APROVADA
11º	24	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	60	APROVADA
12º	10	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	60	APROVADA
13º	22	RENISON LEGORA	60	APROVADO
14º	16	KAROLAINE BANDEIRA DOS SANTOS	60	APROVADA
15º	13	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA	60	APROVADO
16º	11	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	60	APROVADA
17º	14	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	60	APROVADA
18º	15	ADENIZ QUELLE DE SOUZA RODRIGUES	60	APROVADA
19º	12	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	50	APROVADA
20º	20	ELIZAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	50	APROVADA
21º	05	OHZANA BONISSI SCHINEIDER	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.36 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	ROSINÉIA LAGASSI DOS SANTOS	95	CLASSIFICADA
2°	01	GEIZIMAR H. P. DE OLIVEIRA	90	APROVADA
3º	13	NAIR L. OTI	80	APROVADA
4º	06	DARCI L. N. DA ROCHA	80	APROVADA
5º	04	ROSIMEYRE B. BARBOSA	80	APROVADA
6º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	70	APROVADA
7º	18	GLEICIELLI M. DE OLIVEIRA	70	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	70	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	65	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	65	APROVADA
11°	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	60	APROVADA
12º	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	50	APROVADA
13º	14	SIRLEIA CARLOS ANGOLA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
14º	07	IRACI B. DE F. DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
15°	03	ANGELA MARIA SOARES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16°	17	LAURISETE BATISTA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	LUCIANA BRANDÃO DE S. OLIVEIRA	100	CLASSIFICADA
2°	08	SIDLÉIA PEREIRA VIEIRA	85	APROVADO
3º	10	JÉSSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	85	APROVADO
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	80	APROVADO
5º	13	ELIANE SILVA SANTIAGO	80	APROVADO
6º	05	ROSIELI COSTA BONISSI	70	APROVADO
7º	22	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
8º	03	ZILDA DE SOUZA	65	APROVADO
9º	14	FLÁVIA CORREIA DA VITORIA	65	APROVADO
10°	07	MADALENA O.RIBEIRO SANTOS	60	APROVADO
11º	11	MÔNICA MINERVINA DA SILVA	60	APROVADO
12º	09	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	60	APROVADO
13º	02	PATRICIA HEIZEN SCHERDOVSKI MORAES	50	APROVADO
14º	04	KÁTIA PENA VAZ	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.40 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	04	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	90	CLASSIFICADO
	10	MARIA SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO

3º	02	JOSEANE AP. C. DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
4º	01	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
5º	09	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
6º	08	ELIANA SANTANA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
7º	07	GABRIELA NOGUEIRA B. DOS REIS	65	CLASSIFICADO
8º	06	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	55	CLASSIFICADO
9º	05	ADNÉIA AP. DE LIMA SINOTTI	55	APROVADO
10°	03	NEUZANA CALIXTO SOUZA	--	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	SONIA DOS SANTOS SOUZA	90	CLASSIFICADO
2°	01	ODETE ROSA FERREIRA	90	APROVADO
3º	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	50	APROVADO

Buritis/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Guarda (Vigia) Auxiliar Administrativo, Cuidador, Inspetor de Pátio, Cozinheiras, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Pedagogo, Professor de Matemática. Professor Técnico Agrícolas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Historia, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês,

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	15	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	28	ANTONIETA VERISSIMO	90	CLASSIFICADO
	31	MARIA MARLY V. LOPES SANTANA	90	CLASSIFICADO
	65	JOÃO VICENTE FERREIRA	90	CLASSIFICADO
	52	MARLY SILVA RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	73	RENILDA VIANA TERRA	90	CLASSIFICADO
	02	JANETE PINHEIRO FURTADO	90	CLASSIFICADO
	06	DILMA APª CORDEIRO DE SOUZA	90	CLASSIFICADO
	57	IVANIA SOARES SOUZA	90	CLASSIFICADO
	03	EVA PIDGURNEI FRANCO	90	CLASSIFICADO
	35	ENI CASSIMIRO LOPES	90	APROVADA
	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	90	APROVADA
	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	90	APROVADA
	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	90	APROVADA
	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	90	APROVADA
	33	SILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	90	APROVADA
	42	ADRIANA LOPES	90	APROVADA
	17	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	9,0	APROVADA
	44	LEILIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	01	EDINALVA MOURA DA SILVA	90	APROVADA
	23	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	90	APROVADA
	56	LEANE SOUZA CORREIA	90	APROVADA
	22	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	90	APROVADA
	64	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	21	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	90	APROVADA
	19	EDIVAN FRANCISCO GUERRA	90	APROVADA
	48	MARCIANO JOSE RODRIGUES	90	APROVADA
	46	GIRLANE BATISTA PEREIRA	90	APROVADA
	36	ALINE OLIVEIRA FELLER	90	APROVADA
	41	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	85	APROVADA
	49	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	85	APROVADA
	16	MARLENE CAMILO RIBEIRO	85	APROVADA
	13	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	85	APROVADA
	72	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	85	APROVADA
	34	ROSIMEIRI LIMA GOMES	85	APROVADA
	63	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85	APROVADA
	12	EDILENE APARECIDA MENDES	85	APROVADA
	53	MIRILANDIA ARRUDA	85	APROVADA
	62	ZILMA ALVES DE ANDRADE	85	APROVADA
	64	GECELI CASTRO ALVES	85	APROVADA
	40	ROSILDA L. BATISTA SANTIAGO	85	APROVADA
	25	GRACIELA MASCARENHAS R. DA SILVA	85	APROVADA
	27	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	85	APROVADA
	39	MARIA CRISTINA SENN	85	APROVADA
	77	ROSANGELA PEREIRA	85	APROVADA
	51	ANTONIA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	85	APROVADA

	30	REGIANE LOPES DE SOUZA	85	APROVADA
	76	ROSANA FERREIRA LOPES	85	APROVADA
	67	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	85	APROVADA
	74	NAYARA CRISTHINE KROETZ	85	APROVADA
	33	MARIA JOSÉ CARDOSO ALMEIDA	80	APROVADA
	78	NADIR AMELIA DOS SANTOS	80	APROVADA
	61	TANIA MARA GOULART MATOS	80	APROVADA
	59	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	32	ROSA MARIA MESQUITA	80	APROVADA
	68	INES JOSE DA CRUZ	80	APROVADA
	69	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	14	DIONE PEREIRA BATISTA	80	APROVADA
	43	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	80	APROVADA
	24	ELIENE DUTRA DA SILVA	80	APROVADA
	66	SIMONE PEREIRA FERNANDES	8,0	APROVADA
	22	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	80	APROVADA
	44	JOSELIA ALVES DE SOUZA	75	APROVADA
	58	IZABEL APARECIDA DA SILVA	75	APROVADA
	09	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	75	APROVADA
	50	DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	65	APROVADA
	10	SILVIA BARROS INÁCIO	65	APROVADA
	73	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
	07	ELIANE FAUSTO DA SILVA	65	APROVADA
	15	LUCINÉIA COSTA BONISSI	60	APROVADA
	54	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	60	APROVADA
	05	SOLENE MARIA DE JESUS	55	APROVADA
	43	ROSILENE CORREIA VIEIRA	55	APROVADA
	04	TEREZA PEREIRA LIMA	55	APROVADA
	08	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	55	APROVADA
	26	ELIENE BATISTA DA SILVA	55	APROVADA
	10	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	55	APROVADA
	70	LUCIMA PATRICIO DOURADO	50	APROVADA
	07	QUEILA PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADA
	71	JESSICA OLIVEIRA PASIN	50	APROVADA
	29	SIRLEI FERREIRA DA S. EFFGEN GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	55	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	18	HELENA SANTOS DOS ANJOS	90	CLASSIFICADO
	21	NARDINA NUNES RIBEIRO	90	APROVADA
	09	MARIA SUELI SERAFIM	90	APROVADA
	24	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	90	APROVADA
	10	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	90	APROVADA
	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	90	APROVADA
	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	90	APROVADA
	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	90	APROVADA
	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	90	APROVADO
	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	90	APROVADA
	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	90	APROVADA
	11	ELOINA DO CARMO SANTOS	85	APROVADA
	12	GEFERSON SOUZA FERREIRA	85	APROVADO
	13	SIMONE SCHWANTZ W. SULDINE	85	APROVADA
	02	MARINA DE VASCONCELOS SEVERINO	80	APROVADA
	23	WALQUIRIA PAULINO DE S. GOMES	80	APROVADA
	17	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	80	APROVADA
	08	JANAINA APARECIDA S. DA SILVA	80	APROVADA
	28	VANUZA ROCHA SILVA	65	APROVADA
	04	SILVANA TORCHELSEM BUTTOW	65	APROVADA
	25	LEONILDA BARBOSA DA SILVA	60	APROVADA
	15	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	55	APROVADA
	22	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	55	APROVADA
	01	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.3 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar - Escolas urbanas **– (GUARDA –VIGIA)**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	59	OZANA VENTURA LUCIANO	9,5	CLASSIFICADO
2º	26	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
3º	57	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	APROVADO
4º	02	NATANAEL SEVERINO	9,0	APROVADO
5º	33	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO
6º	51	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	9,0	APROVADO
7º	04	JEAN ARAÚJO DE MEDEIROS	9,0	APROVADO
8º	05	ALÉCIO MOREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO
9º	01	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	9,0	APROVADO
10º	40	NELSON DA CRUZ	8,5	APROVADO
11º	17	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO

12º	39	SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA	8,5	APROVADO
13º	36	BRUNO DE RESENDE DA MACENO	8,5	APROVADO
14º	55	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	8,5	APROVADO
15º	07	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO
16º	46	CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,0	APROVADO
17º	32	JANIO ANTÔNIO FERREIRA	8,0	APROVADO
18º	23	ADEMIR KROFKE	8,0	APROVADO
19º	58	EDSON GONÇALVES DA SILVA	8,0	APROVADO
20º	53	SANDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	8,0	APROVADO
21º	27	ELVES DOS SANTOS ARAÚJO	8,0	APROVADO
22º	31	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	8,0	APROVADO
23º	35	FERNANDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	8,0	APROVADO
24º	54	MAKGREGORY SILVA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
25º	29	JHONATAN FRANCO LAPA	8,0	APROVADO
26º	25	CLAUDEMIR ROCHA DIAS	8,0	APROVADO
27º	28	WÉVERTON KALCK KISTER	8,0	APROVADO
28º	24	VALDECIR JOSÉ JUVINO	7,5	APROVADO
29º	56	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	APROVADO
30º	12	WÉBER SILVA DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
31º	53	GELSON DA SILVA GONÇALVES	7,5	APROVADO
32º	20	FLÁVIO BERLANDA	7,5	APROVADO
33º	41	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	7,5	APROVADO
34º	38	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	7,5	APROVADO
35º	11	LUCAS AQUILAU DA CRUZ	7,5	APROVADO
36º	37	JOÃO OLIVEIRA COSTA	7,0	APROVADO
37º	45	ANA CRISTINA MODOLON DA SILVA	7,0	APROVADO
38º	14	JOSIAS DE SOUZA AMARAL	7,0	APROVADO
39º	13	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	7,0	APROVADO
40º	21	NEIVA ALECRIN DOS SANTOS	7,0	APROVADO
41º	16	JONATAN PACHECO DA COSTA	7,0	APROVADO
42º	15	ALESON VALDIR V. BOECHART	7,0	APROVADO
43º	19	GILMAEL MARTINS GOMES	6,5	APROVADO
44º	10	ELIAS DA SILVA VALERIANO	6,5	APROVADO
45º	22	FABIANA LIMA SOBRINHO	6,5	APROVADO
46º	03	RICARDO SCHINEIDER	6,0	APROVADO
47º	34	FERNANDES SILVA SANTOS	6,0	APROVADO
48º	49	DEYVID PAIM MORAES	6,0	APROVADO
49º	44	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	6,0	APROVADO
50º	08	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	5,0	APROVADO
51º	30	ISAIAS DE SOUZA AMARAL	5,0	APROVADO
52º	48	LEVI CELESTINO GONÇALVES	5,0	APROVADO
53º	18	FÁBIO JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54º	06	JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55º	60	JOSÉ AFONSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
56º	42	MARTINS FILHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
57º	52	AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58º	43	JOÃO BATATA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59º	47	MARCELINO CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	37	LAUDICÉIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2º	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO
3º	51	INAARA IZABELLA DO AMARAL VIANA	10,0	APROVADO
4º	62	ADRIANA SOUZA LACERDA	10,0	APROVADO
5º	52	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	10,0	APROVADO
6º	51	SABRINA KRUGER PEREIRA	10,0	APROVADO
7º	59	GISELE KNETSIKE	9,5	APROVADO
8º	05	CARLA ADRIANA F. DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO
9º	58	DANIELE COIMBRA COLOMBI	9,5	APROVADO
10º	33	DEBORA JULIA SANTOS	9,5	APROVADO
11º	17	KEILA GINO SANTANA	9,5	APROVADO
12º	63	BERENICE BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
13º	55	DIENICA DE LIMA	9,0	APROVADO
14º	24	CLEUDETE KEVEDO DE ABREL	8,5	APROVADO
15º	31	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	8,5	APROVADO
16º	40	MONICA DA SILVA MAIA SANTOS	8,5	APROVADO
17º	68	LUCIA LEONARDI	8,5	APROVADO
18º	47	THAMYRES GONÇALVES DE BARROS	8,5	APROVADO
19º	04	KLLINY SILVA LUCIANO	8,5	APROVADO
20º	21	FRANK BATISTA JACOB	8,0	APROVADO
21º	61	VANESSA PEREIRA HONORATO	8,0	APROVADO
22º	66	JULIANA DA SILVA CUNHA	8,0	APROVADO
23º	41	DIONE SILVA DE SIQUEIRA	8,0	APROVADO

24º	16	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	8,0	APROVADO
25º	09	YANE SAMILA VIANA	8,0	APROVADO
26º	44	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	7,5	APROVADO
27º	02	AUCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO
28º	10	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO
29º	08	SIRLEI DE PAULA	7,0	APROVADO
30º	06	EDLAINE CRUZ REIS DE GODÓI	7,0	APROVADO
31º	34	SUÉLEN DA HORA COSTA	7,0	APROVADO
32º	26	THAIS SILVA DE SOZA	7,0	APROVADO
33º	15	AMANDA MAIARA DOS S. FERREIRA	7,0	APROVADO
34º	67	KETHULIN SUZAN PARISE	7,0	APROVADO
35º	54	ROSILDA FERREIRA COELHO	7,0	APROVADO
36º	56	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	7,0	APROVADO
37º	46	DANIELE COSTA VALARIANO	7,0	APROVADO
38º	65	JOICE MARQUES DA SILVA NUNES	7,0	APROVADO
39º	49	LORENA GOMES DE SOUZA	7,0	APROVADO
40º	50	IRANILDE SILVA DE MATOS	6,5	APROVADO
41º	60	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
42º	48	ÍTALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	6,5	APROVADO
43º	13	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	6,5	APROVADO
44º	30	FABIANA CABRAL DE MORAIS	6,5	APROVADO
45º	53	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS LINK	6,0	APROVADO
46º	12	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	6,0	APROVADO
47º	45	NEUZICLÉIA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO
48º	29	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	6,0	APROVADO
49º	18	JHEIME KELLY SOUZA S. MEIRA	6,0	APROVADO
50º	25	ALAILSON CARIAS DA SILVA	6,0	APROVADO
51º	14	WÉSLEY FERREIRA DE LUQUE	6,0	APROVADO
52º	43	ESTELA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
53º	01	MARILENE PEREIRA PASSOS	5,5	APROVADO
54º	64	MAÍS COSTA RODRIGUES	5,5	APROVADO
55º	36	JOSIELY PAULA DE SOUSA	5,5	APROVADO
56º	32	ERIAN COELHO DA SILVA	5,5	APROVADO
57º	42	DAIANE PENTEADO GOMES	5,5	APROVADO
58º	27	ALESSANDRA FAGUNDES	5,0	APROVADO
59º	39	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
60º	35	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	5,0	APROVADO
61º	28	JOKASTA GALINA MULLER	5,0	APROVADO
62º	11	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
63º	19	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	5,0	APROVADO
64º	07	JHONATHN RAMOS DA SILVEIRA	5,0	APROVADO
65º	22	ANIELI VILELA KURPIEL	5,0	APROVADO
66º	38	INGRED PAULA SENA DA SILVA	5,0	APROVADO
67º	57	OSÉIAS BATISTA SANTOS	5,0	APROVADO

4.9 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	41	ADÉLIA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	20	CATIA EULÁLIA GOTZ DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	38	IVANETE FAGUNDES CESAR	100	APROVADO
	46	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	90	APROVADO
	34	JOANA CAUDEIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	90	APROVADO
	35	EDILANE DA SILVA MELO	85	APROVADO
	13	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	80	APROVADO
	02	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	75	APROVADO
	30	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	70	APROVADO
	04	VERA LUCIA LOPES DA S. COSWOSK	70	APROVADO
	09	FERNANDA BURGARELLI A. BORGES	70	APROVADO
	48	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	60	APROVADO
	15	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	60	APROVADO
	23	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	60	APROVADO
	51	GREICIELE CARVALHO LEITE	60	APROVADO
	22	ANDREZA H. SILVA MOREIRA	60	APROVADO
	39	NAYARA EMÍDIO DA SILVA	55	APROVADO
	47	MARIA DA CONCEIÇÃO P. BRITO	50	APROVADO
	03	MARINALVA A. PENNA CANTEIRO	50	APROVADO
	31	SONILDA DUARTE DE MORAES	50	APROVADO
	08	MARINÊS ALVES BONOMO	50	APROVADO
	16	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	50	APROVADO
	12	CRISTIANA NOVAIS ALVES	50	APROVADO
	42	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	50	APROVADO
	18	SUELI ALVES DE LIMA	50	APROVADO
	43	LUCIANA ALVES CARVALHO	50	APROVADO
	40	JUCIMARA SANTOS DA SILVA	50	APROVADO
	32	JUSSIONE PEREIRA BRAGA	50	APROVADO
	21	ERIVANE ALVES GOLVEIA	50	APROVADO
	11	LUDIMILA LIMA DA SILVA	50	APROVADO
	33	JESSICA DAIANE PINTO DA SILVA	50	APROVADO
	45	BRUNO MINERVINO DA SILVA	50	APROVADO
	25	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	50	APROVADO
	26	ALEXIA CRISTINA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	50	EUNICE FRANCIELLY L. DE SOUZA	50	APROVADO
	06	ORANDINA DA SILVA RAMOS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

	07	BRUNA TOLEDO SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	28	DEZINHA PEREIRA DOS S. BATISTA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	17	LIDIANE ANDRADE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	05	MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.11 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	30	DELSA MARIA PAULI	100	CLASSIFICADO
	32	SALETE BERNARDES	100	CLASSIFICADO
	58	DAYANE MARQUES DA COSTA	100	APROVADO
	47	TATIANE F. DE SOUZA GOMES	100	APROVADO
	40	ELCIO BRAZ GONÇALVES	95	APROVADO
	63	MARCIA DIAS ROCHA	95	APROVADO
	64	REGINA PEREIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	48	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	90	APROVADO
	03	NEIDE ARAUJO SOUZA	90	APROVADO
	22	MARILI APARECIDA RODRIGUES	90	APROVADO
	43	JOCINEIDE SOUZA P. SCHEROCK	90	APROVADO
	78	SIMONE DE LAET DIAS	90	APROVADO
	73	MERIELE DE SOUZA BEZERRA	90	APROVADO
	50	MADALENA R. DE ALMEIDA	85	APROVADO
	35	FRANCISCA O. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	84	ELIANA A. DA SILVA	85	APROVADO
	01	GILVAN MARQUES DE SOUZA	80	APROVADO
	44	ANDREA SOARES DA S. MONTES	80	APROVADO
	53	ROSELI SOARES DA S. COSTA	80	APROVADO
	59	LUCI ROCHA R. CUNHA	80	APROVADO
	21	SIRLENE CRISTINA DA S. KISTER	80	APROVADO
	52	NAJILA PEREIRA DE PAULA	80	APROVADO
	18	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	80	APROVADO
	37	LUANA G. SILVA MORAIS	80	APROVADO
	48	DIEGO J. DOS SANTOS DE AGUIAR	80	APROVADO
	52	LAELTON MARCOS P. MENDES	75	APROVADO
	62	LUCIMARA DA SILVA	70	APROVADO
	25	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	70	APROVADO
	34	DIANES ALVES ALCANTARA	70	APROVADO
	75	ELIANA CARVALHO DE S. JESUS	70	APROVADO
	27	JANETE G. LEVIZ	70	APROVADO
	41	PAULO CEZAR DE O. BARRETO	70	APROVADO
	82	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	78	NAYANE CLAUDIA FARIAS	70	APROVADO
	80	CATIA CARLA A. RODRIGUES	70	APROVADO
	02	SAMUEL C. ANDRADE	70	APROVADO
	67	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	70	APROVADO
	36	CIRENE H. M. AMARAL	65	APROVADO
	45	SIMONE G. DA SILVA	65	APROVADO
	79	EDILENE DA COSTA SOUZA	65	APROVADO
	16	GABRIELA B. DE ABREU	65	APROVADO
	76	EDINALVA DE JESUS CARDOSO	60	APROVADO
	66	GILZINEIDE A. P. P. TAUFFER	60	APROVADO
	68	ROBERTO FABRICIO X. GADELHA	60	APROVADO
	70	JANIO ANTONIO FERREIRA	60	APROVADO
	77	LUCENI MAFRA CÔGO	60	APROVADO
	65	EDINEY ROCHA SANTOS	60	APROVADO
	08	IVANI DAS G. MENDES	60	APROVADO
	26	MARCIA R. DE LIMA	60	APROVADO
	04	ELIZABETE A. M. EVANGELISTA	60	APROVADO
	33	ROSEMAR DA GLORIA C. DOS SANTOS	60	APROVADO
	12	IVANI ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
	42	IRIS C. DE LIMA	60	APROVADO
	20	RAQUEL M. R. DA SILVA	60	APROVADO
	72	AGNA O. RODRIGUES	60	APROVADO
	61	ADRIANA PEREIRA ROSA	60	APROVADO
	71	JEFERSON MATOS DE SOUZA	60	APROVADO
	05	POLIANA LAPA CONCLUSÃO	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA B. BORILE	60	APROVADO
	83	ALLISSON MARCELINO CARBONI	60	APROVADO
	39	GLEISON F. SILVA DOS SANTOS	60	APROVADO
	28	SILMARA DA S. SIQUEIRA	60	APROVADO
	06	ALESSANDRA D. SILVA	60	APROVADO
	51	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	60	APROVADO
	09	DIENIELLY S. TEIXEIRA	60	APROVADO
	15	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	60	APROVADO
	11	IVANEIDE C. OLIVEIRA	60	APROVADO
	17	LIVERSINO C. SOUZA	55	APROVADO
	13	ALINE M. BASTOS	55	APROVADO
	76	GLORINHA BONINI MONTES	50	APROVADO
	60	SILVANIA DA SILVA L. CIPRIANO	50	APROVADO
	14	VANDEILSA P. DE SOUZA QUEVEDO	50	APROVADO
	31	ELIZETE B. MARTINS	50	APROVADO

	19	SUELI H. PANDOLFI	50	APROVADO
	54	DENISIENE DOS S. DA GRAÇA	50	APROVADO
	55	VALERIA GOMES MIYADI	50	APROVADO
	57	VALQUIRIA G. DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	78	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	50	APROVADO
	74	DAIANE DA C. DOS SANTOS	50	APROVADO
	46	YARA N. SOUZA SANTOS	50	APROVADO
	24	DAYANE C. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	MANOEL G. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	56	MARILZA DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	69	MARIA APARECIDA MOURA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.13 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	37	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	32	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	33	ROSALINA FERREIRA PAIM	100	CLASSIFICADO
	58	ELIENE MENDES DOS SANTOS	95	APROVADO
	71	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	95	APROVADO
	35	VALDENICE LEITE SALAROLLI	90	APROVADO
	75	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	90	APROVADO
	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	90	APROVADO
	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	90	APROVADO
	66	GEANE SANTOS DE PAULA	90	APROVADO
	56	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	85	APROVADO
	69	LUZINETE CORDEIRO DA S. VEIGA	80	APROVADO
	02	IVONE KNUPP CRETHON	80	APROVADO
	74	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	80	APROVADO
	09	LUCINEIA PAULA S. RODRIGUES	80	APROVADO
	47	ROSANIA P. SANTOS	75	APROVADO
	02	NILZA APARECIDA R. NUNES	75	APROVADO
	22	ELIANA MACHADO SANTOS	75	APROVADO
	27	ROSINEIA J. DA SILVA	75	APROVADO
	29	MARCIA NUNES SIQUEIRA	75	APROVADO
	30	DIANE FERREIRA MARTINS	75	APROVADO
	46	MARIA ALVES COSTA	70	APROVADO
	38	EDNAMARA DE O. SEVERINO	70	APROVADO
	11	MARLI DE JESUS OLIVEIRA	70	APROVADO
	23	ROSIANE LOURENÇO BATISTA	70	APROVADO
	06	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	73	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	65	APROVADO
	41	SANDRA DA SILVA	65	APROVADO
	15	VANUSA PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO
	05	WERLANDIA MENDES DE PAULA	65	APROVADO
	14	MIRIAN DA SILVA BARREIROS	65	APROVADO
	07	JANAINA DA SILVA	65	APROVADO
	55	ELZI SOARES DA S. ALVES	60	APROVADO
	60	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA BRITO	60	APROVADO
	12	CRISTINETE SOUZA DOS SANTOS	60	APROVADO
	65	DELMA LIMA DE SOUSA	60	APROVADO
	19	IZABEL DOS SANTOS M. TRINDADE	60	APROVADO
	61	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	60	APROVADO
	59	LUCILANE MORADOR	60	APROVADO
	28	IVETE BRAGA S. TORRES	60	APROVADO
	08	IZA ANJOS DE SOUZA	60	APROVADO
	72	SIMONE RAMOS NASCIMENTO	60	APROVADO
	31	IVANILZA B. DE SOUZA	60	APROVADO
	36	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA A. FIGUEREDO	60	APROVADO
	39	MIRLANE FAUSTINO DOS SANTOS	60	APROVADO
	03	EDMAR RIBEIRO PAIVA	60	APROVADO
	34	JOSIANA MARIA LEÃO	60	APROVADO
	17	VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	60	APROVADO
	54	FABIANA SERRA DA SILVA	60	APROVADO
	40	FRANCIANE H. DOS SANTOS	60	APROVADO
	68	SUZETE P. DOS SANTOS	60	APROVADO
	50	ADRIANA FERREIRA REIS	60	APROVADO
	26	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	60	APROVADO
	76	JHENIE PEREIRA MARINHO	60	APROVADO
	24	DENILDA LIMA SILVA	60	APROVADO
	25	VERONICA CARVALHO V. MELLO	60	APROVADO
	67	MARIA DAS GRAÇAS P. DE ABREU	55	APROVADO
	63	SILVANIA LOPES MORAES	50	APROVADO
	51	CLEIDE SOUZA	50	APROVADO
	21	IVALDETE R. DE CARVALHO	50	APROVADO
	16	KEYTI PATRICIA DA SILVA	50	APROVADO
	57	MARA LETICIA DE O. PIT	50	APROVADO

	18	MARINÊS DA SILVA	50	APROVADO
	49	ELISA DE SOUZA BASTOS	50	APROVADO
	44	IULLY LUCIANO	50	APROVADO
	52	DHEYSINAURA C. DE SOUZA	50	APROVADO
	70	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	50	APROVADO
	42	THEISE GONÇALVES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	45	ZELIA ALVES FORMAIO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	13	SUELI DOS REIS BARROS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	62	MARLETE WERNER		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	53	JUCELI HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.15 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	NAIARA SANTOS DE PAULA	100	CLASSIFICADO
2º	09	MARA JOSE ROCHA DA CUZ	90	CLASSIFICADO
3º	10	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	90	APROVADA
4º	08	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	80	APROVADA
5º	07	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	60	APROVADA
6º	03	ADRIANA CASOTTI	60	APROVADA
7º	01	GINO PERSEGUIM ALEIXO	60	APROVADA
8º	08	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	60	APROVADA
9º	04	GRACIELA DA SILVA RIVAS	55	APROVADA
10º	02	MARIA APARECIDA MUNIS PEREIRA	50	APROVADA

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	18	JOSELI DE LIMA PEREIRA	90	CLASSIFICADO
	16	AZENILDA PAULINA BATISTA	90	CLASSIFICADO
	32	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	90	CLASSIFICADO
	03	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	9,0	CLASSIFICADO
	02	ANA MARIA ALVES CORREIA	9,0	CLASSIFICADO
	13	SANDRA XAVIER RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	21	LUCIANO PEREIRA KENUPE	90	CLASSIFICADO
	25	ROSILENE MENDES BORCHART	90	APROVADO
	24	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	90	APROVADO
	26	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	90	APROVADO
	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	90	APROVADO
	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
	12	VILMA A. PICCOLO	85	APROVADO
	31	ROSA M. MESQUITA	85	APROVADO
	07	NIRLEI MARTINS FONTOURA	8,5	APROVADO
	35	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	28	DEILANE R. DINIZ	85	APROVADO
	01	CARLOS DOMINGOS LEITE	8,0	APROVADO
	22	ROSIANE Q. DE OLIVEIRA	80	APROVADO
	33	MARIA JOSÉ C. ALMEIDA	80	APROVADO
	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	7,5	APROVADO
	74	VANESSA G. GOMES SILVA	70	APROVADO
	27	DENILSE L. DE ALMEIDA	65	APROVADO
	30	LINDALVA S. DE MOURA	60	APROVADO
	34	MARIA DA C. DE JESUS ROCHA	60	APROVADO
	05	ELISANE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
	11	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	6,0	APROVADO
	29	GILDA A. SIQUEIRA	55	APROVADO
	37	ROSENILDA MOREIRA	50	APROVADO

4.18 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	SIMONE DA SILVA SERGIO	90	CLASSIFICADO
2º	02	JOSÉ CAEIRO LOPES	65	CLASSIFICADO

4.20 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	REGINALDO BARBOSA	90	CLASSIFICADO
2°	07	SILVANA CRISTINA FERREIRA	90	APROVADA
3º	05	JOICILENE BATISTA DA SILVA	80	APROVADA
4º	04	GUSTAVO HIDALGO ROCA	75	APROVADO
5º	03	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	75	APROVADO
6º	01	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	75	APROVADA
7º	19	MARCELO DA SILVA PEDROZA	55	APROVADO
8º	02	ELIANE FERREIRA LEAL	55	APROVADA

4.22 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR TÉCNICO AGRICOLA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	90	CLASSIFICADO
2°	02	LUCIENE CARDOSO DA S. BARBOSA	80	APROVADO
3º	01	JULIANA APARECIDA SILVA BASILIO	60	APROVADO

4.23 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	03	JOAREZ DA SILVA	90	CLASSIFICADA
	04	LUZIA APARECIDA GOULART	90	APROVADA
	01	DIONETE MARTINS DE LIMA	85	APROVADA
	02	ELLEM MAURA LUCIDIAR.DE OLIVEIRA	70	APROVADA
	06	ALILIA DIANA MELLO	50	APROVADA
	05	EDNA CAEIRO LOPES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	85	CLASSIFICADA
2°	05	EDILSON GOMES FERNANDES	85	APROVADO
3º	04	DENISE DOS SANTOS SOUZA	85	APROVADA
4º	03	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	85	APROVADA
5º	14	MARIA CESAR DOS SANTOS ROSA	80	APROVADA
6º	02	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	80	APROVADA
7º	08	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	80	APROVADA
7º	09	FABIANA FERREIRA BARROS	80	APROVADA
8º	10	JULIANA ROMUALDO GOMES	80	APROVADA
9º	06	LIDIANA MARTINS CHAVES	50	APROVADA

4.26 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR GEOGRAFIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	80	CLASSIFICADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	MARGARETH B. DOS S. DOMINGOS	90	CLASSIFICADA
2°	05	SIMARA BERTOZO CAIRES	90	APROVADA
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	85	APROVADA
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	80	APROVADA
5º	10	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	80	APROVADA
6º	09	FAIANE TENORIO FEITOSA	75	APROVADA
7º	06	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	65	APROVADA
8º	11	RENATA BALARINI FONTOURA	60	APROVADA
9º	03	ANDRÉIA RICARDO PEDRO	60	APROVADA
10°	01	ELI DANILLO PEREIRA	55	APROVADO
11º	07	GUATAVO LUAN S. DA SILVA	50	APROVADO

4.29 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR INGLÊS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	FRANCILEI CARLOS ROCHA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) - **ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	
1º	10	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADA	
2°	32	ROQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	95	CLASSIFICADA	
3º	31	MATILDE PIRES LOBO	95	APROVADA	
4º	09	EDICEIA DA SILVA SOUZA	90	APROVADA	
5º	49	MEIRI FERREIRA MARTINS	90	APROVADA	
6º	15	MADALI NUNES ROSA SOUZA	90	APROVADA	
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	85	APROVADA	
8º	20	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	85	APROVADA	
9º	46	MARIA HELENA DE SOUZA	80	APROVADA	
10°	17	LUZENI NERES DA SILVA	80	APROVADA	
11º	03	RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	75	APROVADA	
12º	70	NATIELE DE CARVALHO	75	APROVADA	
13º	21	SANDRA DA SILVA	75	APROVADA	
14º	22	MIRIAN DA SILVA	75	APROVADA	
15º	23	JESSICA BISPO DA SILVA	75	APROVADA	
16º	68	LETICIA SOUZA SANTOS	75	APROVADA	
17º	39	ARICLÉIA DA SILVA MIOTO	75	APROVADA	
18º	19	JAQUELINE NUNES BARBOSA	75	APROVADA	
19º	11	LEILIANE BARROS LINO	75	APROVADA	
20º	69	ANA DE ALMEIDA SOUZA	70	APROVADA	
21º	44	KEILA VICENTE DE JESUS	70	APROVADA	
22º	04	SELMA ALVES DE SOUZA	70	APROVADA	
23º	05	ELAINE DE FARIA	70	APROVADA	
24º	12	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	70	APROVADA	
25º	40	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	70	APROVADA	
26º	42	JANE CRISTINA DOS SANTOS	70	APROVADA	
27º	07	CLEIDI DIAS RIBEIRO	70	APROVADA	
28º	13	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	70	APROVADA	
29º	48	FERNANDA BERTOZO CAIRES	70	APROVADA	
30º	33	MARIA DIS SANTANA NOGUEIRA	65	APROVADA	
31º	02	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	65	APROVADA	
32º	66	VERA LUCIA DA S. DE OLIVEIRA	60	APROVADA	
33º	06	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	APROVADA	
34º	61	NEIVA FERREIRA	60	APROVADA	
35º	24	SUELY GIROTO DA SILVA	60	APROVADA	
36º	16	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	60	APROVADA	
37º	65	EDLENE DA COSTA SANTOS	60	APROVADA	
38º	45	ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	60	APROVADA	
39º	36	ELAINE CRISTINA DINIZ	60	APROVADA	
40º	27	GLAUCIANE DIS CRUZ DA SILVA	60	APROVADA	
41º	38	IZABELA NEPOMUCENO DOS SANTOS	60	APROVADA	
42º	14	KÁTIA PINA VAZ	55	APROVADA	
43º	43	MARIZETE RODRIGUES MOTOS	50	APROVADA	
44º	18	CELIA RAMOS DE MORAIS	50	APROVADA	
45º	41	CIRLENE ALVES DE JESUS PAREIRA	50	APROVADA	
46º	63	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	50	APROVADA	
47º	47	EDNA DO CARMO VIVIAN	50	APROVADA	
48º	67	ARCENIA NERES DE ASSUNÇÃO	50	APROVADA	
49º	30	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	50	APROVADA	
50º	35	EDILANE COSTA BATISTA DUARTE	50	APROVADA	
51º	64	VANICLÉIA JESUS SILVA BORGES	50	APROVADA	
52º	37	CAROLINE MARTINS KICH	50	APROVADA	
53º	28	ANGELITA GARCIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
54º	51	REICIELY FERREIRA PORFIRIO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
55º	62	ALIFALETI ALVES COSTA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	20	CLEMILDA KALCK KISTER	90	CLASSIFICADA
2°	09	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
3º	24	RUT PAULA COSTA	85	CLASSIFICADA
4º	16	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	80	APROVADA
5º	05	SIMONE MARIANO DE O. DO NASCIMENTO	80	APROVADA
6º	07	RAFAELA PEDROZO DA SILVA	80	APROVADA
7º	11	VANILDE VAZ DE MIRANDA	75	APROVADA
8º	08	MARIA GOMES CAVALCANTE	70	APROVADO
9º	03	JANETE DE TOLEDO SILVA	70	APROVADO
10°	02	IRACI PEREIRA DIAS	70	APROVADA
11º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	70	APROVADA
12º	04	ELAINE GOMES BARROS	70	APROVADA
13º	01	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	65	APROVADA
14º	13	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	60	APROVADO
15º	10	RIVIANE FURTADO DE ANDRADE	60	APROVADA
16º	06	FLAVIA BERLANDA	60	APROVADA
17º	12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	APROVADA
18º	19	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO	50	APROVADA

19º	29	ALDA FERREIRA DE S. DA ROCHA	50	APROVADO
20º	25	ALCIONE ALVES FERNANDES	50	APROVADO
21º	17	MARCILEI RODRIGUES	50	APROVADA
22º	27	LAURIANA CASSIMIRO DE LIMA	50	APROVADA
23º	22	ZENILDA DE SOUZA LIMA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
24º	23	ELIANE TELES CELESTINO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
25º	28	NAGILA TAMARES DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
2°	06	THAUANANATALI SOUZA DA SILVA	90	CLASSIFICADA
3º	09	PATRICIA MENDES MARTINS	85	APROVADA
4º	01	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	80	APROVADA
5º	04	SIMONI GUDE ELLER	80	APROVADA
6º	08	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	80	APROVADA
7º	17	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	70	APROVADO
8º	18	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	65	APROVADO
9º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	65	APROVADA
10°	19	MARILENE GONÇALVES DA CRUZ	60	APROVADA
11º	24	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	60	APROVADA
12º	10	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	60	APROVADA
13º	22	RENISON LEGORA	60	APROVADO
14º	16	KAROLAINE BANDEIRA DOS SANTOS	60	APROVADA
15º	13	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA	60	APROVADO
16º	11	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	60	APROVADA
17º	14	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	60	APROVADA
18º	15	ADENIZ QUELLE DE SOUZA RODRIGUES	60	APROVADA
19º	12	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	50	APROVADA
20º	20	ELIZAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	50	APROVADA
21º	05	OHZANA BONISSI SCHINEIDER	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.36 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	ROSINÉIA LAGASSI DOS SANTOS	95	CLASSIFICADA
2°	01	GEIZIMAR H. P. DE OLIVEIRA	90	APROVADA
3º	13	NAIR L. OTI	80	APROVADA
4º	06	DARCI L. N. DA ROCHA	80	APROVADA
5º	04	ROSIMEYRE B. BARBOSA	80	APROVADA
6º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	70	APROVADA
7º	18	GLEICIELLI M. DE OLIVEIRA	70	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	70	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	65	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	65	APROVADA
11°	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	60	APROVADA
12º	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	50	APROVADA
13º	14	SIRLEIA CARLOS ANGOLA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
14º	07	IRACI B. DE F. DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
15°	03	ANGELA MARIA SOARES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16°	17	LAURISETE BATISTA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	LUCIANA BRANDÃO DE S. OLIVEIRA	100	CLASSIFICADA
2°	08	SIDLÉIA PEREIRA VIEIRA	85	APROVADO
3º	10	JÉSSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	85	APROVADO
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	80	APROVADO
5º	13	ELIANE SILVA SANTIAGO	80	APROVADO
6º	05	ROSIELI COSTA BONISSI	70	APROVADO
7º	22	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
8º	03	ZILDA DE SOUZA	65	APROVADO
9º	14	FLÁVIA CORREIA DA VITORIA	65	APROVADO
10°	07	MADALENA O.RIBEIRO SANTOS	60	APROVADO
11º	11	MÔNICA MINERVINA DA SILVA	60	APROVADO

12º	09	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	60	APROVADO
13º	02	PATRICIA HEIZEN SCHERDOVSKI MORAES	50	APROVADO
14º	04	KÁTIA PENA VAZ	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.40 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	04	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	90	CLASSIFICADO
	10	MARIA SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO
3º	02	JOSEANE AP. C. DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
4º	01	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
5º	09	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
6º	08	ELIANA SANTANA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
7º	07	GABRIELA NOGUEIRA B. DOS REIS	65	CLASSIFICADO
8º	06	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	55	CLASSIFICADO
9º	05	ADNÉIA AP. DE LIMA SINOTTI	55	APROVADO
10°	03	NEUZANA CALIXTO SOUZA	--	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	SONIA DOS SANTOS SOUZA	90	CLASSIFICADO
2°	01	ODETE ROSA FERREIRA	90	APROVADO
3º	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	50	APROVADO

Buritis/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Guarda (Vigia) Auxiliar Administrativo, Cuidador, Inspetor de Pátio, Cozinheiras, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Pedagogo, Professor de Matemática. Professor Técnico Agrícolas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Historia, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês,

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	15	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	28	ANTONIETA VERISSIMO	90	CLASSIFICADO
	31	MARIA MARLY V. LOPES SANTANA	90	CLASSIFICADO
	65	JOÃO VICENTE FERREIRA	90	CLASSIFICADO
	52	MARLY SILVA RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	73	RENILDA VIANA TERRA	90	CLASSIFICADO
	02	JANETE PINHEIRO FURTADO	90	CLASSIFICADO
	06	DILMA APª CORDEIRO DE SOUZA	90	CLASSIFICADO
	57	IVANIA SOARES SOUZA	90	CLASSIFICADO
	03	EVA PIDGURNEI FRANCO	90	CLASSIFICADO
	35	ENI CASSIMIRO LOPES	90	APROVADA
	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	90	APROVADA
	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	90	APROVADA
	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	90	APROVADA
	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	90	APROVADA
	33	SILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	90	APROVADA
	42	ADRIANA LOPES	90	APROVADA
	17	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	9,0	APROVADA
	44	LEILIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	01	EDINALVA MOURA DA SILVA	90	APROVADA
	23	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	90	APROVADA
	56	LEANE SOUZA CORREIA	90	APROVADA
	22	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	90	APROVADA
	64	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	21	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	90	APROVADA
	19	EDIVAN FRANCISCO GUERRA	90	APROVADA
	48	MARCIANO JOSE RODRIGUES	90	APROVADA
	46	GIRLANE BATISTA PEREIRA	90	APROVADA
	36	ALINE OLIVEIRA FELLER	90	APROVADA
	41	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	85	APROVADA
	49	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	85	APROVADA
	16	MARLENE CAMILO RIBEIRO	85	APROVADA

	13	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	85	APROVADA
	72	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	85	APROVADA
	34	ROSIMEIRI LIMA GOMES	85	APROVADA
	63	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85	APROVADA
	12	EDILENE APARECIDA MENDES	85	APROVADA
	53	MIRILANDIA ARRUDA	85	APROVADA
	62	ZILMA ALVES DE ANDRADE	85	APROVADA
	64	GECELI CASTRO ALVES	85	APROVADA
	40	ROSILDA L. BATISTA SANTIAGO	85	APROVADA
	25	GRACIELA MASCARENHAS R. DA SILVA	85	APROVADA
	27	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	85	APROVADA
	39	MARIA CRISTINA SENN	85	APROVADA
	77	ROSANGELA PEREIRA	85	APROVADA
	51	ANTONIA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	85	APROVADA
	30	REGIANE LOPES DE SOUZA	85	APROVADA
	76	ROSANA FERREIRA LOPES	85	APROVADA
	67	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	85	APROVADA
	74	NAYARA CRISTHINE KROETZ	85	APROVADA
	33	MARIA JOSÉ CARDOSO ALMEIDA	80	APROVADA
	78	NADIR AMELIA DOS SANTOS	80	APROVADA
	61	TANIA MARA GOULART MATOS	80	APROVADA
	59	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	32	ROSA MARIA MESQUITA	80	APROVADA
	68	INES JOSE DA CRUZ	80	APROVADA
	69	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	14	DIONE PEREIRA BATISTA	80	APROVADA
	43	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	80	APROVADA
	24	ELIENE DUTRA DA SILVA	80	APROVADA
	66	SIMONE PEREIRA FERNANDES	8,0	APROVADA
	22	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	80	APROVADA
	44	JOSELIA ALVES DE SOUZA	75	APROVADA
	58	IZABEL APARECIDA DA SILVA	75	APROVADA
	09	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	75	APROVADA
	50	DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	65	APROVADA
	10	SILVIA BARROS INÁCIO	65	APROVADA
	73	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
	07	ELIANE FAUSTO DA SILVA	65	APROVADA
	15	LUCINÉIA COSTA BONISSI	60	APROVADA
	54	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	60	APROVADA
	05	SOLENE MARIA DE JESUS	55	APROVADA
	43	ROSILENE CORREIA VIEIRA	55	APROVADA
	04	TEREZA PEREIRA LIMA	55	APROVADA
	08	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	55	APROVADA
	26	ELIENE BATISTA DA SILVA	55	APROVADA
	10	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	55	APROVADA
	70	LUCIMA PATRICIO DOURADO	50	APROVADA
	07	QUEILA PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADA
	71	JESSICA OLIVEIRA PASIN	50	APROVADA
	29	SIRLEI FERREIRA DA S. EFFGEN GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	55	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	18	HELENA SANTOS DOS ANJOS	90	CLASSIFICADO
	21	NARDINA NUNES RIBEIRO	90	APROVADA
	09	MARIA SUELI SERAFIM	90	APROVADA
	24	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	90	APROVADA
	10	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	90	APROVADA
	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	90	APROVADA
	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	90	APROVADA
	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	90	APROVADA
	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	90	APROVADO
	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	90	APROVADA
	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	90	APROVADA
	11	ELOINA DO CARMO SANTOS	85	APROVADA
	12	GEFERSON SOUZA FERREIRA	85	APROVADO
	13	SIMONE SCHWANTZ W. SULDINE	85	APROVADA
	02	MARINA DE VASCONCELOS SEVERINO	80	APROVADA
	23	WALQUIRIA PAULINO DE S. GOMES	80	APROVADA
	17	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	80	APROVADA
	08	JANAINA APARECIDA S. DA SILVA	80	APROVADA
	28	VANUZA ROCHA SILVA	65	APROVADA
	04	SILVANA TORCHELSEM BUTTOW	65	APROVADA
	25	LEONILDA BARBOSA DA SILVA	60	APROVADA
	15	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	55	APROVADA
	22	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	55	APROVADA
	01	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.3 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar - Escolas urbanas **– (GUARDA –VIGIA)**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	59	OZANA VENTURA LUCIANO	9,5	CLASSIFICADO
2°	26	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
3º	57	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	APROVADO
4º	02	NATANAEL SEVERINO	9,0	APROVADO
5º	33	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO
6º	51	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	9,0	APROVADO
7º	04	JEAN ARAÚJO DE MEDEIROS	9,0	APROVADO
8º	05	ALÉCIO MOREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO
9º	01	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	9,0	APROVADO
10°	40	NELSON DA CRUZ	8,5	APROVADO
11º	17	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO
12º	39	SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA	8,5	APROVADO
13º	36	BRUNO DE RESENDE DA MACENO	8,5	APROVADO
14º	55	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	8,5	APROVADO
15º	07	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO
16º	46	CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,0	APROVADO
17º	32	JANIO ANTÔNIO FERREIRA	8,0	APROVADO
18º	23	ADEMIR KROFKE	8,0	APROVADO
19º	58	EDSON GONÇALVES DA SILVA	8,0	APROVADO
20º	53	SANDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	8,0	APROVADO
21º	27	ELVES DOS SANTOS ARAÚJO	8,0	APROVADO
22º	31	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	8,0	APROVADO
23º	35	FERNANDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	8,0	APROVADO
24º	54	MAKGREGORY SILVA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
25º	29	JHONATAN FRANCO LAPA	8,0	APROVADO
26º	25	CLAUDEMIR ROCHA DIAS	8,0	APROVADO
27º	28	WÉVERTON KALCK KISTER	8,0	APROVADO
28º	24	VALDECIR JOSÉ JUVINO	7,5	APROVADO
29º	56	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	APROVADO
30º	12	WÉBER SILVA DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
31º	53	GELSON DA SILVA GONÇALVES	7,5	APROVADO
32º	20	FLÁVIO BERLANDA	7,5	APROVADO
33º	41	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	7,5	APROVADO
34º	38	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	7,5	APROVADO
35º	11	LUCAS AQUILAU DA CRUZ	7,5	APROVADO
36º	37	JOÃO OLIVEIRA COSTA	7,0	APROVADO
37º	45	ANA CRISTINA MODOLON DA SILVA	7,0	APROVADO
38º	14	JOSIAS DE SOUZA AMARAL	7,0	APROVADO
39º	13	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	7,0	APROVADO
40º	21	NEIVA ALECRIN DOS SANTOS	7,0	APROVADO
41º	16	JONATAN PACHECO DA COSTA	7,0	APROVADO
42º	15	ALESON VALDIR V. BOECHART	7,0	APROVADO
43º	19	GILMAEL MARTINS GOMES	6,5	APROVADO
44º	10	ELIAS DA SILVA VALERIANO	6,5	APROVADO
45º	22	FABIANA LIMA SOBRINHO	6,5	APROVADO
46º	03	RICARDO SCHINEIDER	6,0	APROVADO
47º	34	FERNANDES SILVA SANTOS	6,0	APROVADO
48º	49	DEYVID PAIM MORAES	6,0	APROVADO
49º	44	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	6,0	APROVADO
50º	08	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	5,0	APROVADO
51º	30	ISAIAS DE SOUZA AMARAL	5,0	APROVADO
52º	48	LEVI CELESTINO GONÇALVES	5,0	APROVADO
53º	18	FÁBIO JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54º	06	JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55º	60	JOSÉ AFONSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
56°	42	MARTINS FILHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
57º	52	AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58º	43	JOÃO BATATA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59º	47	MARCELINO CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	37	LAUDICÉIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2°	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO
3º	51	INAARA IZABELLA DO AMARAL VIANA	10,0	APROVADO
4º	62	ADRIANA SOUZA LACERDA	10,0	APROVADO
5º	52	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	10,0	APROVADO
6º	51	SABRINA KRUGER PEREIRA	10,0	APROVADO
7º	59	GISELE KNETSIKE	9,5	APROVADO
8º	05	CARLA ADRIANA F. DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO

9º	58	DANIELE COIMBRA COLOMBI	9,5	APROVADO
10º	33	DEBORA JULIA SANTOS	9,5	APROVADO
11º	17	KEILA GINO SANTANA	9,5	APROVADO
12º	63	BERENICE BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
13º	55	DIENICA DE LIMA	9,0	APROVADO
14º	24	CLEUDETE KEVEDO DE ABREL	8,5	APROVADO
15º	31	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	8,5	APROVADO
16º	40	MONICA DA SILVA MAIA SANTOS	8,5	APROVADO
17º	68	LUCIA LEONARDI	8,5	APROVADO
18º	47	THAMYRES GONÇALVES DE BARROS	8,5	APROVADO
19º	04	KLLINY SILVA LUCIANO	8,5	APROVADO
20º	21	FRANK BATISTA JACOB	8,0	APROVADO
21º	61	VANESSA PEREIRA HONORATO	8,0	APROVADO
22º	66	JULIANA DA SILVA CUNHA	8,0	APROVADO
23º	41	DIONE SILVA DE SIQUEIRA	8,0	APROVADO
24º	16	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	8,0	APROVADO
25º	09	YANE SAMILA VIANA	8,0	APROVADO
26º	44	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	7,5	APROVADO
27º	02	AUCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO
28º	10	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO
29º	08	SIRLEI DE PAULA	7,0	APROVADO
30º	06	EDLAINE CRUZ REIS DE GODÓI	7,0	APROVADO
31º	34	SUÉLEN DA HORA COSTA	7,0	APROVADO
32º	26	THAIS SILVA DE SOZA	7,0	APROVADO
33º	15	AMANDA MAIARA DOS S. FERREIRA	7,0	APROVADO
34º	67	KETHULIN SUZAN PARISE	7,0	APROVADO
35º	54	ROSILDA FERREIRA COELHO	7,0	APROVADO
36º	56	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	7,0	APROVADO
37º	46	DANIELE COSTA VALARIANO	7,0	APROVADO
38º	65	JOICE MARQUES DA SILVA NUNES	7,0	APROVADO
39º	49	LORENA GOMES DE SOUZA	7,0	APROVADO
40º	50	IRANILDE SILVA DE MATOS	6,5	APROVADO
41º	60	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
42º	48	ÍTALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	6,5	APROVADO
43º	13	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	6,5	APROVADO
44º	30	FABIANA CABRAL DE MORAIS	6,5	APROVADO
45º	53	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS LINK	6,0	APROVADO
46º	12	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	6,0	APROVADO
47º	45	NEUZICLÉIA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO
48º	29	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	6,0	APROVADO
49º	18	JHEIME KELLY SOUZA S. MEIRA	6,0	APROVADO
50º	25	ALAILSON CARIAS DA SILVA	6,0	APROVADO
51º	14	WÉSLEY FERREIRA DE LUQUE	6,0	APROVADO
52º	43	ESTELA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
53º	01	MARILENE PEREIRA PASSOS	5,5	APROVADO
54º	64	MAÍS COSTA RODRIGUES	5,5	APROVADO
55º	36	JOSIELY PAULA DE SOUSA	5,5	APROVADO
56º	32	ERIAN COELHO DA SILVA	5,5	APROVADO
57º	42	DAIANE PENTEADO GOMES	5,5	APROVADO
58º	27	ALESSANDRA FAGUNDES	5,0	APROVADO
59º	39	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
60º	35	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	5,0	APROVADO
61º	28	JOKASTA GALINA MULLER	5,0	APROVADO
62º	11	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
63º	19	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	5,0	APROVADO
64º	07	JHONATHN RAMOS DA SILVEIRA	5,0	APROVADO
65º	22	ANIELI VILELA KURPIEL	5,0	APROVADO
66º	38	INGRED PAULA SENA DA SILVA	5,0	APROVADO
67º	57	OSÉIAS BATISTA SANTOS	5,0	APROVADO

4.9 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	41	ADÉLIA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	20	CATIA EULÁLIA GOTZ DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	38	IVANETE FAGUNDES CESAR	100	APROVADO
	46	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	90	APROVADO
	34	JOANA CAUDEIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	90	APROVADO
	35	EDILANE DA SILVA MELO	85	APROVADO
	13	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	80	APROVADO
	02	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	75	APROVADO
	30	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	70	APROVADO
	04	VERA LUCIA LOPES DA S. COSWOSK	70	APROVADO
	09	FERNANDA BURGARELLI A. BORGES	70	APROVADO
	48	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	60	APROVADO
	15	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	60	APROVADO
	23	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	60	APROVADO
	51	GREICIELE CARVALHO LEITE	60	APROVADO
	22	ANDREZA H. SILVA MOREIRA	60	APROVADO
	39	NAYARA EMÍDIO DA SILVA	55	APROVADO
	47	MARIA DA CONCEIÇÃO P. BRITO	50	APROVADO
	03	MARINALVA A. PENNA CANTEIRO	50	APROVADO
	31	SONILDA DUARTE DE MORAES	50	APROVADO
	08	MARINÊS ALVES BONOMO	50	APROVADO
	16	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	50	APROVADO

	12	CRISTIANA NOVAIS ALVES	50	APROVADO
	42	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	50	APROVADO
	18	SUELI ALVES DE LIMA	50	APROVADO
	43	LUCIANA ALVES CARVALHO	50	APROVADO
	40	JUCIMARA SANTOS DA SILVA	50	APROVADO
	32	JUSSIONE PEREIRA BRAGA	50	APROVADO
	21	ERIVANE ALVES GOLVEIA	50	APROVADO
	11	LUDIMILA LIMA DA SILVA	50	APROVADO
	33	JESSICA DAIANE PINTO DA SILVA	50	APROVADO
	45	BRUNO MINERVINO DA SILVA	50	APROVADO
	25	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	50	APROVADO
	26	ALEXIA CRISTINA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	50	EUNICE FRANCIELLY L. DE SOUZA	50	APROVADO
	06	ORANDINA DA SILVA RAMOS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	BRUNA TOLEDO SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	28	DEZINHA PEREIRA DOS S. BATISTA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	17	LIDIANE ANDRADE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	05	MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.11 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	30	DELSA MARIA PAULI	100	CLASSIFICADO
	32	SALETE BERNARDES	100	CLASSIFICADO
	58	DAYANE MARQUES DA COSTA	100	APROVADO
	47	TATIANE F. DE SOUZA GOMES	100	APROVADO
	40	ELCIO BRAZ GONÇALVES	95	APROVADO
	63	MARCIA DIAS ROCHA	95	APROVADO
	64	REGINA PEREIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	48	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	90	APROVADO
	03	NEIDE ARAUJO SOUZA	90	APROVADO
	22	MARILI APARECIDA RODRIGUES	90	APROVADO
	43	JOCINEIDE SOUZA P. SCHEROCK	90	APROVADO
	78	SIMONE DE LAET DIAS	90	APROVADO
	73	MERIELE DE SOUZA BEZERRA	90	APROVADO
	50	MADALENA R. DE ALMEIDA	85	APROVADO
	35	FRANCISCA O. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	84	ELIANA A. DA SILVA	85	APROVADO
	01	GILVAN MARQUES DE SOUZA	80	APROVADO
	44	ANDREA SOARES DA S. MONTES	80	APROVADO
	53	ROSELI SOARES DA S. COSTA	80	APROVADO
	59	LUCI ROCHA R. CUNHA	80	APROVADO
	21	SIRLENE CRISTINA DA S. KISTER	80	APROVADO
	52	NAJILA PEREIRA DE PAULA	80	APROVADO
	18	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	80	APROVADO
	37	LUANA G. SILVA MORAIS	80	APROVADO
	48	DIEGO J. DOS SANTOS DE AGUIAR	80	APROVADO
	52	LAELTON MARCOS P. MENDES	75	APROVADO
	62	LUCIMARA DA SILVA	70	APROVADO
	25	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	70	APROVADO
	34	DIANES ALVES ALCANTARA	70	APROVADO
	75	ELIANA CARVALHO DE S. JESUS	70	APROVADO
	27	JANETE G. LEVIZ	70	APROVADO
	41	PAULO CEZAR DE O. BARRETO	70	APROVADO
	82	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	78	NAYANE CLAUDIA FARIAS	70	APROVADO
	80	CATIA CARLA A. RODRIGUES	70	APROVADO
	02	SAMUEL C. ANDRADE	70	APROVADO
	67	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	70	APROVADO
	36	CIRENE H. M. AMARAL	65	APROVADO
	45	SIMONE G. DA SILVA	65	APROVADO
	79	EDILENE DA COSTA SOUZA	65	APROVADO
	16	GABRIELA B. DE ABREU	65	APROVADO
	76	EDINALVA DE JESUS CARDOSO	60	APROVADO
	66	GILZINEIDE A. P. P. TAUFFER	60	APROVADO
	68	ROBERTO FABRICIO X. GADELHA	60	APROVADO
	70	JANIO ANTONIO FERREIRA	60	APROVADO
	77	LUCENI MAFRA CÔGO	60	APROVADO
	65	EDINEY ROCHA SANTOS	60	APROVADO
	08	IVANI DAS G. MENDES	60	APROVADO
	26	MARCIA R. DE LIMA	60	APROVADO
	04	ELIZABETE A. M. EVANGELISTA	60	APROVADO
	33	ROSEMAR DA GLORIA C. DOS SANTOS	60	APROVADO
	12	IVANI ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
	42	IRIS C. DE LIMA	60	APROVADO
	20	RAQUEL M. R. DA SILVA	60	APROVADO
	72	AGNA O. RODRIGUES	60	APROVADO
	61	ADRIANA PEREIRA ROSA	60	APROVADO
	71	JEFERSON MATOS DE SOUZA	60	APROVADO
	05	POLIANA LAPA CONCLUSÃO	60	APROVADO

	10	ALESSANDRA B. BORILE	60	APROVADO
	83	ALLISSON MARCELINO CARBONI	60	APROVADO
	39	GLEISON F. SILVA DOS SANTOS	60	APROVADO
	28	SILMARA DA S. SIQUEIRA	60	APROVADO
	06	ALESSANDRA D. SILVA	60	APROVADO
	51	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	60	APROVADO
	09	DIENIELLY S. TEIXEIRA	60	APROVADO
	15	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	60	APROVADO
	11	IVANEIDE C. OLIVEIRA	60	APROVADO
	17	LIVERSINO C. SOUZA	55	APROVADO
	13	ALINE M. BASTOS	55	APROVADO
	76	GLORINHA BONINI MONTES	50	APROVADO
	60	SILVANIA DA SILVA L. CIPRIANO	50	APROVADO
	14	VANDEILSA P. DE SOUZA QUEVEDO	50	APROVADO
	31	ELIZETE B. MARTINS	50	APROVADO
	19	SUELI H. PANDOLFI	50	APROVADO
	54	DENISIENE DOS S. DA GRAÇA	50	APROVADO
	55	VALERIA GOMES MIYADI	50	APROVADO
	57	VALQUIRIA G. DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	78	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	50	APROVADO
	74	DAIANE DA C. DOS SANTOS	50	APROVADO
	46	YARA N. SOUZA SANTOS	50	APROVADO
	24	DAYANE C. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	MANOEL G. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	56	MARILZA DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	69	MARIA APARECIDA MOURA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.13 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	37	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	32	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	33	ROSALINA FERREIRA PAIM	100	CLASSIFICADO
	58	ELIENE MENDES DOS SANTOS	95	APROVADO
	71	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	95	APROVADO
	35	VALDENICE LEITE SALAROLLI	90	APROVADO
	75	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	90	APROVADO
	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	90	APROVADO
	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	90	APROVADO
	66	GEANE SANTOS DE PAULA	90	APROVADO
	56	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	85	APROVADO
	69	LUZINETE CORDEIRO DA S. VEIGA	80	APROVADO
	02	IVONE KNUPP CRETHON	80	APROVADO
	74	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	80	APROVADO
	09	LUCINEIA PAULA S. RODRIGUES	80	APROVADO
	47	ROSANIA P. SANTOS	75	APROVADO
	02	NILZA APARECIDA R. NUNES	75	APROVADO
	22	ELIANA MACHADO SANTOS	75	APROVADO
	27	ROSINEIA J. DA SILVA	75	APROVADO
	29	MARCIA NUNES SIQUEIRA	75	APROVADO
	30	DIANE FERREIRA MARTINS	75	APROVADO
	46	MARIA ALVES COSTA	70	APROVADO
	38	EDNAMARA DE O. SEVERINO	70	APROVADO
	11	MARLI DE JESUS OLIVEIRA	70	APROVADO
	23	ROSIANE LOURENÇO BATISTA	70	APROVADO
	06	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	73	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	65	APROVADO
	41	SANDRA DA SILVA	65	APROVADO
	15	VANUSA PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO
	05	WERLANDIA MENDES DE PAULA	65	APROVADO
	14	MIRIAN DA SILVA BARREIROS	65	APROVADO
	07	JANAINA DA SILVA	65	APROVADO
	55	ELZI SOARES DA S. ALVES	60	APROVADO
	60	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA BRITO	60	APROVADO
	12	CRISTINETE SOUZA DOS SANTOS	60	APROVADO
	65	DELMA LIMA DE SOUSA	60	APROVADO
	19	IZABEL DOS SANTOS M. TRINDADE	60	APROVADO
	61	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	60	APROVADO
	59	LUCILANE MORADOR	60	APROVADO
	28	IVETE BRAGA S. TORRES	60	APROVADO
	08	IZA ANJOS DE SOUZA	60	APROVADO
	72	SIMONE RAMOS NASCIMENTO	60	APROVADO
	31	IVANILZA B. DE SOUZA	60	APROVADO
	36	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA A. FIGUEREDO	60	APROVADO
	39	MIRLANE FAUSTINO DOS SANTOS	60	APROVADO
	03	EDMAR RIBEIRO PAIVA	60	APROVADO
	34	JOSIANA MARIA LEÃO	60	APROVADO

	17	VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	60	APROVADO
	54	FABIANA SERRA DA SILVA	60	APROVADO
	40	FRANCIANE H. DOS SANTOS	60	APROVADO
	68	SUZETE P. DOS SANTOS	60	APROVADO
	50	ADRIANA FERREIRA REIS	60	APROVADO
	26	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	60	APROVADO
	76	JHENIE PEREIRA MARINHO	60	APROVADO
	24	DENILDA LIMA SILVA	60	APROVADO
	25	VERONICA CARVALHO V. MELLO	60	APROVADO
	67	MARIA DAS GRAÇAS P. DE ABREU	55	APROVADO
	63	SILVANIA LOPES MORAES	50	APROVADO
	51	CLEIDE SOUZA	50	APROVADO
	21	IVALDETE R. DE CARVALHO	50	APROVADO
	16	KEYTI PATRICIA DA SILVA	50	APROVADO
	57	MARA LETICIA DE O. PIT	50	APROVADO
	18	MARINÊS DA SILVA	50	APROVADO
	49	ELISA DE SOUZA BASTOS	50	APROVADO
	44	IULLY LUCIANO	50	APROVADO
	52	DHEYSINAURA C. DE SOUZA	50	APROVADO
	70	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	50	APROVADO
	42	THEISE GONÇALVES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	45	ZELIA ALVES FORMAIO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	13	SUELI DOS REIS BARROS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	62	MARLETE WERNER		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	53	JUCELI HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.15 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	NAIARA SANTOS DE PAULA	100	CLASSIFICADO
2°	09	MARA JOSE ROCHA DA CUZ	90	CLASSIFICADO
3º	10	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	90	APROVADA
4º	08	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	80	APROVADA
5º	07	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	60	APROVADA
6º	03	ADRIANA CASOTTI	60	APROVADA
7º	01	GINO PERSEGUIM ALEIXO	60	APROVADA
8º	08	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	60	APROVADA
9º	04	GRACIELA DA SILVA RIVAS	55	APROVADA
10°	02	MARIA APARECIDA MUNIS PEREIRA	50	APROVADA

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	18	JOSELI DE LIMA PEREIRA	90	CLASSIFICADO
	16	AZENILDA PAULINA BATISTA	90	CLASSIFICADO
	32	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	90	CLASSIFICADO
	03	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	9,0	CLASSIFICADO
	02	ANA MARIA ALVES CORREIA	9,0	CLASSIFICADO
	13	SANDRA XAVIER RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	21	LUCIANO PEREIRA KENUPE	90	CLASSIFICADO
	25	ROSILENE MENDES BORCHART	90	APROVADO
	24	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	90	APROVADO
	26	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	90	APROVADO
	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	90	APROVADO
	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
	12	VILMA A. PICCOLO	85	APROVADO
	31	ROSA M. MESQUITA	85	APROVADO
	07	NIRLEI MARTINS FONTOURA	8,5	APROVADO
	35	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	28	DEILANE R. DINIZ	85	APROVADO
	01	CARLOS DOMINGOS LEITE	8,0	APROVADO
	22	ROSIANE Q. DE OLIVEIRA	80	APROVADO
	33	MARIA JOSÉ C. ALMEIDA	80	APROVADO
	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	7,5	APROVADO
	74	VANESSA G. GOMES SILVA	70	APROVADO
	27	DENILSE L. DE ALMEIDA	65	APROVADO
	30	LINDALVA S. DE MOURA	60	APROVADO
	34	MARIA DA C. DE JESUS ROCHA	60	APROVADO
	05	ELISANE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
	11	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	6,0	APROVADO
	29	GILDA A. SIQUEIRA	55	APROVADO
	37	ROSENILDA MOREIRA	50	APROVADO

4.18 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	SIMONE DA SILVA SERGIO	90	CLASSIFICADO
2°	02	JOSÉ CAEIRO LOPES	65	CLASSIFICADO

4.20 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	REGINALDO BARBOSA	90	CLASSIFICADO
2°	07	SILVANA CRISTINA FERREIRA	90	APROVADA
3º	05	JOICILENE BATISTA DA SILVA	80	APROVADA
4º	04	GUSTAVO HIDALGO ROCA	75	APROVADO
5º	03	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	75	APROVADO
6º	01	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	75	APROVADA
7º	19	MARCELO DA SILVA PEDROZA	55	APROVADO
8º	02	ELIANE FERREIRA LEAL	55	APROVADA

4.22 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR TÉCNICO AGRICOLA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	90	CLASSIFICADO
2°	02	LUCIENE CARDOSO DA S. BARBOSA	80	APROVADO
3º	01	JULIANA APARECIDA SILVA BASILIO	60	APROVADO

4.23 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	03	JOAREZ DA SILVA	90	CLASSIFICADA
	04	LUZIA APARECIDA GOULART	90	APROVADA
	01	DIONETE MARTINS DE LIMA	85	APROVADA
	02	ELLEM MAURA LUCIDIAR.DE OLIVEIRA	70	APROVADA
	06	ALILIA DIANA MELLO	50	APROVADA
	05	EDNA CAEIRO LOPES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	85	CLASSIFICADA
2°	05	EDILSON GOMES FERNANDES	85	APROVADO
3º	04	DENISE DOS SANTOS SOUZA	85	APROVADA
4º	03	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	85	APROVADA
5º	14	MARIA CESAR DOS SANTOS ROSA	80	APROVADA
6º	02	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	80	APROVADA
7º	08	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	80	APROVADA
7º	09	FABIANA FERREIRA BARROS	80	APROVADA
8º	10	JULIANA ROMUALDO GOMES	80	APROVADA
9º	06	LIDIANA MARTINS CHAVES	50	APROVADA

4.26 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR GEOGRAFIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	80	CLASSIFICADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	MARGARETH B. DOS S. DOMINGOS	90	CLASSIFICADA
2°	05	SIMARA BERTOZO CAIRES	90	APROVADA
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	85	APROVADA
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	80	APROVADA
5º	10	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	80	APROVADA
6º	09	FAIANE TENORIO FEITOSA	75	APROVADA
7º	06	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	65	APROVADA
8º	11	RENATA BALARINI FONTOURA	60	APROVADA
9º	03	ANDRÉIA RICARDO PEDRO	60	APROVADA
10°	01	ELI DANILLO PEREIRA	55	APROVADO
11º	07	GUATAVO LUAN S. DA SILVA	50	APROVADO

4.29 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR INGLÊS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	FRANCILEI CARLOS ROCHA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) **- ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	
1º	10	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADA	
2°	32	ROQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	95	CLASSIFICADA	
3º	31	MATILDE PIRES LOBO	95	APROVADA	
4º	09	EDICEIA DA SILVA SOUZA	90	APROVADA	
5º	49	MEIRI FERREIRA MARTINS	90	APROVADA	
6º	15	MADALI NUNES ROSA SOUZA	90	APROVADA	
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	85	APROVADA	
8º	20	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	85	APROVADA	
9º	46	MARIA HELENA DE SOUZA	80	APROVADA	
10°	17	LUZENI NERES DA SILVA	80	APROVADA	
11º	03	RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	75	APROVADA	
12º	70	NATIELE DE CARVALHO	75	APROVADA	
13º	21	SANDRA DA SILVA	75	APROVADA	
14º	22	MIRIAN DA SILVA	75	APROVADA	
15º	23	JESSICA BISPO DA SILVA	75	APROVADA	
16º	68	LETICIA SOUZA SANTOS	75	APROVADA	
17º	39	ARICLÉIA DA SILVA MIOTO	75	APROVADA	
18º	19	JAQUELINE NUNES BARBOSA	75	APROVADA	
19º	11	LEILIANE BARROS LINO	75	APROVADA	
20º	69	ANA DE ALMEIDA SOUZA	70	APROVADA	
21º	44	KEILA VICENTE DE JESUS	70	APROVADA	
22º	04	SELMA ALVES DE SOUZA	70	APROVADA	
23º	05	ELAINE DE FARIA	70	APROVADA	
24º	12	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	70	APROVADA	
25º	40	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	70	APROVADA	
26º	42	JANE CRISTINA DOS SANTOS	70	APROVADA	
27º	07	CLEIDI DIAS RIBEIRO	70	APROVADA	
28º	13	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	70	APROVADA	
29º	48	FERNANDA BERTOZO CAIRES	70	APROVADA	
30º	33	MARIA DIS SANTANA NOGUEIRA	65	APROVADA	
31º	02	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	65	APROVADA	
32º	66	VERA LUCIA DA S. DE OLIVEIRA	60	APROVADA	
33º	06	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	APROVADA	
34º	61	NEIVA FERREIRA	60	APROVADA	
35º	24	SUELY GIROTO DA SILVA	60	APROVADA	
36º	16	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	60	APROVADA	
37º	65	EDLENE DA COSTA SANTOS	60	APROVADA	
38º	45	ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	60	APROVADA	
39º	36	ELAINE CRISTINA DINIZ	60	APROVADA	
40º	27	GLAUCIANE DIS CRUZ DA SILVA	60	APROVADA	
41º	38	IZABELA NEPOMUCENO DOS SANTOS	60	APROVADA	
42º	14	KÁTIA PINA VAZ	55	APROVADA	
43º	43	MARIZETE RODRIGUES MOTOS	50	APROVADA	
44º	18	CELIA RAMOS DE MORAIS	50	APROVADA	
45º	41	CIRLENE ALVES DE JESUS PAREIRA	50	APROVADA	
46º	63	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	50	APROVADA	
47º	47	EDNA DO CARMO VIVIAN	50	APROVADA	
48º	67	ARCENIA NERES DE ASSUNÇÃO	50	APROVADA	
49º	30	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	50	APROVADA	
50º	35	EDILANE COSTA BATISTA DUARTE	50	APROVADA	
51º	64	VANICLÉIA JESUS SILVA BORGES	50	APROVADA	
52º	37	CAROLINE MARTINS KICH	50	APROVADA	
53º	28	ANGELITA GARCIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
54º	51	REICIELY FERREIRA PORFIRIO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
55º	62	ALIFALETI ALVES COSTA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	20	CLEMILDA KALCK KISTER	90	CLASSIFICADA
2°	09	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
3º	24	RUT PAULA COSTA	85	CLASSIFICADA
4º	16	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	80	APROVADA
5º	05	SIMONE MARIANO DE O. DO NASCIMENTO	80	APROVADA
6º	07	RAFAELA PEDROZO DA SILVA	80	APROVADA
7º	11	VANILDE VAZ DE MIRANDA	75	APROVADA

8º	08	MARIA GOMES CAVALCANTE	70	APROVADO
9º	03	JANETE DE TOLEDO SILVA	70	APROVADO
10°	02	IRACI PEREIRA DIAS	70	APROVADA
11º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	70	APROVADA
12º	04	ELAINE GOMES BARROS	70	APROVADA
13º	01	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	65	APROVADA
14º	13	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	60	APROVADO
15º	10	RIVIANE FURTADO DE ANDRADE	60	APROVADA
16º	06	FLAVIA BERLANDA	60	APROVADA
17º	12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	APROVADA
18º	19	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO	50	APROVADA
19º	29	ALDA FERREIRA DE S. DA ROCHA	50	APROVADO
20º	25	ALCIONE ALVES FERNANDES	50	APROVADO
21º	17	MARCILEI RODRIGUES	50	APROVADA
22º	27	LAURIANA CASSIMIRO DE LIMA	50	APROVADA
23º	22	ZENILDA DE SOUZA LIMA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
24º	23	ELIANE TELES CELESTINO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
25º	28	NAGILA TAMARES DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
2°	06	THAUANANATALI SOUZA DA SILVA	90	CLASSIFICADA
3º	09	PATRICIA MENDES MARTINS	85	APROVADA
4º	01	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	80	APROVADA
5º	04	SIMONI GUDE ELLER	80	APROVADA
6º	08	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	80	APROVADA
7º	17	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	70	APROVADO
8º	18	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	65	APROVADO
9º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	65	APROVADA
10°	19	MARILENE GONÇALVES DA CRUZ	60	APROVADA
11º	24	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	60	APROVADA
12º	10	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	60	APROVADA
13º	22	RENISON LEGORA	60	APROVADO
14º	16	KAROLAINE BANDEIRA DOS SANTOS	60	APROVADA
15º	13	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA	60	APROVADO
16º	11	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	60	APROVADA
17º	14	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	60	APROVADA
18º	15	ADENIZ QUELLE DE SOUZA RODRIGUES	60	APROVADA
19º	12	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	50	APROVADA
20º	20	ELIZAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	50	APROVADA
21º	05	OHZANA BONISSI SCHINEIDER	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.36 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	ROSINÉIA LAGASSI DOS SANTOS	95	CLASSIFICADA
2°	01	GEIZIMAR H. P. DE OLIVEIRA	90	APROVADA
3º	13	NAIR L. OTI	80	APROVADA
4º	06	DARCI L. N. DA ROCHA	80	APROVADA
5º	04	ROSIMEYRE B. BARBOSA	80	APROVADA
6º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	70	APROVADA
7º	18	GLEICIELLI M. DE OLIVEIRA	70	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	70	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	65	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	65	APROVADA
11°	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	60	APROVADA
12º	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	50	APROVADA
13º	14	SIRLEIA CARLOS ANGOLA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
14º	07	IRACI B. DE F. DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
15°	03	ANGELA MARIA SOARES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16°	17	LAURISETE BATISTA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	LUCIANA BRANDÃO DE S. OLIVEIRA	100	CLASSIFICADA
2°	08	SIDLÉIA PEREIRA VIEIRA	85	APROVADO
3º	10	JÉSSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	85	APROVADO
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	80	APROVADO
5º	13	ELIANE SILVA SANTIAGO	80	APROVADO
6º	05	ROSIELI COSTA BONISSI	70	APROVADO
7º	22	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
8º	03	ZILDA DE SOUZA	65	APROVADO
9º	14	FLÁVIA CORREIA DA VITORIA	65	APROVADO
10°	07	MADALENA O.RIBEIRO SANTOS	60	APROVADO
11º	11	MÔNICA MINERVINA DA SILVA	60	APROVADO
12º	09	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	60	APROVADO
13º	02	PATRICIA HEIZEN SCHERDOVSKI MORAES	50	APROVADO
14º	04	KÁTIA PENA VAZ	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.40 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	04	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	90	CLASSIFICADO
	10	MARIA SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO
3º	02	JOSEANE AP. C. DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
4º	01	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
5º	09	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
6º	08	ELIANA SANTANA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
7º	07	GABRIELA NOGUEIRA B. DOS REIS	65	CLASSIFICADO
8º	06	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	55	CLASSIFICADO
9º	05	ADNÉIA AP. DE LIMA SINOTTI	55	APROVADO
10°	03	NEUZANA CALIXTO SOUZA	--	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	SONIA DOS SANTOS SOUZA	90	CLASSIFICADO
2°	01	ODETE ROSA FERREIRA	90	APROVADO
3º	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	50	APROVADO

Buritis/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Guarda (Vigia) Auxiliar Administrativo, Cuidador, Inspetor de Pátio, Cozinheiras, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Pedagogo, Professor de Matemática. Professor Técnico Agrícolas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Historia, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês,

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	15	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	28	ANTONIETA VERISSIMO	90	CLASSIFICADO
	31	MARIA MARLY V. LOPES SANTANA	90	CLASSIFICADO
	65	JOÃO VICENTE FERREIRA	90	CLASSIFICADO
	52	MARLY SILVA RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	73	RENILDA VIANA TERRA	90	CLASSIFICADO
	02	JANETE PINHEIRO FURTADO	90	CLASSIFICADO
	06	DILMA APª CORDEIRO DE SOUZA	90	CLASSIFICADO
	57	IVANIA SOARES SOUZA	90	CLASSIFICADO
	03	EVA PIDGURNEI FRANCO	90	CLASSIFICADO
	35	ENI CASSIMIRO LOPES	90	APROVADA
	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	90	APROVADA
	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	90	APROVADA
	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	90	APROVADA
	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	90	APROVADA
	33	SILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	90	APROVADA
	42	ADRIANA LOPES	90	APROVADA
	17	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	9,0	APROVADA
	44	LEILIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	90	APROVADA

	01	EDINALVA MOURA DA SILVA	90	APROVADA
	23	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	90	APROVADA
	56	LEANE SOUZA CORREIA	90	APROVADA
	22	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	90	APROVADA
	64	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	21	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	90	APROVADA
	19	EDIVAN FRANCISCO GUERRA	90	APROVADA
	48	MARCIANO JOSE RODRIGUES	90	APROVADA
	46	GIRLANE BATISTA PEREIRA	90	APROVADA
	36	ALINE OLIVEIRA FELLER	90	APROVADA
	41	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	85	APROVADA
	49	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	85	APROVADA
	16	MARLENE CAMILO RIBEIRO	85	APROVADA
	13	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	85	APROVADA
	72	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	85	APROVADA
	34	ROSIMEIRI LIMA GOMES	85	APROVADA
	63	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85	APROVADA
	12	EDILENE APARECIDA MENDES	85	APROVADA
	53	MIRILANDIA ARRUDA	85	APROVADA
	62	ZILMA ALVES DE ANDRADE	85	APROVADA
	64	GECELI CASTRO ALVES	85	APROVADA
	40	ROSILDA L. BATISTA SANTIAGO	85	APROVADA
	25	GRACIELA MASCARENHAS R. DA SILVA	85	APROVADA
	27	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	85	APROVADA
	39	MARIA CRISTINA SENN	85	APROVADA
	77	ROSANGELA PEREIRA	85	APROVADA
	51	ANTONIA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	85	APROVADA
	30	REGIANE LOPES DE SOUZA	85	APROVADA
	76	ROSANA FERREIRA LOPES	85	APROVADA
	67	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	85	APROVADA
	74	NAYARA CRISTHINE KROETZ	85	APROVADA
	33	MARIA JOSÉ CARDOSO ALMEIDA	80	APROVADA
	78	NADIR AMELIA DOS SANTOS	80	APROVADA
	61	TANIA MARA GOULART MATOS	80	APROVADA
	59	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	32	ROSA MARIA MESQUITA	80	APROVADA
	68	INES JOSE DA CRUZ	80	APROVADA
	69	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	14	DIONE PEREIRA BATISTA	80	APROVADA
	43	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	80	APROVADA
	24	ELIENE DUTRA DA SILVA	80	APROVADA
	66	SIMONE PEREIRA FERNANDES	8,0	APROVADA
	22	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	80	APROVADA
	44	JOSELIA ALVES DE SOUZA	75	APROVADA
	58	IZABEL APARECIDA DA SILVA	75	APROVADA
	09	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	75	APROVADA
	50	DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	65	APROVADA
	10	SILVIA BARROS INÁCIO	65	APROVADA
	73	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
	07	ELIANE FAUSTO DA SILVA	65	APROVADA
	15	LUCINÉIA COSTA BONISSI	60	APROVADA
	54	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	60	APROVADA
	05	SOLENE MARIA DE JESUS	55	APROVADA
	43	ROSILENE CORREIA VIEIRA	55	APROVADA
	04	TEREZA PEREIRA LIMA	55	APROVADA
	08	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	55	APROVADA
	26	ELIENE BATISTA DA SILVA	55	APROVADA
	10	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	55	APROVADA
	70	LUCIMA PATRICIO DOURADO	50	APROVADA
	07	QUEILA PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADA
	71	JESSICA OLIVEIRA PASIN	50	APROVADA
	29	SIRLEI FERREIRA DA S. EFFGEN GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	55	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	18	HELENA SANTOS DOS ANJOS	90	CLASSIFICADO
	21	NARDINA NUNES RIBEIRO	90	APROVADA
	09	MARIA SUELI SERAFIM	90	APROVADA
	24	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	90	APROVADA
	10	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	90	APROVADA
	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	90	APROVADA
	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	90	APROVADA
	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	90	APROVADA
	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	90	APROVADO
	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	90	APROVADA
	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	90	APROVADA
	11	ELOINA DO CARMO SANTOS	85	APROVADA
	12	GEFERSON SOUZA FERREIRA	85	APROVADO
	13	SIMONE SCHWANTZ W. SULDINE	85	APROVADA
	02	MARINA DE VASCONCELOS SEVERINO	80	APROVADA
	23	WALQUIRIA PAULINO DE S. GOMES	80	APROVADA

	17	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	80	APROVADA
	08	JANAINA APARECIDA S. DA SILVA	80	APROVADA
	28	VANUZA ROCHA SILVA	65	APROVADA
	04	SILVANA TORCHELSEM BUTTOW	65	APROVADA
	25	LEONILDA BARBOSA DA SILVA	60	APROVADA
	15	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	55	APROVADA
	22	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	55	APROVADA
	01	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.3 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar - Escolas urbanas **– (GUARDA –VIGIA)**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	59	OZANA VENTURA LUCIANO	9,5	CLASSIFICADO
2°	26	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
3º	57	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	APROVADO
4º	02	NATANAEL SEVERINO	9,0	APROVADO
5º	33	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO
6º	51	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	9,0	APROVADO
7º	04	JEAN ARAÚJO DE MEDEIROS	9,0	APROVADO
8º	05	ALÉCIO MOREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO
9º	01	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	9,0	APROVADO
10°	40	NELSON DA CRUZ	8,5	APROVADO
11º	17	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO
12º	39	SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA	8,5	APROVADO
13º	36	BRUNO DE RESENDE DA MACENO	8,5	APROVADO
14º	55	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	8,5	APROVADO
15º	07	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO
16º	46	CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,0	APROVADO
17º	32	JANIO ANTÔNIO FERREIRA	8,0	APROVADO
18º	23	ADEMIR KROFKE	8,0	APROVADO
19º	58	EDSON GONÇALVES DA SILVA	8,0	APROVADO
20º	53	SANDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	8,0	APROVADO
21º	27	ELVES DOS SANTOS ARAÚJO	8,0	APROVADO
22º	31	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	8,0	APROVADO
23º	35	FERNANDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	8,0	APROVADO
24º	54	MAKGREGORY SILVA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
25º	29	JHONATAN FRANCO LAPA	8,0	APROVADO
26º	25	CLAUDEMIR ROCHA DIAS	8,0	APROVADO
27º	28	WÉVERTON KALCK KISTER	8,0	APROVADO
28º	24	VALDECIR JOSÉ JUVINO	7,5	APROVADO
29º	56	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	APROVADO
30º	12	WÉBER SILVA DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
31º	53	GELSON DA SILVA GONÇALVES	7,5	APROVADO
32º	20	FLÁVIO BERLANDA	7,5	APROVADO
33º	41	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	7,5	APROVADO
34º	38	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	7,5	APROVADO
35º	11	LUCAS AQUILAU DA CRUZ	7,5	APROVADO
36º	37	JOÃO OLIVEIRA COSTA	7,0	APROVADO
37º	45	ANA CRISTINA MODOLON DA SILVA	7,0	APROVADO
38º	14	JOSIAS DE SOUZA AMARAL	7,0	APROVADO
39º	13	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	7,0	APROVADO
40º	21	NEIVA ALECRIN DOS SANTOS	7,0	APROVADO
41º	16	JONATAN PACHECO DA COSTA	7,0	APROVADO
42º	15	ALESON VALDIR V. BOECHART	7,0	APROVADO
43º	19	GILMAEL MARTINS GOMES	6,5	APROVADO
44º	10	ELIAS DA SILVA VALERIANO	6,5	APROVADO
45º	22	FABIANA LIMA SOBRINHO	6,5	APROVADO
46º	03	RICARDO SCHINEIDER	6,0	APROVADO
47º	34	FERNANDES SILVA SANTOS	6,0	APROVADO
48º	49	DEYVID PAIM MORAES	6,0	APROVADO
49º	44	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	6,0	APROVADO
50º	08	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	5,0	APROVADO
51º	30	ISAIAS DE SOUZA AMARAL	5,0	APROVADO
52º	48	LEVI CELESTINO GONÇALVES	5,0	APROVADO
53º	18	FÁBIO JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54º	06	JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55º	60	JOSÉ AFONSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
56°	42	MARTINS FILHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
57º	52	AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58º	43	JOÃO BATATA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59º	47	MARCELINO CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	37	LAUDICÉIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2°	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO
3º	51	INAARA IZABELLA DO AMARAL VIANA	10,0	APROVADO
4º	62	ADRIANA SOUZA LACERDA	10,0	APROVADO
5º	52	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	10,0	APROVADO
6º	51	SABRINA KRUGER PEREIRA	10,0	APROVADO
7º	59	GISELE KNETSIKE	9,5	APROVADO
8º	05	CARLA ADRIANA F. DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO
9º	58	DANIELE COIMBRA COLOMBI	9,5	APROVADO
10°	33	DEBORA JULIA SANTOS	9,5	APROVADO
11º	17	KEILA GINO SANTANA	9,5	APROVADO
12º	63	BERENICE BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
13º	55	DIENICA DE LIMA	9,0	APROVADO
14º	24	CLEUDETE KEVEDO DE ABREL	8,5	APROVADO
15º	31	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	8,5	APROVADO
16º	40	MONICA DA SILVA MAIA SANTOS	8,5	APROVADO
17º	68	LUCIA LEONARDI	8,5	APROVADO
18º	47	THAMYRES GONÇALVES DE BARROS	8,5	APROVADO
19º	04	KLLINY SILVA LUCIANO	8,5	APROVADO
20º	21	FRANK BATISTA JACOB	8,0	APROVADO
21º	61	VANESSA PEREIRA HONORATO	8,0	APROVADO
22º	66	JULIANA DA SILVA CUNHA	8,0	APROVADO
23º	41	DIONE SILVA DE SIQUEIRA	8,0	APROVADO
24º	16	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	8,0	APROVADO
25º	09	YANE SAMILA VIANA	8,0	APROVADO
26º	44	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	7,5	APROVADO
27º	02	AUCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO
28º	10	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO
29º	08	SIRLEI DE PAULA	7,0	APROVADO
30º	06	EDLAINE CRUZ REIS DE GODÓI	7,0	APROVADO
31º	34	SUÉLEN DA HORA COSTA	7,0	APROVADO
32º	26	THAIS SILVA DE SOZA	7,0	APROVADO
33º	15	AMANDA MAIARA DOS S. FERREIRA	7,0	APROVADO
34º	67	KETHULIN SUZAN PARISE	7,0	APROVADO
35º	54	ROSILDA FERREIRA COELHO	7,0	APROVADO
36º	56	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	7,0	APROVADO
37º	46	DANIELE COSTA VALARIANO	7,0	APROVADO
38º	65	JOICE MARQUES DA SILVA NUNES	7,0	APROVADO
39º	49	LORENA GOMES DE SOUZA	7,0	APROVADO
40º	50	IRANILDE SILVA DE MATOS	6,5	APROVADO
41º	60	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
42º	48	ÍTALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	6,5	APROVADO
43º	13	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	6,5	APROVADO
44º	30	FABIANA CABRAL DE MORAIS	6,5	APROVADO
45º	53	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS LINK	6,0	APROVADO
46º	12	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	6,0	APROVADO
47º	45	NEUZICLÉIA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO
48º	29	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	6,0	APROVADO
49º	18	JHEIME KELLY SOUZA S. MEIRA	6,0	APROVADO
50º	25	ALAILSON CARIAS DA SILVA	6,0	APROVADO
51º	14	WÉSLEY FERREIRA DE LUQUE	6,0	APROVADO
52º	43	ESTELA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
53º	01	MARILENE PEREIRA PASSOS	5,5	APROVADO
54º	64	MAÍS COSTA RODRIGUES	5,5	APROVADO
55º	36	JOSIELY PAULA DE SOUSA	5,5	APROVADO
56º	32	ERIAN COELHO DA SILVA	5,5	APROVADO
57º	42	DAIANE PENTEADO GOMES	5,5	APROVADO
58º	27	ALESSANDRA FAGUNDES	5,0	APROVADO
59º	39	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
60º	35	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	5,0	APROVADO
61º	28	JOKASTA GALINA MULLER	5,0	APROVADO
62º	11	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
63º	19	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	5,0	APROVADO
64º	07	JHONATHN RAMOS DA SILVEIRA	5,0	APROVADO
65º	22	ANIELI VILELA KURPIEL	5,0	APROVADO
66º	38	INGRED PAULA SENA DA SILVA	5,0	APROVADO
67º	57	OSÉIAS BATISTA SANTOS	5,0	APROVADO

4.9 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	41	ADÉLIA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	20	CÁTIA EULÁLIA GOTZ DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	38	IVANETE FAGUNDES CESAR	100	APROVADO
	46	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	90	APROVADO
	34	JOANA CAUDEIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	90	APROVADO
	35	EDILANE DA SILVA MELO	85	APROVADO
	13	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	80	APROVADO
	02	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	75	APROVADO

	30	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	70	APROVADO
	04	VERA LUCIA LOPES DA S. COSWOSK	70	APROVADO
	09	FERNANDA BURGARELLI A. BORGES	70	APROVADO
	48	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	60	APROVADO
	15	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	60	APROVADO
	23	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	60	APROVADO
	51	GREICIELE CARVALHO LEITE	60	APROVADO
	22	ANDREZA H. SILVA MOREIRA	60	APROVADO
	39	NAYARA EMÍDIO DA SILVA	55	APROVADO
	47	MARIA DA CONCEIÇÃO P. BRITO	50	APROVADO
	03	MARINALVA A. PENNA CANTEIRO	50	APROVADO
	31	SONILDA DUARTE DE MORAES	50	APROVADO
	08	MARINÊS ALVES BONOMO	50	APROVADO
	16	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	50	APROVADO
	12	CRISTIANA NOVAIS ALVES	50	APROVADO
	42	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	50	APROVADO
	18	SUELI ALVES DE LIMA	50	APROVADO
	43	LUCIANA ALVES CARVALHO	50	APROVADO
	40	JUCIMARA SANTOS DA SILVA	50	APROVADO
	32	JUSSIONE PEREIRA BRAGA	50	APROVADO
	21	ERIVANE ALVES GOLVEIA	50	APROVADO
	11	LUDIMILA LIMA DA SILVA	50	APROVADO
	33	JESSICA DAIANE PINTO DA SILVA	50	APROVADO
	45	BRUNO MINERVINO DA SILVA	50	APROVADO
	25	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	50	APROVADO
	26	ALEXIA CRISTINA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	50	EUNICE FRANCIELLY L. DE SOUZA	50	APROVADO
	06	ORANDINA DA SILVA RAMOS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	BRUNA TOLEDO SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	28	DEZINHA PEREIRA DOS S. BATISTA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	17	LIDIANE ANDRADE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	05	MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.11 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	30	DELSA MARIA PAULI	100	CLASSIFICADO
	32	SALETE BERNARDES	100	CLASSIFICADO
	58	DAYANE MARQUES DA COSTA	100	APROVADO
	47	TATIANE F. DE SOUZA GOMES	100	APROVADO
	40	ELCIO BRAZ GONÇALVES	95	APROVADO
	63	MARCIA DIAS ROCHA	95	APROVADO
	64	REGINA PEREIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	48	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	90	APROVADO
	03	NEIDE ARAUJO SOUZA	90	APROVADO
	22	MARILI APARECIDA RODRIGUES	90	APROVADO
	43	JOCINEIDE SOUZA P. SCHEROCK	90	APROVADO
	78	SIMONE DE LAET DIAS	90	APROVADO
	73	MERIELE DE SOUZA BEZERRA	90	APROVADO
	50	MADALENA R. DE ALMEIDA	85	APROVADO
	35	FRANCISCA O. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	84	ELIANA A. DA SILVA	85	APROVADO
	01	GILVAN MARQUES DE SOUZA	80	APROVADO
	44	ANDREA SOARES DA S. MONTES	80	APROVADO
	53	ROSELI SOARES DA S. COSTA	80	APROVADO
	59	LUCI ROCHA R. CUNHA	80	APROVADO
	21	SIRLENE CRISTINA DA S. KISTER	80	APROVADO
	52	NAJILA PEREIRA DE PAULA	80	APROVADO
	18	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	80	APROVADO
	37	LUANA G. SILVA MORAIS	80	APROVADO
	48	DIEGO J. DOS SANTOS DE AGUIAR	80	APROVADO
	52	LAELTON MARCOS P. MENDES	75	APROVADO
	62	LUCIMARA DA SILVA	70	APROVADO
	25	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	70	APROVADO
	34	DIANES ALVES ALCANTARA	70	APROVADO
	75	ELIANA CARVALHO DE S. JESUS	70	APROVADO
	27	JANETE G. LEVIZ	70	APROVADO
	41	PAULO CEZAR DE O. BARRETO	70	APROVADO
	82	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	78	NAYANE CLAUDIA FARIAS	70	APROVADO
	80	CATIA CARLA A. RODRIGUES	70	APROVADO
	02	SAMUEL C. ANDRADE	70	APROVADO
	67	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	70	APROVADO
	36	CIRENE H. M. AMARAL	65	APROVADO
	45	SIMONE G. DA SILVA	65	APROVADO
	79	EDILENE DA COSTA SOUZA	65	APROVADO
	16	GABRIELA B. DE ABREU	65	APROVADO
	76	EDINALVA DE JESUS CARDOSO	60	APROVADO
	66	GILZINEIDE A. P. P. TAUFFER	60	APROVADO
	68	ROBERTO FABRICIO X. GADELHA	60	APROVADO

	70	JANIO ANTONIO FERREIRA	60	APROVADO
	77	LUCENI MAFRA CÔGO	60	APROVADO
	65	EDINEY ROCHA SANTOS	60	APROVADO
	08	IVANI DAS G. MENDES	60	APROVADO
	26	MARCIA R. DE LIMA	60	APROVADO
	04	ELIZABETE A. M. EVANGELISTA	60	APROVADO
	33	ROSEMAR DA GLORIA C. DOS SANTOS	60	APROVADO
	12	IVANI ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
	42	IRIS C. DE LIMA	60	APROVADO
	20	RAQUEL M. R. DA SILVA	60	APROVADO
	72	AGNA O. RODRIGUES	60	APROVADO
	61	ADRIANA PEREIRA ROSA	60	APROVADO
	71	JEFERSON MATOS DE SOUZA	60	APROVADO
	05	POLIANA LAPA CONCLUSÃO	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA B. BORILE	60	APROVADO
	83	ALLISSON MARCELINO CARBONI	60	APROVADO
	39	GLEISON F. SILVA DOS SANTOS	60	APROVADO
	28	SILMARA DA S. SIQUEIRA	60	APROVADO
	06	ALESSANDRA D. SILVA	60	APROVADO
	51	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	60	APROVADO
	09	DIENIELLY S. TEIXEIRA	60	APROVADO
	15	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	60	APROVADO
	11	IVANEIDE C. OLIVEIRA	60	APROVADO
	17	LIVERSINO C. SOUZA	55	APROVADO
	13	ALINE M. BASTOS	55	APROVADO
	76	GLORINHA BONINI MONTES	50	APROVADO
	60	SILVANIA DA SILVA L. CIPRIANO	50	APROVADO
	14	VANDEILSA P. DE SOUZA QUEVEDO	50	APROVADO
	31	ELIZETE B. MARTINS	50	APROVADO
	19	SUELI H. PANDOLFI	50	APROVADO
	54	DENISIENE DOS S. DA GRAÇA	50	APROVADO
	55	VALERIA GOMES MIYADI	50	APROVADO
	57	VALQUIRIA G. DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	78	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	50	APROVADO
	74	DAIANE DA C. DOS SANTOS	50	APROVADO
	46	YARA N. SOUZA SANTOS	50	APROVADO
	24	DAYANE C. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	MANOEL G. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	56	MARILZA DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	69	MARIA APARECIDA MOURA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.13 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	37	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	32	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	33	ROSALINA FERREIRA PAIM	100	CLASSIFICADO
	58	ELIENE MENDES DOS SANTOS	95	APROVADO
	71	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	95	APROVADO
	35	VALDENICE LEITE SALAROLLI	90	APROVADO
	75	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	90	APROVADO
	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	90	APROVADO
	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	90	APROVADO
	66	GEANE SANTOS DE PAULA	90	APROVADO
	56	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	85	APROVADO
	69	LUZINETE CORDEIRO DA S. VEIGA	80	APROVADO
	02	IVONE KNUPP CRETHON	80	APROVADO
	74	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	80	APROVADO
	09	LUCINEIA PAULA S. RODRIGUES	80	APROVADO
	47	ROSANIA P. SANTOS	75	APROVADO
	02	NILZA APARECIDA R. NUNES	75	APROVADO
	22	ELIANA MACHADO SANTOS	75	APROVADO
	27	ROSINEIA J. DA SILVA	75	APROVADO
	29	MARCIA NUNES SIQUEIRA	75	APROVADO
	30	DIANE FERREIRA MARTINS	75	APROVADO
	46	MARIA ALVES COSTA	70	APROVADO
	38	EDNAMARA DE O. SEVERINO	70	APROVADO
	11	MARLI DE JESUS OLIVEIRA	70	APROVADO
	23	ROSIANE LOURENÇO BATISTA	70	APROVADO
	06	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	73	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	65	APROVADO
	41	SANDRA DA SILVA	65	APROVADO
	15	VANUSA PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO
	05	WERLANDIA MENDES DE PAULA	65	APROVADO
	14	MIRIAN DA SILVA BARREIROS	65	APROVADO
	07	JANAINA DA SILVA	65	APROVADO
	55	ELZI SOARES DA S. ALVES	60	APROVADO
	60	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA BRITO	60	APROVADO

	12	CRISTINETE SOUZA DOS SANTOS	60	APROVADO
	65	DELMA LIMA DE SOUSA	60	APROVADO
	19	IZABEL DOS SANTOS M. TRINDADE	60	APROVADO
	61	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	60	APROVADO
	59	LUCILANE MORADOR	60	APROVADO
	28	IVETE BRAGA S. TORRES	60	APROVADO
	08	IZA ANJOS DE SOUZA	60	APROVADO
	72	SIMONE RAMOS NASCIMENTO	60	APROVADO
	31	IVANILZA B. DE SOUZA	60	APROVADO
	36	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA A. FIGUEREDO	60	APROVADO
	39	MIRLANE FAUSTINO DOS SANTOS	60	APROVADO
	03	EDMAR RIBEIRO PAIVA	60	APROVADO
	34	JOSIANA MARIA LEÃO	60	APROVADO
	17	VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	60	APROVADO
	54	FABIANA SERRA DA SILVA	60	APROVADO
	40	FRANCIANE H. DOS SANTOS	60	APROVADO
	68	SUZETE P. DOS SANTOS	60	APROVADO
	50	ADRIANA FERREIRA REIS	60	APROVADO
	26	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	60	APROVADO
	76	JHENIE PEREIRA MARINHO	60	APROVADO
	24	DENILDA LIMA SILVA	60	APROVADO
	25	VERONICA CARVALHO V. MELLO	60	APROVADO
	67	MARIA DAS GRAÇAS P. DE ABREU	55	APROVADO
	63	SILVANIA LOPES MORAES	50	APROVADO
	51	CLEIDE SOUZA	50	APROVADO
	21	IVALDETE R. DE CARVALHO	50	APROVADO
	16	KEYTI PATRICIA DA SILVA	50	APROVADO
	57	MARA LETICIA DE O. PIT	50	APROVADO
	18	MARINÊS DA SILVA	50	APROVADO
	49	ELISA DE SOUZA BASTOS	50	APROVADO
	44	IULLY LUCIANO	50	APROVADO
	52	DHEYSINAURA C. DE SOUZA	50	APROVADO
	70	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	50	APROVADO
	42	THEISE GONÇALVES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	45	ZELIA ALVES FORMAIO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	13	SUELI DOS REIS BARROS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	62	MARLETE WERNER		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	53	JUCELI HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.15 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	NAIARA SANTOS DE PAULA	100	CLASSIFICADO
2°	09	MARA JOSE ROCHA DA CUZ	90	CLASSIFICADO
3º	10	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	90	APROVADA
4º	08	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	80	APROVADA
5º	07	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	60	APROVADA
6º	03	ADRIANA CASOTTI	60	APROVADA
7º	01	GINO PERSEGUIM ALEIXO	60	APROVADA
8º	08	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	60	APROVADA
9º	04	GRACIELA DA SILVA RIVAS	55	APROVADA
10°	02	MARIA APARECIDA MUNIS PEREIRA	50	APROVADA

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	18	JOSELI DE LIMA PEREIRA	90	CLASSIFICADO
	16	AZENILDA PAULINA BATISTA	90	CLASSIFICADO
	32	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	90	CLASSIFICADO
	03	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	9,0	CLASSIFICADO
	02	ANA MARIA ALVES CORREIA	9,0	CLASSIFICADO
	13	SANDRA XAVIER RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	21	LUCIANO PEREIRA KENUPE	90	CLASSIFICADO
	25	ROSILENE MENDES BORCHART	90	APROVADO
	24	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	90	APROVADO
	26	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	90	APROVADO
	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	90	APROVADO
	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
	12	VILMA A. PICCOLO	85	APROVADO
	31	ROSA M. MESQUITA	85	APROVADO
	07	NIRLEI MARTINS FONTOURA	8,5	APROVADO
	35	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	85	APROVADO

	28	DEILANE R. DINIZ	85	APROVADO
	01	CARLOS DOMINGOS LEITE	8,0	APROVADO
	22	ROSIANE Q. DE OLIVEIRA	80	APROVADO
	33	MARIA JOSÉ C. ALMEIDA	80	APROVADO
	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	7,5	APROVADO
	74	VANESSA G. GOMES SILVA	70	APROVADO
	27	DENILSE L. DE ALMEIDA	65	APROVADO
	30	LINDALVA S. DE MOURA	60	APROVADO
	34	MARIA DA C. DE JESUS ROCHA	60	APROVADO
	05	ELISANE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
	11	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	6,0	APROVADO
	29	GILDA A. SIQUEIRA	55	APROVADO
	37	ROSENILDA MOREIRA	50	APROVADO

4.18 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	SIMONE DA SILVA SERGIO	90	CLASSIFICADO
2°	02	JOSÉ CAEIRO LOPES	65	CLASSIFICADO

4.20 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	REGINALDO BARBOSA	90	CLASSIFICADO
2°	07	SILVANA CRISTINA FERREIRA	90	APROVADA
3º	05	JOICILENE BATISTA DA SILVA	80	APROVADA
4º	04	GUSTAVO HIDALGO ROCA	75	APROVADO
5º	03	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	75	APROVADO
6º	01	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	75	APROVADA
7º	19	MARCELO DA SILVA PEDROZA	55	APROVADO
8º	02	ELIANE FERREIRA LEAL	55	APROVADA

4.22 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR TÉCNICO AGRICOLA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	90	CLASSIFICADO
2°	02	LUCIENE CARDOSO DA S. BARBOSA	80	APROVADO
3º	01	JULIANA APARECIDA SILVA BASILIO	60	APROVADO

4.23 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	03	JOAREZ DA SILVA	90	CLASSIFICADA
	04	LUZIA APARECIDA GOULART	90	APROVADA
	01	DIONETE MARTINS DE LIMA	85	APROVADA
	02	ELLEM MAURA LUCIDIAR.DE OLIVEIRA	70	APROVADA
	06	ALILIA DIANA MELLO	50	APROVADA
	05	EDNA CAEIRO LOPES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	85	CLASSIFICADA
2°	05	EDILSON GOMES FERNANDES	85	APROVADO
3º	04	DENISE DOS SANTOS SOUZA	85	APROVADA
4º	03	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	85	APROVADA
5º	14	MARIA CESAR DOS SANTOS ROSA	80	APROVADA
6º	02	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	80	APROVADA
7º	08	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	80	APROVADA
7º	09	FABIANA FERREIRA BARROS	80	APROVADA
8º	10	JULIANA ROMUALDO GOMES	80	APROVADA
9º	06	LIDIANA MARTINS CHAVES	50	APROVADA

4.26 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR GEOGRAFIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	80	CLASSIFICADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	MARGARETH B. DOS S. DOMINGOS	90	CLASSIFICADA
2°	05	SIMARA BERTOZO CAIRES	90	APROVADA
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	85	APROVADA
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	80	APROVADA
5º	10	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	80	APROVADA
6º	09	FAIANE TENORIO FEITOSA	75	APROVADA
7º	06	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	65	APROVADA
8º	11	RENATA BALARINI FONTOURA	60	APROVADA
9º	03	ANDRÉIA RICARDO PEDRO	60	APROVADA
10°	01	ELI DANILLO PEREIRA	55	APROVADO
11º	07	GUATAVO LUAN S. DA SILVA	50	APROVADO

4.29 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR INGLÊS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	FRANCILEI CARLOS ROCHA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) - **ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	
1º	10	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADA	
2°	32	ROQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	95	CLASSIFICADA	
3º	31	MATILDE PIRES LOBO	95	APROVADA	
4º	09	EDICEIA DA SILVA SOUZA	90	APROVADA	
5º	49	MEIRI FERREIRA MARTINS	90	APROVADA	
6º	15	MADALI NUNES ROSA SOUZA	90	APROVADA	
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	85	APROVADA	
8º	20	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	85	APROVADA	
9º	46	MARIA HELENA DE SOUZA	80	APROVADA	
10°	17	LUZENI NERES DA SILVA	80	APROVADA	
11º	03	RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	75	APROVADA	
12º	70	NATIELE DE CARVALHO	75	APROVADA	
13º	21	SANDRA DA SILVA	75	APROVADA	
14º	22	MIRIAN DA SILVA	75	APROVADA	
15º	23	JESSICA BISPO DA SILVA	75	APROVADA	
16º	68	LETICIA SOUZA SANTOS	75	APROVADA	
17º	39	ARICLÉIA DA SILVA MIOTO	75	APROVADA	
18º	19	JAQUELINE NUNES BARBOSA	75	APROVADA	
19º	11	LEILIANE BARROS LINO	75	APROVADA	
20º	69	ANA DE ALMEIDA SOUZA	70	APROVADA	
21º	44	KEILA VICENTE DE JESUS	70	APROVADA	
22º	04	SELMA ALVES DE SOUZA	70	APROVADA	
23º	05	ELAINE DE FARIA	70	APROVADA	
24º	12	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	70	APROVADA	
25º	40	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	70	APROVADA	
26º	42	JANE CRISTINA DOS SANTOS	70	APROVADA	
27º	07	CLEIDI DIAS RIBEIRO	70	APROVADA	
28º	13	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	70	APROVADA	
29º	48	FERNANDA BERTOZO CAIRES	70	APROVADA	
30º	33	MARIA DIS SANTANA NOGUEIRA	65	APROVADA	
31º	02	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	65	APROVADA	
32º	66	VERA LUCIA DA S. DE OLIVEIRA	60	APROVADA	
33º	06	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	APROVADA	
34º	61	NEIVA FERREIRA	60	APROVADA	
35º	24	SUELY GIROTO DA SILVA	60	APROVADA	
36º	16	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	60	APROVADA	
37º	65	EDLENE DA COSTA SANTOS	60	APROVADA	
38º	45	ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	60	APROVADA	
39º	36	ELAINE CRISTINA DINIZ	60	APROVADA	
40º	27	GLAUCIANE DIS CRUZ DA SILVA	60	APROVADA	
41º	38	IZABELA NEPOMUCENO DOS SANTOS	60	APROVADA	
42º	14	KÁTIA PINA VAZ	55	APROVADA	
43º	43	MARIZETE RODRIGUES MOTOS	50	APROVADA	
44º	18	CELIA RAMOS DE MORAIS	50	APROVADA	
45º	41	CIRLENE ALVES DE JESUS PAREIRA	50	APROVADA	
46º	63	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	50	APROVADA	
47º	47	EDNA DO CARMO VIVIAN	50	APROVADA	
48º	67	ARCENIA NERES DE ASSUNÇÃO	50	APROVADA	
49º	30	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	50	APROVADA	
50º	35	EDILANE COSTA BATISTA DUARTE	50	APROVADA	
51º	64	VANICLÉIA JESUS SILVA BORGES	50	APROVADA	
52º	37	CAROLINE MARTINS KICH	50	APROVADA	
53º	28	ANGELITA GARCIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
54º	51	REICIELY FERREIRA PORFIRIO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
55º	62	ALIFALETI ALVES COSTA	-	DESCLASSIFICADA	

				FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	20	CLEMILDA KALCK KISTER	90	CLASSIFICADA
2°	09	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
3º	24	RUT PAULA COSTA	85	CLASSIFICADA
4º	16	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	80	APROVADA
5º	05	SIMONE MARIANO DE O. DO NASCIMENTO	80	APROVADA
6º	07	RAFAELA PEDROZO DA SILVA	80	APROVADA
7º	11	VANILDE VAZ DE MIRANDA	75	APROVADA
8º	08	MARIA GOMES CAVALCANTE	70	APROVADO
9º	03	JANETE DE TOLEDO SILVA	70	APROVADO
10°	02	IRACI PEREIRA DIAS	70	APROVADA
11º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	70	APROVADA
12º	04	ELAINE GOMES BARROS	70	APROVADA
13º	01	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	65	APROVADA
14º	13	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	60	APROVADO
15º	10	RIVIANE FURTADO DE ANDRADE	60	APROVADA
16º	06	FLAVIA BERLANDA	60	APROVADA
17º	12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	APROVADA
18º	19	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO	50	APROVADA
19º	29	ALDA FERREIRA DE S. DA ROCHA	50	APROVADO
20º	25	ALCIONE ALVES FERNANDES	50	APROVADO
21º	17	MARCILEI RODRIGUES	50	APROVADA
22º	27	LAURIANA CASSIMIRO DE LIMA	50	APROVADA
23º	22	ZENILDA DE SOUZA LIMA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
24º	23	ELIANE TELES CELESTINO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
25º	28	NAGILA TAMARES DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
2°	06	THAUANANATALI SOUZA DA SILVA	90	CLASSIFICADA
3º	09	PATRICIA MENDES MARTINS	85	APROVADA
4º	01	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	80	APROVADA
5º	04	SIMONI GUDE ELLER	80	APROVADA
6º	08	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	80	APROVADA
7º	17	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	70	APROVADO
8º	18	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	65	APROVADO
9º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	65	APROVADA
10°	19	MARILENE GONÇALVES DA CRUZ	60	APROVADA
11º	24	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	60	APROVADA
12º	10	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	60	APROVADA
13º	22	RENISON LEGORA	60	APROVADO
14º	16	KAROLAINE BANDEIRA DOS SANTOS	60	APROVADA
15º	13	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA	60	APROVADO
16º	11	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	60	APROVADA
17º	14	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	60	APROVADA
18º	15	ADENIZ QUELLE DE SOUZA RODRIGUES	60	APROVADA
19º	12	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	50	APROVADA
20º	20	ELIZAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	50	APROVADA
21º	05	OHZANA BONISSI SCHINEIDER	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.36 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	ROSINÉIA LAGASSI DOS SANTOS	95	CLASSIFICADA
2°	01	GEIZIMAR H. P. DE OLIVEIRA	90	APROVADA
3º	13	NAIR L. OTI	80	APROVADA
4º	06	DARCI L. N. DA ROCHA	80	APROVADA
5º	04	ROSIMEYRE B. BARBOSA	80	APROVADA
6º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	70	APROVADA
7º	18	GLEICIELLI M. DE OLIVEIRA	70	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	70	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	65	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	65	APROVADA
11°	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	60	APROVADA
12º	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	50	APROVADA
13º	14	SIRLEIA CARLOS ANGOLA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE

				ESCOLARIDADE
14º	07	IRACI B. DE F. DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
15°	03	ANGELA MARIA SOARES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16°	17	LAURISETE BATISTA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	LUCIANA BRANDÃO DE S. OLIVEIRA	100	CLASSIFICADA
2°	08	SIDLÉIA PEREIRA VIEIRA	85	APROVADO
3º	10	JÉSSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	85	APROVADO
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	80	APROVADO
5º	13	ELIANE SILVA SANTIAGO	80	APROVADO
6º	05	ROSIELI COSTA BONISSI	70	APROVADO
7º	22	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
8º	03	ZILDA DE SOUZA	65	APROVADO
9º	14	FLÁVIA CORREIA DA VITORIA	65	APROVADO
10°	07	MADALENA O.RIBEIRO SANTOS	60	APROVADO
11º	11	MÔNICA MINERVINA DA SILVA	60	APROVADO
12º	09	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	60	APROVADO
13º	02	PATRICIA HEIZEN SCHERDOVSKI MORAES	50	APROVADO
14º	04	KÁTIA PENA VAZ	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.40 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	04	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	90	CLASSIFICADO
	10	MARIA SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO
3º	02	JOSEANE AP. C. DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
4º	01	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
5º	09	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
6º	08	ELIANA SANTANA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
7º	07	GABRIELA NOGUEIRA B. DOS REIS	65	CLASSIFICADO
8º	06	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	55	CLASSIFICADO
9º	05	ADNÉIA AP. DE LIMA SINOTTI	55	APROVADO
10°	03	NEUZANA CALIXTO SOUZA	--	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	SONIA DOS SANTOS SOUZA	90	CLASSIFICADO
2°	01	ODETE ROSA FERREIRA	90	APROVADO
3°	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	50	APROVADO

Buritis/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Guarda (Vigia) Auxiliar Administrativo, Cuidador, Inspetor de Pátio, Cozinheiras, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Pedagogo, Professor de Matemática. Professor Técnico Agrícolas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Historia, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Inglês,

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	15	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	28	ANTONIETA VERISSIMO	90	CLASSIFICADO
	31	MARIA MARLY V. LOPES SANTANA	90	CLASSIFICADO
	65	JOÃO VICENTE FERREIRA	90	CLASSIFICADO
	52	MARLY SILVA RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	73	RENILDA VIANA TERRA	90	CLASSIFICADO
	02	JANETE PINHEIRO FURTADO	90	CLASSIFICADO

	06	DILMA APª CORDEIRO DE SOUZA	90	CLASSIFICADO
	57	IVANIA SOARES SOUZA	90	CLASSIFICADO
	03	EVA PIDGURNEI FRANCO	90	CLASSIFICADO
	35	ENI CASSIMIRO LOPES	90	APROVADA
	37	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	90	APROVADA
	20	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	90	APROVADA
	75	ZILMA MARTINS GUIMARAES	90	APROVADA
	45	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	90	APROVADA
	33	SILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	73	DANIEL DA SILVA FREITAS	90	APROVADA
	42	ADRIANA LOPES	90	APROVADA
	17	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	9,0	APROVADA
	44	LEILIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	01	EDINALVA MOURA DA SILVA	90	APROVADA
	23	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	90	APROVADA
	56	LEANE SOUZA CORREIA	90	APROVADA
	22	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	90	APROVADA
	64	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	21	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	90	APROVADA
	19	EDIVAN FRANCISCO GUERRA	90	APROVADA
	48	MARCIANO JOSE RODRIGUES	90	APROVADA
	46	GIRLANE BATISTA PEREIRA	90	APROVADA
	36	ALINE OLIVEIRA FELLER	90	APROVADA
	41	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	85	APROVADA
	49	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	85	APROVADA
	16	MARLENE CAMILO RIBEIRO	85	APROVADA
	13	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	85	APROVADA
	72	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	85	APROVADA
	34	ROSIMEIRI LIMA GOMES	85	APROVADA
	63	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85	APROVADA
	12	EDILENE APARECIDA MENDES	85	APROVADA
	53	MIRILANDIA ARRUDA	85	APROVADA
	62	ZILMA ALVES DE ANDRADE	85	APROVADA
	64	GECELI CASTRO ALVES	85	APROVADA
	40	ROSILDA L. BATISTA SANTIAGO	85	APROVADA
	25	GRACIELA MASCARENHAS R. DA SILVA	85	APROVADA
	27	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	85	APROVADA
	39	MARIA CRISTINA SENN	85	APROVADA
	77	ROSANGELA PEREIRA	85	APROVADA
	51	ANTONIA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	85	APROVADA
	30	REGIANE LOPES DE SOUZA	85	APROVADA
	76	ROSANA FERREIRA LOPES	85	APROVADA
	67	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	85	APROVADA
	74	NAYARA CRISTHINE KROETZ	85	APROVADA
	33	MARIA JOSÉ CARDOSO ALMEIDA	80	APROVADA
	78	NADIR AMELIA DOS SANTOS	80	APROVADA
	61	TANIA MARA GOULART MATOS	80	APROVADA
	59	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	32	ROSA MARIA MESQUITA	80	APROVADA
	68	INES JOSE DA CRUZ	80	APROVADA
	69	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	80	APROVADA
	14	DIONE PEREIRA BATISTA	80	APROVADA
	43	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	80	APROVADA
	24	ELIENE DUTRA DA SILVA	80	APROVADA
	66	SIMONE PEREIRA FERNANDES	8,0	APROVADA
	22	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	80	APROVADA
	44	JOSELIA ALVES DE SOUZA	75	APROVADA
	58	IZABEL APARECIDA DA SILVA	75	APROVADA
	09	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	75	APROVADA
	50	DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	65	APROVADA
	10	SILVIA BARROS INÁCIO	65	APROVADA
	73	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
	07	ELIANE FAUSTO DA SILVA	65	APROVADA
	15	LUCINÉIA COSTA BONISSI	60	APROVADA
	54	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	60	APROVADA
	05	SOLENE MARIA DE JESUS	55	APROVADA
	43	ROSILENE CORREIA VIEIRA	55	APROVADA
	04	TEREZA PEREIRA LIMA	55	APROVADA
	08	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	55	APROVADA
	26	ELIENE BATISTA DA SILVA	55	APROVADA
	10	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	55	APROVADA
	70	LUCIMA PATRICIO DOURADO	50	APROVADA
	07	QUEILA PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADA
	71	JESSICA OLIVEIRA PASIN	50	APROVADA
	29	SIRLEI FERREIRA DA S. EFFGEN GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	55	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	18	HELENA SANTOS DOS ANJOS	90	CLASSIFICADO
	21	NARDINA NUNES RIBEIRO	90	APROVADA
	09	MARIA SUELI SERAFIM	90	APROVADA
	24	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	90	APROVADA

	10	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	APROVADA
	20	VALDINEIA MAI SEVERIANO BOF	90	APROVADA
	16	SABRINA ROSA RODRIGUES	90	APROVADA
	14	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	90	APROVADA
	06	ANA CLAUDIA DIS AGUIAR	90	APROVADA
	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	90	APROVADO
	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	90	APROVADA
	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	90	APROVADA
	11	ELOINA DO CARMO SANTOS	85	APROVADA
	12	GEFERSON SOUZA FERREIRA	85	APROVADO
	13	SIMONE SCHWANTZ W. SULDINE	85	APROVADA
	02	MARINA DE VASCONCELOS SEVERINO	80	APROVADA
	23	WALQUIRIA PAULINO DE S. GOMES	80	APROVADA
	17	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	80	APROVADA
	08	JANAINA APARECIDA S. DA SILVA	80	APROVADA
	28	VANUZA ROCHA SILVA	65	APROVADA
	04	SILVANA TORCHELSEM BUTTOW	65	APROVADA
	25	LEONILDA BARBOSA DA SILVA	60	APROVADA
	15	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	55	APROVADA
	22	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	55	APROVADA
	01	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.3 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar - Escolas urbanas **– (GUARDA –VIGIA)**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	59	OZANA VENTURA LUCIANO	9,5	CLASSIFICADO
2°	26	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
3º	57	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	APROVADO
4º	02	NATANAEL SEVERINO	9,0	APROVADO
5º	33	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO
6º	51	IVAN ARAÚJO DOS SANTOS	9,0	APROVADO
7º	04	JEAN ARAÚJO DE MEDEIROS	9,0	APROVADO
8º	05	ALÉCIO MOREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO
9º	01	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	9,0	APROVADO
10°	40	NELSON DA CRUZ	8,5	APROVADO
11º	17	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO
12º	39	SANSÃO OLIVEIRA DE SOUZA	8,5	APROVADO
13º	36	BRUNO DE RESENDE DA MACENO	8,5	APROVADO
14º	55	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	8,5	APROVADO
15º	07	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO
16º	46	CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,0	APROVADO
17º	32	JANIO ANTÔNIO FERREIRA	8,0	APROVADO
18º	23	ADEMIR KROFKE	8,0	APROVADO
19º	58	EDSON GONÇALVES DA SILVA	8,0	APROVADO
20º	53	SANDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	8,0	APROVADO
21º	27	ELVES DOS SANTOS ARAÚJO	8,0	APROVADO
22º	31	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	8,0	APROVADO
23º	35	FERNANDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	8,0	APROVADO
24º	54	MAKGREGORY SILVA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
25º	29	JHONATAN FRANCO LAPA	8,0	APROVADO
26º	25	CLAUDEMIR ROCHA DIAS	8,0	APROVADO
27º	28	WÉVERTON KALCK KISTER	8,0	APROVADO
28º	24	VALDECIR JOSÉ JUVINO	7,5	APROVADO
29º	56	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	APROVADO
30º	12	WÉBER SILVA DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
31º	53	GELSON DA SILVA GONÇALVES	7,5	APROVADO
32º	20	FLÁVIO BERLANDA	7,5	APROVADO
33º	41	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	7,5	APROVADO
34º	38	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	7,5	APROVADO
35º	11	LUCAS AQUILAU DA CRUZ	7,5	APROVADO
36º	37	JOÃO OLIVEIRA COSTA	7,0	APROVADO
37º	45	ANA CRISTINA MODOLON DA SILVA	7,0	APROVADO
38º	14	JOSIAS DE SOUZA AMARAL	7,0	APROVADO
39º	13	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	7,0	APROVADO
40º	21	NEIVA ALECRIN DOS SANTOS	7,0	APROVADO
41º	16	JONATAN PACHECO DA COSTA	7,0	APROVADO
42º	15	ALESON VALDIR V. BOECHART	7,0	APROVADO
43º	19	GILMAEL MARTINS GOMES	6,5	APROVADO
44º	10	ELIAS DA SILVA VALERIANO	6,5	APROVADO
45º	22	FABIANA LIMA SOBRINHO	6,5	APROVADO
46º	03	RICARDO SCHINEIDER	6,0	APROVADO
47º	34	FERNANDES SILVA SANTOS	6,0	APROVADO
48º	49	DEYVID PAIM MORAES	6,0	APROVADO
49º	44	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	6,0	APROVADO
50º	08	AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA	5,0	APROVADO
51º	30	ISAIAS DE SOUZA AMARAL	5,0	APROVADO
52º	48	LEVI CELESTINO GONÇALVES	5,0	APROVADO
53º	18	FÁBIO JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54º	06	JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55º	60	JOSÉ AFONSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE

				ESCOLARIDADE
56°	42	MARTINS FILHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
57º	52	AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58º	43	JOÃO BATATA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59º	47	MARCELINO CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	37	LAUDICÉIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2°	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO
3º	51	INAARA IZABELLA DO AMARAL VIANA	10,0	APROVADO
4º	62	ADRIANA SOUZA LACERDA	10,0	APROVADO
5º	52	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	10,0	APROVADO
6º	51	SABRINA KRUGER PEREIRA	10,0	APROVADO
7º	59	GISELE KNETSIKE	9,5	APROVADO
8º	05	CARLA ADRIANA F. DE LIMA SILVA	9,5	APROVADO
9º	58	DANIELE COIMBRA COLOMBI	9,5	APROVADO
10°	33	DEBORA JULIA SANTOS	9,5	APROVADO
11º	17	KEILA GINO SANTANA	9,5	APROVADO
12º	63	BERENICE BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
13º	55	DIENICA DE LIMA	9,0	APROVADO
14º	24	CLEUDETE KEVEDO DE ABREL	8,5	APROVADO
15º	31	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	8,5	APROVADO
16º	40	MONICA DA SILVA MAIA SANTOS	8,5	APROVADO
17º	68	LUCIA LEONARDI	8,5	APROVADO
18º	47	THAMYRES GONÇALVES DE BARROS	8,5	APROVADO
19º	04	KLLINY SILVA LUCIANO	8,5	APROVADO
20º	21	FRANK BATISTA JACOB	8,0	APROVADO
21º	61	VANESSA PEREIRA HONORATO	8,0	APROVADO
22º	66	JULIANA DA SILVA CUNHA	8,0	APROVADO
23º	41	DIONE SILVA DE SIQUEIRA	8,0	APROVADO
24º	16	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	8,0	APROVADO
25º	09	YANE SAMILA VIANA	8,0	APROVADO
26º	44	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	7,5	APROVADO
27º	02	AUCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO
28º	10	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO
29º	08	SIRLEI DE PAULA	7,0	APROVADO
30º	06	EDLAINE CRUZ REIS DE GODÓI	7,0	APROVADO
31º	34	SUÉLEN DA HORA COSTA	7,0	APROVADO
32º	26	THAIS SILVA DE SOZA	7,0	APROVADO
33º	15	AMANDA MAIARA DOS S. FERREIRA	7,0	APROVADO
34º	67	KETHULIN SUZAN PARISE	7,0	APROVADO
35º	54	ROSILDA FERREIRA COELHO	7,0	APROVADO
36º	56	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	7,0	APROVADO
37º	46	DANIELE COSTA VALARIANO	7,0	APROVADO
38º	65	JOICE MARQUES DA SILVA NUNES	7,0	APROVADO
39º	49	LORENA GOMES DE SOUZA	7,0	APROVADO
40º	50	IRANILDE SILVA DE MATOS	6,5	APROVADO
41º	60	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
42º	48	ÍTALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	6,5	APROVADO
43º	13	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	6,5	APROVADO
44º	30	FABIANA CABRAL DE MORAIS	6,5	APROVADO
45º	53	JOSÉLIA MARTINS DOS SANTOS LINK	6,0	APROVADO
46º	12	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	6,0	APROVADO
47º	45	NEUZICLÉIA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO
48º	29	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	6,0	APROVADO
49º	18	JHEIME KELLY SOUZA S. MEIRA	6,0	APROVADO
50º	25	ALAILSON CARIAS DA SILVA	6,0	APROVADO
51º	14	WÉSLEY FERREIRA DE LUQUE	6,0	APROVADO
52º	43	ESTELA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
53º	01	MARILENE PEREIRA PASSOS	5,5	APROVADO
54º	64	MAÍS COSTA RODRIGUES	5,5	APROVADO
55º	36	JOSIELY PAULA DE SOUSA	5,5	APROVADO
56º	32	ERIAN COELHO DA SILVA	5,5	APROVADO
57º	42	DAIANE PENTEADO GOMES	5,5	APROVADO
58º	27	ALESSANDRA FAGUNDES	5,0	APROVADO
59º	39	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
60º	35	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	5,0	APROVADO
61º	28	JOKASTA GALINA MULLER	5,0	APROVADO
62º	11	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
63º	19	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	5,0	APROVADO
64º	07	JHONATHN RAMOS DA SILVEIRA	5,0	APROVADO
65º	22	ANIELI VILELA KURPIEL	5,0	APROVADO
66º	38	INGRED PAULA SENA DA SILVA	5,0	APROVADO
67º	57	OSÉIAS BATISTA SANTOS	5,0	APROVADO

4.9 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas**– CUIDADOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	41	ADÉLIA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	20	CATIA EULÁLIA GOTZ DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	38	IVANETE FAGUNDES CESAR	100	APROVADO
	46	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	90	APROVADO
	34	JOANA CAUDEIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	37	LILIANE SANTOS DA SILVA AMARAL	90	APROVADO
	35	EDILANE DA SILVA MELO	85	APROVADO
	13	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	80	APROVADO
	02	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	75	APROVADO
	30	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	70	APROVADO
	04	VERA LUCIA LOPES DA S. COSWOSK	70	APROVADO
	09	FERNANDA BURGARELLI A. BORGES	70	APROVADO
	48	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	60	APROVADO
	15	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	60	APROVADO
	23	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	60	APROVADO
	51	GREICIELE CARVALHO LEITE	60	APROVADO
	22	ANDREZA H. SILVA MOREIRA	60	APROVADO
	39	NAYARA EMÍDIO DA SILVA	55	APROVADO
	47	MARIA DA CONCEIÇÃO P. BRITO	50	APROVADO
	03	MARINALVA A. PENNA CANTEIRO	50	APROVADO
	31	SONILDA DUARTE DE MORAES	50	APROVADO
	08	MARINÊS ALVES BONOMO	50	APROVADO
	16	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	50	APROVADO
	12	CRISTIANA NOVAIS ALVES	50	APROVADO
	42	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	50	APROVADO
	18	SUELI ALVES DE LIMA	50	APROVADO
	43	LUCIANA ALVES CARVALHO	50	APROVADO
	40	JUCIMARA SANTOS DA SILVA	50	APROVADO
	32	JUSSIONE PEREIRA BRAGA	50	APROVADO
	21	ERIVANE ALVES GOLVEIA	50	APROVADO
	11	LUDIMILA LIMA DA SILVA	50	APROVADO
	33	JESSICA DAIANE PINTO DA SILVA	50	APROVADO
	45	BRUNO MINERVINO DA SILVA	50	APROVADO
	25	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	50	APROVADO
	26	ALEXIA CRISTINA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	50	EUNICE FRANCIELLY L. DE SOUZA	50	APROVADO
	06	ORANDINA DA SILVA RAMOS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	BRUNA TOLEDO SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	28	DEZINHA PEREIRA DOS S. BATISTA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	17	LIDIANE ANDRADE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	05	MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.11 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	30	DELSA MARIA PAULI	100	CLASSIFICADO
	32	SALETE BERNARDES	100	CLASSIFICADO
	58	DAYANE MARQUES DA COSTA	100	APROVADO
	47	TATIANE F. DE SOUZA GOMES	100	APROVADO
	40	ELCIO BRAZ GONÇALVES	95	APROVADO
	63	MARCIA DIAS ROCHA	95	APROVADO
	64	REGINA PEREIRA DE SOUZA	90	APROVADO
	48	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	90	APROVADO
	03	NEIDE ARAUJO SOUZA	90	APROVADO
	22	MARILI APARECIDA RODRIGUES	90	APROVADO
	43	JOCINEIDE SOUZA P. SCHEROCK	90	APROVADO
	78	SIMONE DE LAET DIAS	90	APROVADO
	73	MERIELE DE SOUZA BEZERRA	90	APROVADO
	50	MADALENA R. DE ALMEIDA	85	APROVADO
	35	FRANCISCA O. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	84	ELIANA A. DA SILVA	85	APROVADO
	01	GILVAN MARQUES DE SOUZA	80	APROVADO
	44	ANDREA SOARES DA S. MONTES	80	APROVADO
	53	ROSELI SOARES DA S. COSTA	80	APROVADO
	59	LUCI ROCHA R. CUNHA	80	APROVADO
	21	SIRLENE CRISTINA DA S. KISTER	80	APROVADO
	52	NAJILA PEREIRA DE PAULA	80	APROVADO
	18	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	80	APROVADO
	37	LUANA G. SILVA MORAIS	80	APROVADO
	48	DIEGO J. DOS SANTOS DE AGUIAR	80	APROVADO
	52	LAELTON MARCOS P. MENDES	75	APROVADO
	62	LUCIMARA DA SILVA	70	APROVADO
	25	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	70	APROVADO
	34	DIANES ALVES ALCANTARA	70	APROVADO
	75	ELIANA CARVALHO DE S. JESUS	70	APROVADO
	27	JANETE G. LEVIZ	70	APROVADO
	41	PAULO CEZAR DE O. BARRETO	70	APROVADO

	82	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	78	NAYANE CLAUDIA FARIAS	70	APROVADO
	80	CATIA CARLA A. RODRIGUES	70	APROVADO
	02	SAMUEL C. ANDRADE	70	APROVADO
	67	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	70	APROVADO
	36	CIRENE H. M. AMARAL	65	APROVADO
	45	SIMONE G. DA SILVA	65	APROVADO
	79	EDILENE DA COSTA SOUZA	65	APROVADO
	16	GABRIELA B. DE ABREU	65	APROVADO
	76	EDINALVA DE JESUS CARDOSO	60	APROVADO
	66	GILZINEIDE A. P. P. TAUFFER	60	APROVADO
	68	ROBERTO FABRICIO X. GADELHA	60	APROVADO
	70	JANIO ANTONIO FERREIRA	60	APROVADO
	77	LUCENI MAFRA CÔGO	60	APROVADO
	65	EDINEY ROCHA SANTOS	60	APROVADO
	08	IVANI DAS G. MENDES	60	APROVADO
	26	MARCIA R. DE LIMA	60	APROVADO
	04	ELIZABETE A. M. EVANGELISTA	60	APROVADO
	33	ROSEMAR DA GLORIA C. DOS SANTOS	60	APROVADO
	12	IVANI ANDRADE FERREIRA	60	APROVADO
	42	IRIS C. DE LIMA	60	APROVADO
	20	RAQUEL M. R. DA SILVA	60	APROVADO
	72	AGNA O. RODRIGUES	60	APROVADO
	61	ADRIANA PEREIRA ROSA	60	APROVADO
	71	JEFERSON MATOS DE SOUZA	60	APROVADO
	05	POLIANA LAPA CONCLUSÃO	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA B. BORILE	60	APROVADO
	83	ALLISSON MARCELINO CARBONI	60	APROVADO
	39	GLEISON F. SILVA DOS SANTOS	60	APROVADO
	28	SILMARA DA S. SIQUEIRA	60	APROVADO
	06	ALESSANDRA D. SILVA	60	APROVADO
	51	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	60	APROVADO
	09	DIENIELLY S. TEIXEIRA	60	APROVADO
	15	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	60	APROVADO
	11	IVANEIDE C. OLIVEIRA	60	APROVADO
	17	LIVERSINO C. SOUZA	55	APROVADO
	13	ALINE M. BASTOS	55	APROVADO
	76	GLORINHA BONINI MONTES	50	APROVADO
	60	SILVANIA DA SILVA L. CIPRIANO	50	APROVADO
	14	VANDEILSA P. DE SOUZA QUEVEDO	50	APROVADO
	31	ELIZETE B. MARTINS	50	APROVADO
	19	SUELI H. PANDOLFI	50	APROVADO
	54	DENISIENE DOS S. DA GRAÇA	50	APROVADO
	55	VALERIA GOMES MIYADI	50	APROVADO
	57	VALQUIRIA G. DO NASCIMENTO	50	APROVADO
	78	ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	50	APROVADO
	74	DAIANE DA C. DOS SANTOS	50	APROVADO
	46	YARA N. SOUZA SANTOS	50	APROVADO
	24	DAYANE C. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	07	MANOEL G. PEREIRA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	56	MARILZA DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	69	MARIA APARECIDA MOURA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.13 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas **– COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	20	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	37	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
	32	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	100	CLASSIFICADO
	33	ROSALINA FERREIRA PAIM	100	CLASSIFICADO
	58	ELIENE MENDES DOS SANTOS	95	APROVADO
	71	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	95	APROVADO
	35	VALDENICE LEITE SALAROLLI	90	APROVADO
	75	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	90	APROVADO
	43	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	90	APROVADO
	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	90	APROVADO
	66	GEANE SANTOS DE PAULA	90	APROVADO
	56	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	85	APROVADO
	69	LUZINETE CORDEIRO DA S. VEIGA	80	APROVADO
	02	IVONE KNUPP CRETHON	80	APROVADO
	74	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	80	APROVADO
	09	LUCINEIA PAULA S. RODRIGUES	80	APROVADO
	47	ROSANIA P. SANTOS	75	APROVADO
	02	NILZA APARECIDA R. NUNES	75	APROVADO
	22	ELIANA MACHADO SANTOS	75	APROVADO
	27	ROSINEIA J. DA SILVA	75	APROVADO
	29	MARCIA NUNES SIQUEIRA	75	APROVADO
	30	DIANE FERREIRA MARTINS	75	APROVADO
	46	MARIA ALVES COSTA	70	APROVADO

	38	EDNAMARA DE O. SEVERINO	70	APROVADO
	11	MARLI DE JESUS OLIVEIRA	70	APROVADO
	23	ROSIANE LOURENÇO BATISTA	70	APROVADO
	06	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
	73	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	65	APROVADO
	41	SANDRA DA SILVA	65	APROVADO
	15	VANUSA PEREIRA DA SILVA	65	APROVADO
	05	WERLANDIA MENDES DE PAULA	65	APROVADO
	14	MIRIAN DA SILVA BARREIROS	65	APROVADO
	07	JANAINA DA SILVA	65	APROVADO
	55	ELZI SOARES DA S. ALVES	60	APROVADO
	60	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA BRITO	60	APROVADO
	12	CRISTINETE SOUZA DOS SANTOS	60	APROVADO
	65	DELMA LIMA DE SOUSA	60	APROVADO
	19	IZABEL DOS SANTOS M. TRINDADE	60	APROVADO
	61	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	60	APROVADO
	59	LUCILANE MORADOR	60	APROVADO
	28	IVETE BRAGA S. TORRES	60	APROVADO
	08	IZA ANJOS DE SOUZA	60	APROVADO
	72	SIMONE RAMOS NASCIMENTO	60	APROVADO
	31	IVANILZA B. DE SOUZA	60	APROVADO
	36	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	60	APROVADO
	10	ALESSANDRA A. FIGUEREDO	60	APROVADO
	39	MIRLANE FAUSTINO DOS SANTOS	60	APROVADO
	03	EDMAR RIBEIRO PAIVA	60	APROVADO
	34	JOSIANA MARIA LEÃO	60	APROVADO
	17	VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	60	APROVADO
	54	FABIANA SERRA DA SILVA	60	APROVADO
	40	FRANCIANE H. DOS SANTOS	60	APROVADO
	68	SUZETE P. DOS SANTOS	60	APROVADO
	50	ADRIANA FERREIRA REIS	60	APROVADO
	26	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	60	APROVADO
	76	JHENIE PEREIRA MARINHO	60	APROVADO
	24	DENILDA LIMA SILVA	60	APROVADO
	25	VERONICA CARVALHO V. MELLO	60	APROVADO
	67	MARIA DAS GRAÇAS P. DE ABREU	55	APROVADO
	63	SILVANIA LOPES MORAES	50	APROVADO
	51	CLEIDE SOUZA	50	APROVADO
	21	IVALDETE R. DE CARVALHO	50	APROVADO
	16	KEYTI PATRICIA DA SILVA	50	APROVADO
	57	MARA LETICIA DE O. PIT	50	APROVADO
	18	MARINÊS DA SILVA	50	APROVADO
	49	ELISA DE SOUZA BASTOS	50	APROVADO
	44	IULLY LUCIANO	50	APROVADO
	52	DHEYSINAURA C. DE SOUZA	50	APROVADO
	70	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	50	APROVADO
	42	THEISE GONÇALVES		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	45	ZELIA ALVES FORMAIO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	13	SUELI DOS REIS BARROS		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	62	MARLETE WERNER		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	53	JUCELI HENRIQUE DA SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.15 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	NAIARA SANTOS DE PAULA	100	CLASSIFICADO
2°	09	MARA JOSE ROCHA DA CUZ	90	CLASSIFICADO
3º	10	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	90	APROVADA
4º	08	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	80	APROVADA
5º	07	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	60	APROVADA
6º	03	ADRIANA CASOTTI	60	APROVADA
7º	01	GINO PERSEGUIM ALEIXO	60	APROVADA
8º	08	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	60	APROVADA
9º	04	GRACIELA DA SILVA RIVAS	55	APROVADA
10°	02	MARIA APARECIDA MUNIS PEREIRA	50	APROVADA

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	20	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	90	CLASSIFICADO
	18	JOSELI DE LIMA PEREIRA	90	CLASSIFICADO
	16	AZENILDA PAULINA BATISTA	90	CLASSIFICADO
	32	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	90	CLASSIFICADO
	03	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	9,0	CLASSIFICADO
	02	ANA MARIA ALVES CORREIA	9,0	CLASSIFICADO

	13	SANDRA XAVIER RIBEIRO	90	CLASSIFICADO
	21	LUCIANO PEREIRA KENUPE	90	CLASSIFICADO
	25	ROSILENE MENDES BORCHART	90	APROVADO
	24	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	90	APROVADO
	26	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	90	APROVADO
	17	ANA NAZARÉ SOUZA L. ALVES	90	APROVADO
	04	ROSANA DE ANDRADE ROCA	8,5	APROVADO
	12	VILMA A. PICCOLO	85	APROVADO
	31	ROSA M. MESQUITA	85	APROVADO
	07	NIRLEI MARTINS FONTOURA	8,5	APROVADO
	35	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	23	ROSEMERE G. DE OLIVEIRA	85	APROVADO
	28	DEILANE R. DINIZ	85	APROVADO
	01	CARLOS DOMINGOS LEITE	8,0	APROVADO
	22	ROSIANE Q. DE OLIVEIRA	80	APROVADO
	33	MARIA JOSÉ C. ALMEIDA	80	APROVADO
	09	MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA	7,5	APROVADO
	74	VANESSA G. GOMES SILVA	70	APROVADO
	27	DENILSE L. DE ALMEIDA	65	APROVADO
	30	LINDALVA S. DE MOURA	60	APROVADO
	34	MARIA DA C. DE JESUS ROCHA	60	APROVADO
	05	ELISANE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO
	11	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	6,0	APROVADO
	29	GILDA A. SIQUEIRA	55	APROVADO
	37	ROSENILDA MOREIRA	50	APROVADO

4.18 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	SIMONE DA SILVA SERGIO	90	CLASSIFICADO
2°	02	JOSÉ CAEIRO LOPES	65	CLASSIFICADO

4.20 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR MATEMÁTICA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	REGINALDO BARBOSA	90	CLASSIFICADO
2°	07	SILVANA CRISTINA FERREIRA	90	APROVADA
3º	05	JOICILENE BATISTA DA SILVA	80	APROVADA
4º	04	GUSTAVO HIDALGO ROCA	75	APROVADO
5º	03	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	75	APROVADO
6º	01	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	75	APROVADA
7º	19	MARCELO DA SILVA PEDROZA	55	APROVADO
8º	02	ELIANE FERREIRA LEAL	55	APROVADA

4.22 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR TÉCNICO AGRICOLA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	90	CLASSIFICADO
2°	02	LUCIENE CARDOSO DA S. BARBOSA	80	APROVADO
3º	01	JULIANA APARECIDA SILVA BASILIO	60	APROVADO

4.23 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
	03	JOAREZ DA SILVA	90	CLASSIFICADA
	04	LUZIA APARECIDA GOULART	90	APROVADA
	01	DIONETE MARTINS DE LIMA	85	APROVADA
	02	ELLEM MAURA LUCIDIAR.DE OLIVEIRA	70	APROVADA
	06	ALILIA DIANA MELLO	50	APROVADA
	05	EDNA CAEIRO LOPES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.25 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR HISTÓRIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	85	CLASSIFICADA
2°	05	EDILSON GOMES FERNANDES	85	APROVADO
3º	04	DENISE DOS SANTOS SOUZA	85	APROVADA
4º	03	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	85	APROVADA
5º	14	MARIA CESAR DOS SANTOS ROSA	80	APROVADA
6º	02	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	80	APROVADA
7º	08	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	80	APROVADA
7º	09	FABIANA FERREIRA BARROS	80	APROVADA
8º	10	JULIANA ROMUALDO GOMES	80	APROVADA

9º	06	LIDIANA MARTINS CHAVES	50	APROVADA

4.26 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR GEOGRAFIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	80	CLASSIFICADA

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	MARGARETH B. DOS S. DOMINGOS	90	CLASSIFICADA
2º	05	SIMARA BERTOZO CAIRES	90	APROVADA
3º	07	SUELEM PAULA C.LENZ	85	APROVADA
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	80	APROVADA
5º	10	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	80	APROVADA
6º	09	FAIANE TENORIO FEITOSA	75	APROVADA
7º	06	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	65	APROVADA
8º	11	RENATA BALARINI FONTOURA	60	APROVADA
9º	03	ANDRÉIA RICARDO PEDRO	60	APROVADA
10º	01	ELI DANILLO PEREIRA	55	APROVADO
11º	07	GUATAVO LUAN S. DA SILVA	50	APROVADO

4.29 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) - **PROFESSOR INGLÊS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	FRANCILEI CARLOS ROCHA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) - **ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado	
1º	10	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADA	
2º	32	ROQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	95	CLASSIFICADA	
3º	31	MATILDE PIRES LOBO	95	APROVADA	
4º	09	EDICEIA DA SILVA SOUZA	90	APROVADA	
5º	49	MEIRI FERREIRA MARTINS	90	APROVADA	
6º	15	MADALI NUNES ROSA SOUZA	90	APROVADA	
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	85	APROVADA	
8º	20	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	85	APROVADA	
9º	46	MARIA HELENA DE SOUZA	80	APROVADA	
10º	17	LUZENI NERES DA SILVA	80	APROVADA	
11º	03	RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	75	APROVADA	
12º	70	NATIELE DE CARVALHO	75	APROVADA	
13º	21	SANDRA DA SILVA	75	APROVADA	
14º	22	MIRIAN DA SILVA	75	APROVADA	
15º	23	JESSICA BISPO DA SILVA	75	APROVADA	
16º	68	LETICIA SOUZA SANTOS	75	APROVADA	
17º	39	ARICLÉIA DA SILVA MIOTO	75	APROVADA	
18º	19	JAQUELINE NUNES BARBOSA	75	APROVADA	
19º	11	LEILIANE BARROS LINO	75	APROVADA	
20º	69	ANA DE ALMEIDA SOUZA	70	APROVADA	
21º	44	KEILA VICENTE DE JESUS	70	APROVADA	
22º	04	SELMA ALVES DE SOUZA	70	APROVADA	
23º	05	ELAINE DE FARIA	70	APROVADA	
24º	12	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	70	APROVADA	
25º	40	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	70	APROVADA	
26º	42	JANE CRISTINA DOS SANTOS	70	APROVADA	
27º	07	CLEIDI DIAS RIBEIRO	70	APROVADA	
28º	13	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	70	APROVADA	
29º	48	FERNANDA BERTOZO CAIRES	70	APROVADA	
30º	33	MARIA DIS SANTANA NOGUEIRA	65	APROVADA	
31º	02	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	65	APROVADA	
32º	66	VERA LUCIA DA S. DE OLIVEIRA	60	APROVADA	
33º	06	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	APROVADA	
34º	61	NEIVA FERREIRA	60	APROVADA	
35º	24	SUELY GIROTO DA SILVA	60	APROVADA	
36º	16	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	60	APROVADA	
37º	65	EDLENE DA COSTA SANTOS	60	APROVADA	
38º	45	ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	60	APROVADA	
39º	36	ELAINE CRISTINA DINIZ	60	APROVADA	
40º	27	GLAUCIANE DIS CRUZ DA SILVA	60	APROVADA	
41º	38	IZABELA NEPOMUCENO DOS SANTOS	60	APROVADA	
42º	14	KÁTIA PINA VAZ	55	APROVADA	
43º	43	MARIZETE RODRIGUES MOTOS	50	APROVADA	
44º	18	CELIA RAMOS DE MORAIS	50	APROVADA	
45º	41	CIRLENE ALVES DE JESUS PAREIRA	50	APROVADA	
46º	63	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	50	APROVADA	

47º	47	EDNA DO CARMO VIVIAN	50	APROVADA	
48º	67	ARCENIA NERES DE ASSUNÇÃO	50	APROVADA	
49º	30	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	50	APROVADA	
50º	35	EDILANE COSTA BATISTA DUARTE	50	APROVADA	
51º	64	VANICLÉIA JESUS SILVA BORGES	50	APROVADA	
52º	37	CAROLINE MARTINS KICH	50	APROVADA	
53º	28	ANGELITA GARCIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
54º	51	REICIELY FERREIRA PORFIRIO	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
55º	62	ALIFALETI ALVES COSTA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

4.32 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo na área (Escolas Pólos) **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	20	CLEMILDA KALCK KISTER	90	CLASSIFICADA
2º	09	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
3º	24	RUT PAULA COSTA	85	CLASSIFICADA
4º	16	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	80	APROVADA
5º	05	SIMONE MARIANO DE O. DO NASCIMENTO	80	APROVADA
6º	07	RAFAELA PEDROZO DA SILVA	80	APROVADA
7º	11	VANILDE VAZ DE MIRANDA	75	APROVADA
8º	08	MARIA GOMES CAVALCANTE	70	APROVADO
9º	03	JANETE DE TOLEDO SILVA	70	APROVADO
10º	02	IRACI PEREIRA DIAS	70	APROVADA
11º	18	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	70	APROVADA
12º	04	ELAINE GOMES BARROS	70	APROVADA
13º	01	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	65	APROVADA
14º	13	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	60	APROVADO
15º	10	RIVIANE FURTADO DE ANDRADE	60	APROVADA
16º	06	FLAVIA BERLANDA	60	APROVADA
17º	12	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	APROVADA
18º	19	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO	50	APROVADA
19º	29	ALDA FERREIRA DE S. DA ROCHA	50	APROVADO
20º	25	ALCIONE ALVES FERNANDES	50	APROVADO
21º	17	MARCILEI RODRIGUES	50	APROVADA
22º	27	LAURIANA CASSIMIRO DE LIMA	50	APROVADA
23º	22	ZENILDA DE SOUZA LIMA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
24º	23	ELIANE TELES CELESTINO		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
25º	28	NAGILA TAMARES DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

4.34 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **INSPETOR DE PÁTIO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	90	CLASSIFICADA
2º	06	THAUANANATALI SOUZA DA SILVA	90	CLASSIFICADA
3º	09	PATRICIA MENDES MARTINS	85	APROVADA
4º	01	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	80	APROVADA
5º	04	SIMONI GUDE ELLER	80	APROVADA
6º	08	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	80	APROVADA
7º	17	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	70	APROVADO
8º	18	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	65	APROVADO
9º	07	ALINE MOREIRA ROCHA	65	APROVADA
10º	19	MARILENE GONÇALVES DA CRUZ	60	APROVADA
11º	24	PAULA CAROLINA SANTOS ARRIGO	60	APROVADA
12º	10	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	60	APROVADA
13º	22	RENISON LEGORA	60	APROVADO
14º	16	KAROLAINE BANDEIRA DOS SANTOS	60	APROVADA
15º	13	PABLO ELIVELTON FLORES DA SILVA	60	APROVADO
16º	11	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	60	APROVADA
17º	14	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	60	APROVADA
18º	15	ADENIZ QUELLE DE SOUZA RODRIGUES	60	APROVADA
19º	12	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	50	APROVADA
20º	20	ELIZAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	50	APROVADA
21º	05	OHZANA BONISSI SCHINEIDER	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.36 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	05	ROSINÉIA LAGASSI DOS SANTOS	95	CLASSIFICADA
2º	01	GEIZIMAR H. P. DE OLIVEIRA	90	APROVADA

3º	13	NAIR L. OTI	80	APROVADA
4º	06	DARCI L. N. DA ROCHA	80	APROVADA
5º	04	ROSIMEYRE B. BARBOSA	80	APROVADA
6º	09	MARIA AP. C. DA SILVA	70	APROVADA
7º	18	GLEICIELLI M. DE OLIVEIRA	70	APROVADA
8º	10	ELIZABETH C. C. LOPES	70	APROVADA
9º	11	ESLANIA AP. HISABA MUQUI	65	APROVADA
10º	15	ZENI RODRIGUES MOREIRA	65	APROVADA
11°	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	60	APROVADA
12º	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	50	APROVADA
13º	14	SIRLEIA CARLOS ANGOLA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
14º	07	IRACI B. DE F. DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
15°	03	ANGELA MARIA SOARES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16°	17	LAURISETE BATISTA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.38 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Médio Completo (Escolas Pólos) – **CUIDADOR**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
1º	01	LUCIANA BRANDÃO DE S. OLIVEIRA	100	CLASSIFICADA
2º	08	SIDLÉIA PEREIRA VIEIRA	85	APROVADO
3º	10	JÉSSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	85	APROVADO
4º	06	GISELE DE FATIMA BORGES	80	APROVADO
5º	13	ELIANE SILVA SANTIAGO	80	APROVADO
6º	05	ROSIELI COSTA BONISSI	70	APROVADO
7º	22	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	70	APROVADO
8º	03	ZILDA DE SOUZA	65	APROVADO
9º	14	FLÁVIA CORREIA DA VITORIA	65	APROVADO
10°	07	MADALENA O.RIBEIRO SANTOS	60	APROVADO
11º	11	MÔNICA MINERVINA DA SILVA	60	APROVADO
12º	09	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	60	APROVADO
13º	02	PATRICIA HEIZEN SCHERDOVSKI MORAES	50	APROVADO
14º	04	KÁTIA PENA VAZ	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.40 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
	04	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	90	CLASSIFICADO
	10	MARIA SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO
3º	02	JOSEANE AP. C. DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
4º	01	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
5º	09	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
6º	08	ELIANA SANTANA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
7º	07	GABRIELA NOGUEIRA B. DOS REIS	65	CLASSIFICADO
8º	06	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	55	CLASSIFICADO
9º	05	ADNÉIA AP. DE LIMA SINOTTI	55	APROVADO
10°	03	NEUZANA CALIXTO SOUZA	--	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontos**	**Resultado**
1º	01	SONIA DOS SANTOS SOUZA	90	CLASSIFICADO
2°	01	ODETE ROSA FERREIRA	90	APROVADO
3º	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	50	APROVADO

Buritis/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:59E3776F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 136/PMJ/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Gerente de Sistema de Registro de Preço, Senhor. **Thiago da Costa Navarro** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Almoxarifado, situado a Av. Rio Branco esquina com a Rua Afonso José, n. 2017, telefone (69) 3521-4730, em horário comercial de segunda a sexta feira, das 8h às 12h.

6.1.1 O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias consecutivos**, conforme item 6.2 do Termo de Referência. ’’

6.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2. Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único desta Ata

MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA – EPP **CNPJ: 07.499.719/0001-68**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	SUB-TOTAL
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Kg	1780	Rio Acre	8,99	16.002,20
06	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gramas.	Pct	2000	Nega	2,76	5.520,00
TOTAL: 21.522,20						

M.L BEZERRA – ME **CNPJ: 17.552.444/0001-32**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	SUB-TOTAL
01	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	Kg	4000	MESTRE CUCA	2,86	11.440,00
TOTAL: 11.440,00						

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME **CNPJ: 12.423.795/0001-20**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	SUB-TOTAL
03	Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega – embalagem com 250 gramas.	Cx	500	CAMPILAR	5,30	2.650,00
04	Camomila, produto natural, pesando 20 gramas.	Pct	250	CAMPILAR	2,07	517,50
05	Erva cidreira, produto natural, pesando 20 gramas.	Pct	250	CAMPILAR	2,03	507,50
TOTAL: 3.675,00						

MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA **CNPJ: 07.499.719/0001-68** Endereço: Av. Senador Olavo Pires n° 2142 Bairro: Centro Cep: 76.866-000 Theobroma/Ro. E-mail: mercado.theobroma@hotmail.com Tel.: 3523-1010 TEOBALDO MARTINS PINTO REPRESENTANTE CPF: 348.151.556-15	**M.L BEZERRA** **CNPJ: 17.522.444/0001-32** Endereço: Rua Plácido de Castro n° 1878 Setor 01 Sala A Cep: 76.890-00 Jaru/RO Tel.: 69 3521-1096 MONIELY LIMA BEZERRA REPRESENTANTE CPF 696.337.202-06
JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME **CNPJ: 12.423.795/0001-20** Endereço: Rua princesa Isabel n° 1850 Setor 01 Jaru/RO Cep: 76.890-000 Tel.: 69 3521-4481/99205-9667 Email: jacobinacomercialprimus@outlook.com MATHEUS RIBEIRO BARBOSA REPRESENTANTE CPF: 025.465.122-42	

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:DC1BD655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017, que se origina do PROCESSO N° 885/GLOBAL/2016

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 001/2017, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti Siviero e **RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°**10.536.170/0001-49**, com sede à Rua Carlos Gomes n° 1175 sala A no município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Srª. Regiane Viana de Araújo, brasileira, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Processo Administrativo licitatório n° 885/GLOBAL/2016, os preços registrados sofreram atualização, conforme pesquisa de preço realizado nos comércios do ramo de gêneros alimentícios.

DESCRIÇÃO	**MÉDIA ANT. 22/09/2016**	**MÉDIA ATUAL**	**DIFERENÇA PERCENTUAL***	**VALOR REGISTRADO**	**DIFERENÇA**	**REGISTRO ATUALIZADO**	**SALDO DO REGISTRO**	**TOTAL R$**
ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 3,69	R$:3,49	5,16%	R$3,68	- R$0,19	R$:3,49	150 kg	523,50
BATATA INGLESA PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 8,04	R$:4,47	44,40%	R$8,04	- R$3,57	R$:4,47	2.540 kg	11.353,80
BETERRABA PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 8,05	R$:4,07	49,6%	R$7,99	-R$3,92	R$:4,07	1.190 kg	4.843,30
CEBOLA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 8,04	R$:3,93	4,14%	R$4,10	-R$0,17	R$:3,93	1.510 kg	5.934,30
CENOURA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 8,05	R$:4,01	49,81%	R$7,99	-R$3,98	R$:4,01	1.390 kg	5.573,90

CHUCHU PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 6,34	R$:4,19	31,64%	R$6,13	-R$1,94	R$:4,19	220 kg	921,80
PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 4,56	R$:3,87	14,94%	R$4,55	-R$0,68	R$:3,87	320 kg	1.238,40
PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 6,99	R$:4,87	29,92%	R$6,95	-R$2,08	R$:4,87	120 kg	584,40
REPOLHO PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 6,23	R$:4,16	32,79%	R$6,19	- R$2,03	R$:4,16	1.590 kg	6.614,40
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 6,49	R$:4,74	26,51%	R$6,45	- R$1,71	R$:4,74	1.940 kg	9.195,60
MANDIOCA DA REGIÃO PRIMEIRA QUALIDADE	R$: 3,39	R$:2,50	25,37%	R$3,35	- R$0,85	R$:2,50	120 kg	300,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Portanto de acordo com a atualização, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor RV **DE ARAUJO DISTRIBUIDORA ME**, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA ME			10.536.170/0001-49	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
KG	150	REGIÃO	ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE	3,49	523,50
KG	2.540	NACIONAL	BATATA INGLESA PRIMEIRA QUALIDADE	4,47	11.353,80
KG	1.190	NACIONAL	BETERRABA PRIMEIRA QUALIDADE	4,07	4.843,30
KG	1.510	NACIONAL	CEBOLA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	3,93	5.934,30
KG	1.390	NACIONAL	CENOURA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	4,01	5.573,90
KG	220	NACIONAL	CHUCHU PRIMEIRA QUALIDADE	4,19	921,80
KG	320	REGIÃO	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE	3,87	1.238,40
KG	120	REGIÃO	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE	4,87	584,40
KG	1.590	REGIÃO	REPOLHO PRIMEIRA QUALIDADE	4,16	6.614,40
KG	1.940	REGIÃO	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE	4,74	9.195,60
KG	120	REGIÃO	MANDIOCA DA REGIÃO PRIMEIRA QUALIDADE	2,50	300,00
VALOT TOTAL R$: 47.083,40					
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**QUARENTA E SETE MIL OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS**		
Representante legal: REGIANE VIANA DE ARAUJO					
Telefone de contato: (69) 34513434					
E-mail: mercado.brasil@hotmail.com					
Endereço: Rua Carlos Gomes n°1175 Sala A – Nova Pimenta – Pimenta Bueno - RO					

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 14 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

MAYARA RABELO MARIANO
Gerente de Ata de Registro de Preço

REINALDO CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

R.V DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ N° 10.536.170/0001-49

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CAEF8394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ITENS REALINHADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

Processo número: 1779/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 000/2015
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
VALIDADE: 22.08.2017
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, J.L.P BENTO - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.647.855/0001-22, com sede a Av. Rondonia 3707, Alta Floresta D´Oeste – RO, daqui a diante

simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) José Luiz Pereira Bento, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 487643 e CPF sob nº 418.918.722-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D´ Oeste; PORTO REAL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.850.159/00001-19, com sede a Rua Canarios 1300, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Clovis Dias Paixão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 564563 e CPF sob nº 409.221.70215, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; JUPITER COM. E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.174.289/0001-41, com sede a Av. Calama 3800, Sala C, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Martinha Maria de Jesus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 793.523 e CPF sob nº 499.869.101-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; SEGATTO & BANDEIRA LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.900.403/0001-73, com sede a Rua Almirante Barroso 216 – Santa Maria RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sidnei Antonio Pinto Bandeira Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4046413367 e CPF sob nº 642.210.590-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria RS; REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.376.906/0001-54, com sede a Av. Norte Sul 6874 – Rolim de Moura – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Reginaldo Santos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 874421 e CPF sob nº 836.902.20220, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; EVANDRO WALTER - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46, com sede a Av. Tancredo Neves, 2945, São Francisco do Guaporé – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Evandro Walter, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO; MULTISUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71, com sede a Rua Raimundo Capeletti 42 – Erechim RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Franciele Rover Bianchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS; D.F DA ROCHA SANCHES ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, com sede a Av. Av. Turibio Odilon Ribeiro 694 – Pimenta Bueno – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) VivinaPereira Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1150831 e CPF sob nº 363.490.461-53, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno – RO; NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.897.556/0001-08, com sede a Rua Rafael Vaz e Silva 3692, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eliclezia Rodrigues Aguiar, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 708.002 e CPF sob nº 714.969.392-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.157.617/0001-95, com sede a Sit. Linha 180, km 11,5, Lado Sul s/nº - Rolim de Moura – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Moacir Atiles Mateus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 695.083 e CPF sob nº 521.357302-97, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; MENDONÇA COM. E LICITAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.619.046/0001-26, com sede a Rua 113 a 53 qd F 35 lote 01 sala 06 – Goiânia GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Bruno Mendonça de Freitas Carvalho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 360305143 e CPF sob nº 006.264.541-23, residente e domiciliado na cidade de São Goiânia - GO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 53/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município. Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital). Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável. Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 07.376.906/0001-54 REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME							
Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abóbora madura cabotiá, da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno,transparentes, atóxicos e intactos.		KG		1.370,0000	2,2000	3.014,00
2	Açucar tipo cristal sacaroze obtida a partido do caldo de cana-de-açucar (Saccharum officinarum L.) cristal branco, aspécto granuloso fino ou medio, isento de materia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, und pacote de 2 kg, embalagem saco plastico.	MESTRE CUCA	KG	Valor realinhado	25.180,0000	5,39 5,66	135.720,20
7	Amaciante de carne, líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em frasco com 120 gramas de peso líquido.	ARISCO	UN		120,0000	6,5900	790,80
8	Amido de milho, embalado em papel impermeável ou saco plástico, limpo, não violado, e resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g, ou 1kg. Padrão Maisena, Zaeli, Maitá.	MAISCERTO	KG		400,0000	6,9900	2.796,00
10	Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho.	MENINA	KG		20.620,0000	14,4000	296.928,00
11	Balas mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada,acidolantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma ecarmimde cochomilha. Não contémglúten. Peso líquido 700 gramas.	ERLAN	PCT		660,0000	8,1800	5.398,80
12	Banana da terra, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		686,0000	3,4900	2.394,14
13	Banana maçã, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		1.800,0000	3,8000	6.840,00
14	Batata inglesa, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intactos.,		KG		10.150,0000	4,4400	45.066,00
18	Bisteca bovina, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKALSE	KG		1.800,0000	16,4000	29.520,00
24	Carne bovina moída, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagemo SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.	FRIGOKALSE	KG		18.650,0000	10,0000	186.500,00
27	Cebola, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.	NACIONAL	KG		3.910,0000	6,7300	26.314,30
30	Chá de Camomila, a embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	BERNARDO	CX		35,0000	35,9400	1.257,90
31	Chá de Erva Doce, a embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	BERNARDO	CX		60,0000	35,9000	2.154,00

32	CHÁ MATE, a embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 500 gramas de peso líquido.	LARANJEIRA	CX		1.080,0000	9,4700	10.227,60
33	Cheiro verde, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		370,0000	21,3400	7.895,80
34	Chuchu, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		3.750,0000	3,3500	12.562,50
35	Coentro da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		75,0000	23,3400	1.750,50
37	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOKALSE	KG		1.875,0000	9,4500	17.718,75
38	Coxa e sobre-coxa de frango, apresentar-se congeladas, livre de parasitose dequalquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Aembalagemdeveráconter externamenteosdados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	NUTRIZA	KG		20.735,0000	6,0000	124.410,00
39	Cravo da Índia, constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagemdeverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mí ima de 6 (seis) meses a partirda data de entrega na unidade. Pacote com 100 gramas.	BERNARDO	PCT		20,0000	42,3700	847,40
40	Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio parafechamento mecânico, capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico,acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	WIDA	CX		390,0000	21,9900	8.576,10
41	Ervilha em conserva, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 3 kg de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Oproduto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PREDILECTA	LATA		148,0000	13,4000	1.983,20
43	Farinha de mandioca, fina, branca, torrada, embaladaem pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses apartir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	BERNARDO	KG		640,0000	4,4900	2.873,60
44	Farinha de milho, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gramas.	BERNARDO	PCT		530,0000	4,8500	2.570,50
45	Farinha de Trigo especial (sem fermento), und 1 kg, produto obtido do trigo moido e limpo, especial tipo 01 enriquecido com ferro e acido folico (vitamina B9)		KG		1.500,0000	2,9500	4.425,00
46	Feijão tipo 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Deacordo coma resolução 12/78da CNNPA. Pacote de 1 kg.	BOM CALDO	KG		5.080,0000	10,7500	54.610,00
48	Fermento biológico seco, embalagem com 500gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	SAFT	UN		260,0000	20,0000	5.200,00
51	Frango limpo congelado, peça inteira (2.500 a 3.500 gramas), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porçõesindividuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Aembalagemdeveráconter externamenteos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	NUTRIZA	KG		8.410,0000	5,4900	46.170,90
52	Fubá de milho, de 1º qualidade, de 1 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade desgerminado, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5vezes a mais do peso antes da cocção,o produtodeve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido folico).	BERNARDO	KG		2.420,0000	2,3900	5.783,80
54	Gelatina em pó sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g.		UN		1.500,0000	2,3300	3.495,00
57	Laranja da região, selecionada, de 1ª qualidade, innatura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		KG		3.900,0000	1,9600	7.644,00
62	Limão Taiti, selecionado, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		150,0000	2,6600	399,00
63	Louro, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC n° 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente.	BERNARDO	UN		40,0000	1,1500	46,00
68	Mamão papaia- selecionado 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.		KG		1.200,0000	2,7000	3.240,00
73	Milho verde em conserva, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 3 Kg.		LATA		60,0000	13,9900	839,40
74	Noz Moscada, pacote com 2 (duas) unidades.	BERNARDO	PCT		10,0000	1,9500	19,50
79	Pão francês 50 gramas, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparadaobrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada emiolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.	REALPAN	KG		27.550,0000	7,9900	220.124,50
80	Pão DOCE o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado.	GOLD PAN	KG		6.950,0000	9,4500	65.677,50
82	Peixe de couro (tipo pintado) em posta, de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.		KG		420,0000	17,3000	7.266,00
83	Peixe de escama (tipo tambaqui) em posta, de 1ªqualidade, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.		KG		1.610,0000	8,9600	14.425,60
89	Quiabo da região, selecionado, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno,transparentes, atóxicos e intactos.		KG		580,0000	3,4400	1.995,20
97	Carne suína tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. tipo de corte:característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COPOVEL	KG		915,0000	9,4000	8.601,00
99	Abobrinha verde, selecionada, da região, in natura,tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		50,0000	2,2100	110,50
104	Vagem - Regiao Selecionado 1ª qualidade in naturatamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.		KG		20,0000	15,2000	304,00
105	Carne de charque (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a	RIOMAR	KG		2.200,0000	26,0000	57.200,00

	partir da data de entrega na unidade requisitante.						
109	Alimento pré-cozido a base de arroz, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em lata de 400gramas.	NUTRIBOM	LATA		60,0000	11,5000	690,00
112	Bombom recheado com creme amendoim, peso individual aproximado de 21,5 gramas, acondicionados em pacote de 1kg de peso líquido.	NESTLE	PCT		450,0000	31,0000	13.950,00
114	Creme de leite, origem animal, embalado em lata outetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industriale Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Nestlé, Italac, Mococa.	TRADIÇÃO	UN		100,0000	3,5000	350,00
116	Farinha láctea, alimento a base de farinha de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, condicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado rmeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Contendo aproximadamente 400 gramas.	NESTLE	LATA		100,0000	13,1000	1.310,00
117	Iogurte cremoso, obtido do leite de vaca através da adição de icroorganismos benéficos a saúde, que realizam a fermentação láctica, sobre o leite produtopasteurizado adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com polpa de frutas sabores varias, embalagem saco plástico de 01 litro.	REAL	LITROS		4.280,0000	3,9800	17.034,40
118	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária deProdutos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 gramas. Padrão Moça, Italac.	TRADIÇÃO	UN		400,0000	3,8000	1.520,00
119	Leite Integral longa vida. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	TRADIÇÃO	UN		45.036,0000	3,3500	150.870,60
120	Pipoca doce em embalagens de plástico contendo 45 gramas cada, acondicionadas em fardo com 50 pacotes individuais. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedência e quantidade, e informação nutricional.	RONDONIA	FARDO		500,0000	44,4600	22.230,00
122	Polpa de fruta sabor caju, selecionada, isenta decontaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		100,0000	7,1700	717,00
127	Requeijão cremoso culinário, produto obtido pela fusão da mistura de creme de leite com massa lácteafermentada e sais fundentes através de processo tecnológico adequado. Em embalagens de 200 gramas.	CLARAMILK	UN		115,0000	4,9300	566,95
135	Leite de coco. Ingred.: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten.500 ml.	MAISCOCO	UN		400,0000	6,6200	2.648,00
137	Leite em pó desnatado instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, nãoamassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITAMBE	LATA		24,0000	13,6800	328,32
141	Mandioca da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		1.410,0000	2,4900	3.510,90
142	Farinha de trigo, especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1 kg. Padrão Dona Benta.	MESTRE CUCA	KG		300,0000	3,7500	1.125,00
143	Cereal à base de farinha de milho pré cozido para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem aproximada de 400g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa,contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		SACHE		850,0000	4,8900	4.156,50
Total do Fornecedor:							#########

Fornecedor: CNPJ: 06.174.289/0001-41 JUPTER COMERCIO FARM E HOSP LTDA

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
29	Cereal à base de farinha de arroz, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem de 400g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa,contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	DANONE	SACH		350,0000	5,2000	1.820,00
60	Fórmula infantil láctea para 1º semestre modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente,vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulasdestinadasa lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante. Apresentação em lata de 400 gramas.	DANONE	LATA		520,0000	19,8000	10.296,00
61	Fórmula infantil láctea para 2º semestre modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulasdestinadasa lactentes-FAO/OMS. O produtodeverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400 gramas.	DANONE	LATA		570,0000	23,4500	13.366,50
136	Leite de soja em pó para adulto, embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 gramas. Danone, Jasmine, Nestlé.	JOSAPAR	LATA		230,0000	23,2200	5.340,60
Total do Fornecedor:							30.823,10

Fornecedor: CNPJ: 10.692.108/0001-46 EVANDRO WALTER ME

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional deVigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 500 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	LINDAGUA	UN		20.550,0000	0,9800	20.139,00
5	Água mineral sem gás, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	LINDAGUA	GALAO		10.190,0000	7,2500	73.877,50
6	Alho nacional, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		2.140,0000	29,0000	62.060,00
15	Beterraba, selecionada, in natura,tamanho ecoloraçãouniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		3.470,0000	5,0000	17.350,00
19	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeveráconter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido.	COMODORO	KG	Valor realinhado	7.070,0000	10,0000 12,50	70.700,00

23	Milho seco processado em grãos crus, para o preparo de canjica amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a01 ano. Acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MESTRE CUCA	PCT		240,0000	1,7600	422,40
26	Carne bovina (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG		6.950,0000	22,9300	159.363,50
28	Cenoura, selecionada, in natura, tamanho e coloraçãouniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacosde polietileno,transparentes, atóxicose intactos.		KG		3.470,0000	4,9800	17.280,60
59	Leite fluido pasteurizado, tipo "b" integralhomogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.	MIRAELA	LITROS		25.000,0000	2,3500	58.750,00
64	Maça nacional, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		2.100,0000	6,3700	13.377,00
70	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conteexternamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) mesesa partir da data deentrega.Embalagemem saco plástico contendo 500 gramas.	MESTRE CUCA	UN		2.480,0000	1,7800	4.414,40
71	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	MESTER CUCA	KG		900,0000	1,8000	1.620,00
72	Milho verde em conserva, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 200 gramas.	QUERO	LATA		1.170,0000	1,8000	2.106,00
75	Óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.	LIZA	UN	Valor realinhado	8.620,0000	3,9000 4,22	33.618,00
90	Refrigerantes sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	MARAJA	UN		1.720,0000	3,4400	5.916,80
91	Refrigerantes sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em latas, contendo 350 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 350 ml.	DYDYO	LATA		5.000,0000	2,2400	11.200,00
92	Repolho verde, selecionado, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		3.550,0000	5,0000	17.750,00
93	Sal tipo refinado (iodado), com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação especifica, embalagem plástica polietileno de 01 kg.	MESTRE CUCA	KG		1.620,0000	1,1600	1.879,20
95	Tomate da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.		KG		3.520,0000	4,8000	16.896,00
108	Achocolatado empó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Padrão Toddy, Nescau.		UN		2.815,0000	3,9000	10.978,50
132	Acelga, innatura,tamanho e coloração uniforme, livrede sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno,transparentes, atóxicos e intactos.		KG		3.500,0000	7,1800	25.130,00
140	Leite em pó integral, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITALAC	LATA		650,0000	10,6500	6.922,50
Total do Fornecedor:							631.751,40

Fornecedor: CNPJ: 15.897.556/0001-08 NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	Caldo de galinha caipira, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 60 gramas.	SOYA	CX		4.100,0000	1,5300	6.273,00
21	Canela empau, acondicionado emsaco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Apresentação em pacote com 50 gramas.	QDELICIA	PCT		30,0000	8,1600	244,80
22	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 30 gramas.	QDELICIA	PCT		580,0000	4,0000	2.320,00
47	Fermento químico tipo em pó, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução -CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem 100 gramas. Padrão Royal.	D. BENTA	UN		200,0000	2,8200	564,00
55	Gelatina diet empó saboresdiversos, semaçúcar, com aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g.	ROYAL	UN		250,0000	2,4900	622,50
56	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxedo fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	NAPS	PCT		2.550,0000	1,9300	4.921,50
76	Orégano desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, nnúmero do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Pacote com 10 gramas.	Q DELICIA	UN		50,0000	1,7100	85,50
84	Pimenta do reino moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Q DELICIA	UND		230,0000	14,9400	3.436,20
86	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, einformação nutricional. Embalagem com 600 gramas.	AREOR	PCT		1.700,0000	7,7400	13.158,00
87	Pratos descartáveis confeccionados em plástico resistente na cor branca mediando aproximadamente 22 cm de diâmetro. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	COPOBRAS	PCT		880,0000	1,8400	1.619,20
96	Vinagre, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750 ml.	VIRROSAS	UN		1.155,0000	1,7900	2.067,45
106	Ervilha em conserva, reidratada, em conserva.Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	OLE	LATA		565,0000	2,1900	1.237,35

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
110	Amendoim, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma,cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos contendo 500 gramas de peso líquido.	Q DELICIA	KG		100,0000	9,9900	999,00
113	Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 gramas, 1° qualidade.	MAIS COCO	PCT		500,0000	2,7400	1.370,00
115	Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes deplástico limpo, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 gramas, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AUREA	500		500,0000	5,8900	2.945,00
139	Chá mate, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	CAMPILAR	UND		660,0000	5,4900	3.623,40
144	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Aembalagemdeverá conter externamente os dados de identificação eprocedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1000 gramas de peso líquido	ODEBRECHT	KG		300,0000	19,0000	5.700,00
Total do Fornecedor:							51.186,90

Fornecedor: CNPJ: 12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
50	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedência e quantidade.	GABOARDI	MACO		575,0000	2,3900	1.374,25
78	Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.	GABOARDI	CX		1.005,0000	0,4300	432,15
81	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	TERMICA	ROLO		100,0000	4,8400	484,00
Total do Fornecedor:							2.290,40

Fornecedor: CNPJ: 05.647.855/0001-22 J. L. P. BENTO - ME

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	Biscoito doce tipo maisena, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.	NAGA	KG		4.960,0000	4,5900	22.766,40
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas ou 800 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.	NAGA	KG		5.040,0000	5,0100	25.250,40
42	Extrato de tomate tipo pasta, unidade de 340 gramas, embalagem: tetrapak, produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg emporção de 30gr, 0grde gorduras totaise0gr de gordurastrans, mínimo de0,8gr de fibra alimentar.	BONARE	UN		5.670,0000	2,1900	12.417,30
65	Macarrão conchinha, unidade de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	PAULISTA	KG		500,0000	4,1300	2.065,00
69	Margarina vegetal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó enriquecido com vitaminas adicionado ou não de sal apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo. prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legistação, unidade de 500gr embalagem pote plástico. Padrão Qualy, Doriana, Delícia, Becel.	SOYA	KG		4.662,0000	4,8300	22.517,46
Total do Fornecedor:							85.016,56

Fornecedor: CNPJ: 21.157.617/0001-95 AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELE EPP

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
88	Queijo mussarela da região, de 1ª qualidade, a embalagemoriginaldeveser avácuo, emsaco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.		KG		840,0000	23,1400	19.437,60
121	Polpa de fruta sabor abacaxi, selecionada, isenta de contaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		300,0000	6,7300	2.019,00
123	Polpa de fruta sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		1.000,0000	7,1700	7.170,00
124	Polpa de fruta sabor cupuaçu, selecionada, isenta de contaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		200,0000	7,1700	1.434,00
125	Polpa de fruta sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro nrefrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		150,0000	7,2500	1.087,50
126	Polpa de fruta sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação. Emembalagemde 500 gramas ou 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG		300,0000	9,1900	2.757,00
Total do Fornecedor:							33.905,10

Fornecedor: CNPJ: 05.850.159/0001-19 PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	Apresuntado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Padrão Seara, Sadia, Perdigão.	PALMALI	KG		710,0000	23,8900	16.961,90
49	Fígado Bovino - fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIGOCAL	KG		1.050,0000	7,9700	8.368,50
66	Macarrão tipo parafuso, unidade 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	VILMA	KG		5.100,0000	3,3700	17.187,00
67	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, UNIDADE 500GR, EMBALAGEM : SACO PLASTICO	VILMA	KG		5.380,0000	3,3300	17.915,40
94	Salsicha bovina resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, emsaco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Aembalagemdeveráconter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	PALMALI	KG		2.800,0000	5,6800	15.904,00

	quantidade do produto,número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.						
98	Carne suína tipo costela, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PALMALI	KG		215,0000	13,4800	2.898,20
100	Lingüiça tipo calabresa, carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	PALMALI	KG		700,0000	10,9800	7.686,00
107	Bacon, defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	PALMALI	PCT		20,0000	15,4900	309,80
129	Filé de frango sem osso, apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 gramas cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	PIF PAF	KG		20,0000	13,9400	278,80
130	Lingüiça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. Aembalagemdeveráconter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	PALMALI	KG		30,0000	11,8700	356,10
131	Lombo de porco, fresca ou resfriada, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, nãovioladas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PALMALI	KG		20,0000	15,3900	307,80
Total do Fornecedor:							88.173,50
Fornecedor: CNPJ: 22.619.046/0001-26 MENDONÇA COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI ME							
Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante dietético artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Embalagem com 100 ml. Assugrin, Doce Menor, Lowçucar.		UN		153,0000	4,2900	656,37
111	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas ou 800 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.		KG		2.590,0000	7,1800	18.596,20
Total do Fornecedor:							19.252,57
Fornecedor: CNPJ: 06.900.403/0001-73 SEGATTO & BANDEIRA LTDA ME - ME							
Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
133	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, e resistente, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 250g. Padrão Jasmine, Quaker, Nestlé.	NATURALE	UND		1.100,0000	3,3900	3.729,00
Total do Fornecedor:							3.729,00
Fornecedor: CNPJ: 13.504.249/0001-86 D.F.DA ROCHA SANCHES - ME							
Ordem	Item Descrição	Marca	Unidade		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	Carne bovina magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Aembalagemdeveráconter externamenteos dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG		15.950,0000	12,2500	195.387,50
77	Ovo de galinha, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.		DZ		2.380,0000	5,1800	12.328,40
128	Água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 300 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	CRISTAL DA AMAZONIA UN			3.000,0000	0,8300	2.490,00
Total do Fornecedor:							210.205,90

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno. Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais; Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega; Apresentar garantia dos itens licitados. DA CONTRATANTE Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços; Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados; Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata; CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93. Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com

recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades: Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127,2.129, 2.131, 2.134, 2.135, 2.140, 2.141, 2.145
Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.155, 2.160, 2.163, 2.165, 2.166, 2.169, 2.170 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: 2.109 Secretaria Municipal de Agricultura: 2089 Secretaria Municipal de Administração: 2.008 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 2011, 2087, 2024, 2025, 2026, 2049, 2050, 2068, 2080 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades: Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02; Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE; Sub-cláusula Terceira: Advertência; Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais. Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO. Contratada: J.L.P BENTO - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.647.855/0001-22, com sede a Av. Rondonia 3707, Alta Floresta D´Oeste – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) José Luiz Pereira Bento, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 487643 e CPF sob nº 418.918.722-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D´ Oeste; PORTO REAL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.850.159/00001-19, com sede a Rua Canarios 1300, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Clovis Dias Paixão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 564563 e CPF sob nº 409.221.70215, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; JUPITER COM. E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.174.289/0001-41, com sede a Av. Calama 3800, Sala C, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Martinha Maria de Jesus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 793.523 e CPF sob nº 499.869.101-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; SEGATTO & BANDEIRA LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.900.403/0001-73, com sede a Rua Almirante Barroso 216 – Santa Maria RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sidnei Antonio Pinto Bandeira Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4046413367 e CPF sob nº 642.210.590-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria RS; REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.376.906/0001-54, com sede a Av. Norte Sul 6874 – Rolim de Moura – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Reginaldo Santos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 874421 e CPF sob nº 836.902.20220, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; EVANDRO WALTER - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46, com sede a Av. Tancredo Neves, 2945, São Francisco do Guaporé – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Evandro Walter, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO; MULTISUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71, com sede a Rua Raimundo Capeletti 42 – Erechim RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Franciele Rover Bianchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS; D.F DA ROCHA SANCHES ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, com sede a Av. Av. Turibio Odilon Ribeiro 694 – Pimenta Bueno – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Vivina Pereira Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1150831 e CPF sob nº 363.490.46153, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno – RO; NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.897.556/0001-08, com sede a Rua Rafael Vaz e Silva 3692, Porto Velho – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eliclezia Rodrigues Aguiar, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 708.002 e CPF sob nº 714.969.392-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.157.617/0001-95, com sede a Sit. Linha 180, km 11,5, Lado Sul s/nº - Rolim de Moura – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Moacir Atiles Mateus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 695.083 e CPF sob nº 521.357302-97, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; MENDONÇA COM. E LICITAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.619.046/0001-26, com sede a Rua 113 a 53 qd F 35 lote 01 sala 06 – Goiânia GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Bruno Mendonça de Freitas Carvalho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 360305143 e CPF sob nº 006.264.541-23, residente e domiciliado na cidade de São Goiânia - GO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:09CD9E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2º CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º convocação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura Lazer e Turismo na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Educação **MARLUCI GABRIEL** em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 082/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente; **RUTE F.**

DOS SANTOS GABRIEL Secretaria**; VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS Membro: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA** , no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **profissionais de nível superior**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público **a *comparecer com os devidos documentos para assinatura do contrato.***

PROFESSOR PEDAGOGIA ANOS INICIAIS.

NOME/CANDIDATO	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	GRADUAÇÃO	CURSOS/ ESPECIALIZAÇÃO	PEDAGÓGICOS /CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Gilvan Dias de Brito	**911817**	**83435352272**	**06/08/1984**	**Pedagogia**	**70**	**08**	**04**	**06**	**88**	**32º**
Luzinete Ferreira	**933964**	**88578291204**	**19/09/1984**	**Pedagogia**	**70**	**04**	**04**	**10**	**88**	**33º**
Adriano Procópio Freire	**982566**	**94843546291**	**11/11/1984**	**Pedagogia**	**70**	**04**	**04**	**10**	**88**	**34º**

PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

OME/CANDIDATO	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	GRADUAÇÃO	CURSOS/ ESPECIALIZAÇÃO	PEDAGÓGICOS /CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Kesia Vieira Ferreira	673616	66256453204	04/01/1978	PEDAGOGIA	70	-	04	-	74	**8º**
Lugiselle da Silva Holanda	925288	66308771287	28/05/1979	PEDAGOGIA	70	04	-	-	74	**9º**

RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL
Presidente da Comissão

São Francisco do Guaporé: 13/02/2017

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A9F307EA

